



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

OBJETO DA CONCORRÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NO PERÍMETRO URBANO DE PALMAS-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTES EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL

RETIRADA DE EDITAL - CONCORRÊNCIA Nº 006/2019 – 2ª Publicação			
RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO			
CNPJ			
CONTATOS	NOME		
	FUNÇÃO		
	TELEFONE	FAX	
	E-MAIL		
	NOME		
	FUNÇÃO		
	TELEFONE	FAX	
	E-MAIL		
LOCAL/DATA			
ASSINATURA			
1. As licitantes que retirarem o edital, no site da PREFEITURA DE PALMAS, www.palmas.to.gov.br , deverão preencher a presente Retirada de Edital e encaminhar para o e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br			
2. A não devolução deste formulário poderá trazer eventuais problemas na comunicação da Comissão Permanente de Licitações com a licitante, durante todas as fases do processo licitatório.			



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

Órgão Interessado:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Processo:	2019013571
Regime Legal:	Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Federal nº 13.726/2018, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decretos Municipais nº 415/2013, 946/2015, 1.031/2015 e suas respectivas alterações.
Tipo da Licitação:	MENOR PREÇO GLOBAL
Regime de Execução:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
Exame ou Retirada do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações de Palmas/TO, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550
Local da Sessão:	Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550
Data da Sessão:	04/03/2020
Hora da Sessão:	14:00 horas (horário de Brasília/DF)
Informações:	Telefone (63) 3212-7243/ 3212-7244/ 3212-7245 das 13:00 as 19:00 hs e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

O MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Concorrência Pública, para **REGISTRO DE PREÇOS** visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NO PERÍMETRO URBANO DE PALMAS-TO**, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos.

*Os elementos instrutores desta licitação estarão disponíveis no endereço <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Objeto
- 1.2 Dos serviços a serem desenvolvidos
- 1.3 Do local de execução dos serviços
- 1.4 Do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual
- 1.5 Do preço de referência – PR
- 1.6 Da condução do procedimento licitatório

2. DO REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Das condições de participação

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 Dos documentos de habilitação
- 3.2 Dos documentos da proposta de preços

4. DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA

- 4.1 Da representação na sessão
- 4.2 Da apresentação das propostas
- 4.3 Das sessões públicas

5. DO JULGAMENTO

- 5.1 Dos critérios de julgamento
- 5.2 Da análise dos documentos de habilitação
- 5.3 Da análise da proposta de preços
- 5.4 Da classificação das proponentes
- 5.5 Dos critérios de desempate

6. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 6.1 Dos questionamentos e informações adicionais
- 6.2 Dos recursos administrativos
- 6.3 Da impugnação ao edital
- 6.4 Da homologação e adjudicação
- 6.5 Das sanções no procedimento licitatório

7. DO CONTRATO

- 7.1 Da medição e pagamento
- 7.2 Da fiscalização
- 7.3 Das obrigações
- 7.4 Das sanções contratuais
- 7.5 Da rescisão
- 7.6 Da cessão, sub-rogação
- 7.7 Da subcontratação
- 7.8 Do reajustamento
- 7.9 Da garantia contratual

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9. DO CADASTRO RESERVA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXOS

ANEXO I	Especificações do Objeto
ANEXO II	Termo de Referência
ANEXO III	Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO IV	Minuta do Instrumento Contratual
ANEXO V	Modelos de Carta
	A – Carta de Representação B – Carta de Apresentação da Proposta de Preços
ANEXO VI	Modelos de Declarações A – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte B – Declaração Referente ao Menor C – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo D – Declaração de Responsabilidade Técnica dos Serviços E – Declaração de Compromisso do Profissional F – Declaração de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos G – Declaração de Conhecimento dos Serviços
ANEXO VII	Qualificação Econômico-Financeira A – Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e Administração Pública
ANEXO VIII	Quadros das Propostas de Preços A – Planilha Orçamentária B – Composição do BDI C – Declaração CNAE D – Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO IX	Elementos Instrutores * Os elementos instrutores desta licitação estarão disponíveis no portal da transparência http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/ .



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Do objeto

1.1.1 - O objeto desta Concorrência é o registro de preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização viária vertical e horizontal no perímetro urbano de Palmas-TO, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos**, publicados no site www.palmas.to.gov.br.

1.2 – Dos serviços a serem desenvolvidos

1.2.1 – O serviço a ser desenvolvido está descrito de forma detalhada no Anexo II – Termo de Referência e demais elementos instrutores.

1.3 – Do local de execução dos serviços

1.3.1 – Os serviços serão executados em todo o perímetro urbano de Palmas/TO.

1.4 – Do prazo de execução dos serviços e da vigência contratual

1.4.1 – O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos dos artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

1.4.2 – Os serviços efetivamente contratados serão executados no prazo de até 12 (doze) meses, contados do início de execução, conforme estabelecido no Termo de Referência, no Cronograma físico – financeiro e Elementos Instrutores.

1.4.3 – Os serviços serão iniciados após a emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual deverá ser expedida no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da assinatura do contrato.

1.4.4 – O prazo estabelecido na ordem de serviço não poderá ultrapassar o prazo de vigência do contrato.

1.5 – Do Preço de Referência – PR

1.5.1 – O **Preço de Referência-PR** para esta concorrência é o descrito abaixo:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Item	Und	Qtd	Especificações	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
01	Unid.	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NO PERÍMETRO URBANO DE PALMAS-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.	5.241.329,69	5. 241.329,69
VALOR TOTAL: Cinco milhões duzentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos					

1.5.2 - A despesa decorrente da prestação dos serviços desta licitação para o ano de 2019, correrá à conta da Funcional Programática: 3500.15.452.1118.2719 – Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recursos: 0010.00.103.

1.6 – Da condução do procedimento licitatório

1.6.1 – A LICITAÇÃO de que trata este Edital será julgada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO cujos membros são designados pelo Decreto Municipal nº 1.808, de 23 de outubro de 2019.

1.6.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes à área técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, responsável pela elaboração das especificações do objeto deste edital, para se orientar na sua decisão, cabendo à CPL o julgamento e a divulgação do resultado.

1.6.2 – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO poderá ser assessorada tecnicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres quando solicitados.

1.6.3 – A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES poderá:

- Solicitar às licitantes, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos por elas apresentados (a recusa em fornecer esclarecimentos e documentos e em cumprir as exigências solicitadas pela Comissão Permanente de Licitações, nos prazos por ela determinados e de acordo com os termos deste edital, poderá ensejar a desclassificação da licitante);
- Adotar critérios de saneamento de falhas de caráter formal e complementação de insuficiências no curso da Concorrência;
- Prorrogar os prazos de que trata o edital, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior.

1.6.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

1.6.5 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou podendo ainda, ser anulada por ilegalidade ou vício, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

1.6.6 – Na hipótese de alteração que afete de forma inequívoca a elaboração das Propostas, a CPL irá alterar a data prevista para entrega e abertura dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, prorrogando-se ou reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

1.6.7 – Quaisquer alterações no edital ou nas datas fixadas para a realização das sessões públicas serão divulgadas nos mesmos meios utilizados no aviso de licitação, na forma do § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93.

1.6.8 – A prática de quaisquer dos atos aqui previstos não resultará, a qualquer tempo e sob qualquer condição, no direito a ressarcimento ou indenização pelas licitantes.

2 – REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Das condições de participação

2.1.1- Somente poderão participar da presente Concorrência as empresas e instituições que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e cumpram as exigências estabelecidas neste edital, seus anexos e a legislação em vigor.

2.1.2 – A participação no presente certame implica na aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste edital e de seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e na responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

2.1.3 – As empresas estrangeiras estabelecidas no Brasil que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do Edital mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 3.1 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos das Resoluções nº 1.025 de 30/10/2009 e nº 444 de 14/04/2000 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA; Resolução nº 444/2000 do CONFEA e do Código Civil Brasileiro.

2.1.3.1 – As empresas estrangeiras poderão, para fins de sua habilitação, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais brasileiras que sejam equivalentes aos solicitados para habilitação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da Licitante estrangeira.

2.1.3.2 – Caso a empresa estrangeira possua filial no país e apresente os documentos de sua matriz, a empresa estrangeira deverá apresentar, juntamente com tais documentos, uma carta na qual referida matriz se compromete a dar à filial todo o apoio necessário, inclusive financeiro, para os fins desta Licitação.

2.1.4 – Não será admitida a participação em regime de consórcio.

2.1.5 – Não será permitida a cessão, sub-rogação do total ou partes acessórias do objeto licitado.

2.1.6 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação:

a) Pessoas jurídicas cujos dirigentes ou responsáveis técnicos sejam ou tenham sido ocupantes de cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Palmas/TO.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- d) Incidir no estipulado no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- e) Que estejam sob falência, concurso de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - e.1) Os interessados que estejam em recuperação judicial poderão participar desta licitação, desde que o plano de recuperação seja acolhido judicialmente;
 - e.2) É aplicável às empresas em recuperação extrajudicial, com o plano de recuperação homologado judicialmente, nos moldes da empresa em recuperação judicial.
- f) Possua em seu contrato social finalidade ou objeto incompatível com o desta licitação;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.1.7 – Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o Licitante ou responsável pelos serviços, fornecimento e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

2.1.8 – A participação no certame implica a aceitação expressa de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.1.9 – Cada empresa ou instituição, inclusive suas filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma oferta.

2.1.10 – O disposto nos itens anteriores não prejudica, em qualquer hipótese, o exercício do direito de impugnação de que trata este edital.

2.1.11 - A participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, com fonte de recursos próprios (FONTE 00) e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014, alterada pela Lei nº 2.353 de 25/10/2017, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.**

3 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E COMPOSIÇÃO DAS PROPOSTAS

3.0.1 – O certame constituir-se-á em duas fases distintas, quais sejam: **Habilitação e Proposta Comercial.**

3.0.2 – Os envelopes deverão ser lacrados, opacos, indevassáveis e entregues na sessão pública de abertura do certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

3.0.3 – No envelope nº 01 (Documentos de Habilitação) deverá conter os documentos de qualificação exigidos para o certame.

3.0.4 – No envelope nº 02 (Proposta de Preço) deverá ser apresentada em invólucro distinto contendo os documentos exigidos.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

3.0.5 – Os documentos poderão ser apresentados em original ou em qualquer processo de cópia perfeitamente legível, exceto em papel térmico de fax, autenticada na forma da lei ou por servidor da Prefeitura de Palmas – TO, ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o Órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar a consulta.

3.0.6 – Nos termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de:

- a) Reconhecimento de firma, devendo o servidor da Prefeitura de Palmas – TO, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do servidor, lavra sua autenticidade no próprio documento.
- b) Autenticação de cópia de documento, cabendo o servidor da Prefeitura de Palmas – TO, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.
- c) Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio servidor da Prefeitura de Palmas – TO.

3.0.7 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão ser apresentados em nome da proponente com número do CNPJ e com o endereço respectivo.

3.0.8 – Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome. Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome desta, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e com o CNPJ da filial.

3.0.9 – As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública desta Concorrência.

3.0.10 – Os documentos constantes de cada envelope devem:

- a) conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;
- b) vir preferencialmente encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão do conteúdo.

3.0.11 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e autenticados pelos respectivos consulados.

3.0.12 – Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

3.0.12.1 – As empresas que desejarem autenticar documentos, devem solicitar junto a Superintendência de Compras e Licitações com antecedência de até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão.

3.1 – Dos documentos de habilitação (Envelope I)

3.1.1 – Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, assinados por diretor (es) da proponente ou por pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida - nos termos do item 3.0.6 “a”), em envelope lacrado, identificado, observando-se o item 4.2 do edital, em 1 (uma) via,



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

digitada, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, devendo atender às condições contidas neste edital, e sua elaboração deverá apresentar a seguinte ordem sequencial:

a) Índice - deverá, preferencialmente, constar um índice com a discriminação de cada documento com a indicação de suas respectivas folhas, obedecida a sequência das solicitações deste edital.

b) Carta da Empresa Licitante – A documentação deverá ser acompanhada por uma carta assinada por diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, afirmando claramente:

b.1) estar ciente das condições da licitação;

b.2) que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, observando o disposto na Lei nº 8.666/93, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão Permanente de Licitações;

b.3) que executará os serviços de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Palmas, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e/ou de outras autorizadas pela Administração.

b.4) que disponibilizará os recursos materiais e humanos necessários e que tomará todas as medidas para assegurar a qualidade dos serviços;

c) Declaração de que a empresa não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme **ANEXO VI B**.

d) Declaração do licitante de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme **ANEXO VI C**.

3.1.1.a Os documentos para habilitação, sujeitos a prazo de validade, que não mencionam o respectivo prazo ou a data de vencimento, será considerado válido pelo prazo de 60(sessenta) dias, contados da data de expedição.

3.1.1.b O Certificado de Registro Cadastral – CRC emitido pela Prefeitura de Palmas – TO, dentro do prazo de validade, substitui os documentos dos itens 3.1.2, 3.1.3 e 3.1.4 (subitens “a”, “b”, e “e”, desde que os mesmos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

3.1.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cédula de identidade dos responsáveis legais da empresa/entidade.

b) No caso de empresa individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

d) Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

- e) No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- f) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- g) Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida (nos termos do item 3.0.6 “a”), comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor (es), com poderes estatutários para firmar compromisso.
- h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. (Poderá apresentar Alvará de funcionamento válido e em dia ou documento equivalente ou, ainda, comprovação da isenção do referido alvará).
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente, na forma da lei, a saber:
- c.1) Comprovação de Regularidade com a Fazenda Federal, por meio de Certidões Conjunta Negativa de débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da sede da Licitante, com validade na data da apresentação, devendo abranger a regularidade previdenciária.
- c.2) Comprovação de Regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da empresa licitante, correspondente a Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria Estadual de Fazenda, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte, com validade na data da apresentação;
- c.3) Comprovação de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da empresa licitante, através de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, da sede da Licitante ou Certidão de Não Contribuinte, com validade na data da apresentação;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela CEF, dentro do prazo de validade, de acordo com a Lei nº 8.036/90, art. 27, Alínea “a”.
- e) Certidão de Regularidade Trabalhista emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST, de acordo com a Lei nº 12.440 de 2011.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

f.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) As empresas/entidades deverão apresentar o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa/entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a.1) Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

I – Registrados e arquivados na junta comercial;

II – Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;

III – Publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

a.2) Com relação as demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.

a.3) As empresas constituídas a partir de 2019 deverão apresentar o Balanço de Abertura, na forma da Lei;

a.4) As empresas optantes do “SIMPLES NACIONAL” não estão dispensadas de apresentar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, relativamente ao último exercício social.

b) Apresentar garantia de proposta no valor de, no mínimo, 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, em uma das formas elencadas do item 7.9.2 deste edital (títulos da dívida pública, em espécie, carta de fiança bancária ou seguro-garantia).

b.1) A garantia em espécie deverá ser apresentada perante a Tesouraria da Secretaria de Finanças, a qual emitirá Termo de Recebimento da garantia, que deverá ser apresentado juntamente com toda a documentação de Habilitação.

b.2) Caso a licitante escolha outra espécie de garantia estipuladas no item 7.9.2 deste edital, deverá apresentar também juntamente com todos os documentos de Habilitação.

c) Comprovação, por meio de declaração contendo a relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do ANEXO VII A, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data de publicação do edital desta Concorrência, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma da subcondição anterior;

d) Certidão negativa de falência e concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não anterior a 60 (sessenta) dias da data da licitação.

d.1) Nos casos em que a certidão seja positiva de recuperação, as empresas deverão apresentar comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos do art. 58 da lei 11.101/2005;

d.2) A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial com o plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos para a habilitação econômico-financeira.

3.1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro ou inscrição da empresa e dos responsáveis técnicos no conselho profissional competente da região da sede da empresa. No registro ou inscrição da empresa deverá constar a referência da atividade compatível com o serviço a ser executado.

a.1) A empresa ou profissional responsável técnico que apresentar a certidão de registro no conselho competente com prazo de validade vencido, deverá providenciar a regularização antes da assinatura do contrato, caso seja vencedora da licitação, sob pena de desclassificação da sua proposta.

b) Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de profissional pertencente ao quadro técnico do licitante, devidamente registrado(s) no CREA/CAU e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação. Serão considerados **itens de maior relevância**, e que atendem ao disposto no § 2º do art. 30, da Lei da nº 8.666/93 e suas modificações, os serviços relacionados na tabela abaixo:

SERVIÇOS REQUERIDOS	
SERVIÇOS	UN
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
Pintura em termoplástico	M ²
Pintura a frio	M ²
DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA	
Fornecimento de tacha e/ou tachão refletivo	unidade
SINALIZAÇÃO VERTICAL	
Fornecimento e instalação de placa em aço galvanizado com película retrorrefletiva	M ²

c) Demonstração de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características e quantidades do objeto licitado, em relação às parcelas de maior relevância, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇOS REQUERIDOS		
SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
Pintura em termoplástico	M ²	7.800,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

Pintura a frio	M ²	24.750,00
DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA		
Fornecimento de tacha e/ou tachão refletivo	unida de	5.250,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
Fornecimento e instalação de placa em aço galvanizado com película retrorrefletiva	M ²	1.356,08

- d) A administração poderá fazer diligências nos atestados, podendo solicitar documentos complementares.
- e) O atestado não poderá possuir como contratante e contratado a mesma empresa.
- f) Declaração que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 3.1.5 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, conforme **ANEXO VI D - Declaração de Responsabilidade Técnica de Serviços**;
- g) Declaração individual do(s) profissional(is) apresentado(s) como Responsável Técnico autorizando sua(s) inclusão(ões) na equipe técnica, e que irá(ão) participar da execução do objeto licitado na condição de Responsável Técnico, conforme **ANEXO VI E – Termo de Autorização /Compromisso**.
- h) Declaração formal emitida pelo licitante que as máquinas e equipamentos adequados para a execução do objeto estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação dos serviços, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário, conforme **ANEXO VI F**.
- i) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, elaborada conforme **ANEXO VI G**.
- j) Na contratação deverá ser comprovado o vínculo do Responsável Técnico com a empresa. A vinculação será caracterizada por uma das seguintes forma:
- j.1. Mediante a anexação de cópias autenticadas da Ficha de Registro de Empregados – FRE ou da Carteira Profissional de Trabalho;
 - j.2. Por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
 - j.3. Através de ato constitutivo, quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante.
- k) Para atendimento dos itens “b” e “c”, será admitida a comprovação através de Atestado de Capacidade Técnica de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
- l) Os atestados, operacional e profissional, deverão ser emitidos pelo contratante principal dos serviços, pessoa jurídica de direito público ou privado, neles constando os contratos, nomes do contratado e contratante, discriminação dos serviços, valores e prazo de execução e o nome do profissional responsável técnico.
- m) Para comprovação exigida os licitantes deverão apresentar apenas certidões e atestados pertinentes, evitando a inclusão de documentos supérfluos, dispensáveis ou excedentes.

3.2 Dos documentos da proposta de preços (Envelope II)



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

3.2.1 – A Proposta de Preços deverá ser apresentada, assinada por diretor(es) da proponente ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida - nos termos do item 3.0.6 “a”), em envelope lacrado, identificado, observando-se o item 4.2 do edital, em uma via, datilografada ou digitada em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, contendo os elementos a seguir relacionados:

a) Índice (preferencialmente)

b) Carta de Apresentação da Proposta de Preços (**ANEXO IV B - Carta de Apresentação de Proposta de Preços**), assinada por diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida - nos termos do item 3.0.6 “a”) em papel timbrado, identificando os serviços a que a proponente está concorrendo, o número do edital, o prazo de execução e o preço global proposto para os serviços, em algarismos arábicos e por extenso, em reais, esclarecendo que se refere ao mês do orçamento preestabelecido nesse edital.

c) Valor global com a descrição do Preço Proposto, por meio do preenchimento do **ANEXO VIII A**, devendo ser detalhados todos os valores unitários e globais.

3.2.2 – Validade da Proposta – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

3.2.3 – Prazo de execução de cada serviço efetivamente contratado será de até 12 (doze) meses, contados do início da execução, conforme Anexo ao edital.

3.2.4 – Prazo para pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da Nota Fiscal.

3.2.5 – A apresentação da proposta implicará no pleno conhecimento e aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, não podendo haver desistência de valor ofertado, sujeitando-se o proponente às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

3.2.6 – Juntamente com a proposta comercial e sob pena de desclassificação, a licitante deverá apresentar a planilha e a composição do BDI, de forma a espelhar o equilíbrio do objeto ora licitado, tendo como base os elementos instrutores, descrevendo as etapas, atividades, produtos e respectivos valores.

3.2.7 – Todas as despesas necessárias à execução do objeto como carga, transporte e descarga, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, tarifas, emolumentos, licenças, alojamento para atendimento dos serviços, seguro em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos de natureza infortunistica, trabalhista, responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados ao Município de Palmas e/ou terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços, dentre outras, são de responsabilidade da proponente e devem estar incluídas na composição dos custos.

3.2.8 – Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 com suas alterações, as proponentes deverão apresentar suas propostas com preços em real.

3.2.9 – As informações contidas na Proposta de Preços poderão ser mantidas pelo **MUNICÍPIO DE PALMAS**, para formação de base de dados licitatórios.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

a) A licitante deverá apresentar as planilhas e cronograma físico financeiro em mídia (CD/DVD) juntamente com os documentos físicos.

4 – DOS PROCEDIMENTOS DE ABERTURA

4.1 – Da representação na sessão

4.1.1 – Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a carteira de identidade (nos termos do item 3.0.6 “c”).

4.1.2 – As proponentes que designarem representantes deverão fazê-lo por escrito, com firma reconhecida (nos termos do item 3.0.6 “a”) e acompanhado dos documentos que comprovem os poderes do(s) outorgante(s) (conforme última alteração contratual devidamente registrada), conferindo-lhes poderes para receber intimações e, eventualmente, interpor recursos ou desistir deles.

4.1.3 – A credencial de representante deverá ser apresentada na data de abertura da primeira sessão pública para recebimento dos envelopes, sendo dispensada sua reapresentação nas demais sessões desde que não altere o credenciado. A falta de sua apresentação não desqualifica o candidato, mas impede qualquer manifestação em nome do representado até a sua regularização.

4.1.4 – As microempresas, ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar no ato a declaração e comprovação de enquadramento em um dos regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e na Lei Complementar Municipal nº 178/2008, conforme **ANEXO VI A**.

4.1.5 – Cada representante somente poderá exercer a representação de uma única proponente.

4.1.6 – Por credenciais entende-se:

- a) Procuração pública ou particular com firma reconhecida (nos termos do item 3.0.6 “a”), outorgando poderes de representação na referida licitação.
- b) Carta de Representação – **ANEXO VA**, em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida do outorgante (nos termos do item 3.0.6 “a”), conforme o parágrafo 2º do artigo 654 do Código Civil.
- c) Caso seja o representante legal da proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma (No caso de sócio, ou diretor constituído, deverá ser apresentado o contrato social)

4.1.7. Os documentos de cada Representante serão retidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros participantes e juntados ao processo licitatório.

4.2 – Da apresentação das propostas

4.2.1 – Na data de **04 de março de 2020, às 14:00 horas (horário de Brasília/DF)**, as proponentes interessadas deverão comparecer na sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550 para entrega dos Envelopes nº 1 (Documentos de Habilitação) e nº 2 (Proposta de Preços) e abertura dos Envelopes nº 1 e demais conforme o caso.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

4.2.2 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

4.2.3 – Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços deverão ser entregues na data estabelecida pelo item 4.2.1, por representante devidamente credenciado, munido dos documentos que comprovem seus poderes de representação e apresentados em envelopes lacrados, distintos e identificados em sua capa, da seguinte forma:

ENVELOPE nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA/SRP Nº XXX/2019

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE

NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

ENVELOPE nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA/SRP Nº xxx/2019

DENOMINAÇÃO SOCIAL DA PROPONENTE

NOME, TELEFONE E E-MAIL DO REPRESENTANTE CREDENCIADO

4.2.4 – A não entrega dos envelopes no dia, hora e local estabelecidos, equivalerá à desistência da participação na concorrência.

4.2.5 – Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, e deverão observar as seguintes regras com relação ao idioma:

- Todos os documentos que se relacionam a concorrência deverão ser apresentados em língua portuguesa e toda documentação será compreendida e interpretada de acordo com o referido vernáculo;
- Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados;
- Na eventualidade do país da empresa estrangeira ter firmado Convenção de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa com o Brasil, a autenticação dos documentos pelos respectivos consulados fica dispensada, devendo ser apresentada cópia autenticada da referida convenção.

4.2.6 – Será admitida a entrega dos documentos por via postal, entretanto a Comissão não se responsabiliza pela inviolabilidade da proposta durante o seu trâmite, devendo o mesmo ser entregue lacrado para a Comissão de Licitação, que o manterá assim até a abertura da sessão. A Comissão também não será responsável pelo atraso da entrega e não adiará de forma alguma a abertura por essa razão. O interessado em participar que adotar este meio de entrega não poderá se manifestar no que tange aos atos ocorridos durante a Sessão, uma vez que não se credenciará para a participação.

4.2.7 – Para efeito de padronização, os modelos constantes deste edital deverão ser obedecidos.

4.2.8 – A proponente arcará com todos os custos relacionados com a preparação e apresentação de sua proposta. A Administração, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação, ou os resultados desta.

4.3 – Das sessões públicas



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

4.3.1 – Será realizada, primeiramente, a sessão pública para recebimento e abertura dos Envelopes nº 1 (Documentos de habilitação) e nº 2 (Proposta de Preços). Neste caso, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião para análise dos documentos e realizar diligências e consultas, marcando nova data e horário para prosseguimento dos trabalhos, comunicando sua decisão às proponentes.

4.3.2 – Havendo desistência expressa de todas as proponentes em interpor recurso quanto ao resultado da Habilitação e estando presentes os representantes de todas as proponentes, proceder-se-á imediata abertura das propostas de preços sendo as mesmas rubricadas folha a folha, pelas proponentes, na presença da Comissão Permanente de Licitação, que as autenticará com suas rubricas. O resultado do julgamento será publicado nos meios oficiais.

4.3.3 – Caso não haja a abertura dos envelopes nº 02 na primeira sessão, a Comissão Permanente de Licitação manterá em seu poder o envelope contendo as Propostas de Preços lacrado, que deverá ser rubricado por todas as proponentes presentes na primeira sessão pública.

4.3.4 – O envelope contendo as Propostas de Preços de proponente inabilitada, não retirado pelo representante na data da abertura das demais propostas, ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação, devidamente lacrados, à disposição da empresa durante 30 (trinta) dias corridos. Findo este prazo, sem que os mesmos sejam retirados pela concorrente inabilitada, este órgão não se responsabilizará pela guarda desses envelopes.

4.3.5 – A sessão pública para abertura dos Envelope nº 2 será devidamente informada às proponentes pelos meios legais.

4.3.6 – Da reunião para recebimento e abertura dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, serão lavradas atas circunstanciadas, que mencionarão todas as proponentes, os documentos e as propostas apresentadas, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e por todas as proponentes presentes.

4.3.7 – A inversão dos documentos no interior dos envelopes, como por exemplo, a colocação da Proposta de Preços no envelope dos Documentos de Habilitação ou da Proposta de Preço, acarretará a exclusão sumária da proponente no certame.

4.3.8 – Todas as folhas de cada uma das vias dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços deverão ser rubricadas e assinadas por um representante legal da empresa.

4.3.9 – Se na primeira etapa da licitação, nenhuma proponente tiver seus Documentos de Habilitação aceitos, ou se na segunda etapa da licitação todas as proponentes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 dias úteis para apresentação de nova documentação, referente à cada etapa, escoimando dos vícios ou irregularidades apontadas, na forma do artigo 48, §3º da Lei nº 8.666/93.

5 – DO JULGAMENTO

5.1 – Dos critérios de julgamento

5.1.1 – A Concorrência objeto desta licitação se dará pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

5.1.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital e seus anexos; que sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis; que indiquem preço igual a zero, simbólicos e/ou irrísórios e ainda, valor unitário e global superior ao orçamento referencial.

5.1.3 – A proponente deve examinar, cuidadosamente, todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e outras referências citadas neste edital e em seus anexos.

5.1.4 – Eventuais deficiências no atendimento aos requisitos e exigências para a apresentação dos documentos, serão consideradas de responsabilidade exclusiva da proponente.

5.1.5 – Os documentos que não atenderem as exigências estabelecidas neste edital poderão implicar na desclassificação ou inabilitação da proponente.

5.1.6 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo administrativo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos envelopes.

5.1.7 – O recebimento das propostas não implica em sua aceitação.

5.1.8 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

5.2 – Da análise dos documentos de habilitação

5.2.1 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a documentação para verificar a habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal das proponentes.

5.2.2 – A qualificação técnica da licitante poderá ser submetida à área técnica da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, para emitir parecer, cabendo à Comissão Permanente de Licitação o julgamento final e a publicação do seu resultado.

5.3 – Da análise da proposta de preços

5.3.1 – As propostas poderão ser submetidas a parecer técnico do órgão requisitante dos serviços antes do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.

5.3.2 – Serão considerados inexequíveis os preços que apresentarem desvios ou incompatibilidades evidentes em relação ao mercado e à legislação fiscal, ainda que este edital não tenha estabelecido limites mínimos.

a) Quando solicitado, o licitante deverá demonstrar a exequibilidade de seus preços por meio de planilha detalhada de custos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.3.3 – A contratação não poderá superar o valor de referência do MUNICÍPIO DE PALMAS.

5.3.4 – Serão desclassificadas as Propostas de Preços que:

a) Não atenderem as exigências contidas neste Edital ou que imponham condições não previstas neste ato



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

convocatório;

- b) Apresentem valor global superior ao estimado;
- c) Apresentem os valores unitários superiores ao estimado pela Administração.

5.3.5 – Não será admitida, sob pretexto algum, a introdução de modificações na Proposta de Preços, sob alegação de insuficiência de dados e informações.

5.3.6 – Com exceção das correções feitas pela Comissão Permanente de Licitação, estritamente na forma estabelecida no item 5.3.7, não serão aceitas propostas de preços contendo borrões, emendas ou rasuras.

5.3.7 – A Comissão Permanente de Licitação examinará as propostas, que atenderem em sua essência aos requisitos do edital, quanto a eventuais erros aritméticos, corrigindo, exclusivamente, aqueles que se enquadrarem na forma a seguir:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erro no cálculo do preço unitário pela quantidade por item correspondente: será retificado mantendo-se a quantidade por item e o preço unitário, corrigindo-se o produto;
- c) Erro de adição: será retificado, conservando-se as parcelas corretas e corrigindo-se a soma.

5.3.8 – O valor final da proposta corrigido pela Comissão Permanente de Licitações, nas formas indicadas no item 5.3.7, constituirá o valor da Proposta de Preço. Se a proponente não aceitar as correções procedidas, sua proposta será desclassificada.

5.3.9 – Não será admitido aos licitantes, nas composições de BDI ou de encargos financeiros, a inclusão de alíquotas de impostos que estejam superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária. Não deverão ser considerados os percentuais referentes ao IRPJ e CSLL.

5.3.10 – A empresa deverá apresentar declaração que os preços unitários apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade CNAE que representa a atividade de maior receita, de acordo com a Lei nº 12.844/2013, publicada em 19 de julho de 2013, a qual alterou os artigos 7º, 8º e 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre o total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta, conforme modelo no **ANEXO VIII C**.

5.4 – Da classificação das proponentes

5.4.1 – Observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, será declarada vencedora do certame a proposta que obter **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.4.2 – O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observados os seguintes limites:

- a) o valor global da proposta não poderá exceder ao valor estimado pela Administração, conforme planilhas orçamentárias oferecidas;
- b) os valores unitários deverão ser menores ou iguais à mediana do SICRO mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.
- c) para os itens da planilha orçamentária resultantes de composição, sem aplicação direta do código SICRO, os



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

valores unitários não poderão ser superiores ao estimado pela Administração.

5.4.3 – A verificação dos preços unitários em relação à tabela SICRO para fins de classificação das propostas, conforme prevê o art. 40, X, da Lei de Licitações, será realizada considerando-se como referencial o BDI de 22% (vinte e dois por cento).

5.4.4 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor das propostas apresentadas, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

5.4.5 – Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

5.4.6 – As alterações de que trata este subitem serão submetidas à apreciação da Comissão, com a devida anuência de todos os licitantes.

5.4.7 – Não será aceita reclamação posterior relativamente às propostas, sem que tenha sido devidamente registrada em ata, salvo se prevista em lei.

5.5 – Dos critérios de desempate

5.5.1 – Classificadas as propostas, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), que faça jus ao tratamento diferenciado, será observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/07 e da Lei Complementar Municipal nº 178/2008.

5.5.2 – A Comissão verificará as propostas classificadas ofertadas por licitantes ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar, desde que a primeira colocada não seja ME/EPP.

5.5.3 – As propostas que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado será notificado para, se desejar, apresentar uma nova proposta de preço para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada.

5.5.4 – A nova proposta de preço deverá ser apresentada de acordo com as regras deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da intimação do licitante.

5.5.5 – Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, ou não apresente proposta válida, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido nos subitens anteriores.

5.5.6 – Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 10% (dez por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitens acima.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

5.5.7 – Havendo êxito no procedimento, e sendo considerada válida a nova proposta apresentada, a ME/EPP assumirá a posição de primeira colocada no certame. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, permanecerá a classificação inicial.

5.5.8 – Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- d) Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.5.9 – Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

6 – DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 – Dos questionamentos e informações adicionais

6.1.1 – As pessoas físicas ou jurídicas poderão formular questionamento sobre o edital diretamente no endereço da Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550 respeitado o horário das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta, ou através de e-mail mencionado no preâmbulo deste edital, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista no item 4.2.1, devendo constar do questionamento a identificação da empresa e formas de contato para envio dos esclarecimentos.

6.1.2 – Os esclarecimentos que venham a ser solicitados serão respondidos por e-mail ou diretamente ao interessado que realizou o questionamento.

6.1.3 – Todas e quaisquer informações adicionais divulgadas pela Comissão Permanente de Licitação serão consideradas como documento inerente e complementar a este edital de licitação.

6.2 – Dos recursos administrativos

6.2.1 – Dos atos decorrentes das decisões da Comissão Permanente de Licitação, caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, no Diário Oficial, do respectivo julgamento, ou no caso do artigo 109, § 1º de Lei nº 8.666/93, imediatamente após a lavratura da respectiva ata.

6.2.2 – Os recursos administrativos poderão ser protocolados junto à Superintendência de Compras e Licitações, ou encaminhados eletronicamente, devidamente digitados e assinados pelo representante legal da licitante, acompanhado de documento que comprove a representação.

6.2.3 – Interposto o recurso, será comunicado às demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

6.2.4 – O recurso será dirigido ao presidente da Comissão Permanente de Licitação que poderá reconsiderar sua decisão, ou encaminhá-lo, devidamente fundamentado, a autoridade superior para ser apreciado e julgado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que o recurso for encaminhado.

6.2.5 – Nenhum prazo de recurso se iniciará, ou correrá, sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às proponentes interessadas.

6.3 – Da impugnação ao edital

6.3.1 – A impugnação dos termos do edital se efetivará em conformidade com o artigo 41 da Lei nº 8.666/93, devendo ser protocolada junto à Superintendência de Compras e Licitações, dirigido ao presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente digitada e assinada, nos seguintes prazos:

a) Por qualquer cidadão, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Juntamente com a peça impugnatória, o cidadão deverá juntar cópia do documento de identidade e indicar meios para comunicação do julgamento da impugnação;

b) Pela licitante, em até 2 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a abertura dos envelopes de habilitação. Juntamente com a peça impugnatória, a licitante deverá juntar documento hábil em que se verifique poderes de seu representante.

6.3.2 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

6.4 – Da homologação e adjudicação

6.4.1 – Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o objeto da licitação será adjudicado ao vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, e o processo submetido ao ordenador de despesas para fins de expedição do ato de homologação do resultado.

6.4.2 – Homologado o procedimento administrativo licitatório, a licitante será convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

6.4.3 – Não havendo o comparecimento da proponente vencedora no prazo de 2 (dois) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços, a Comissão Permanente de Licitação poderá convidar sucessivamente as proponentes que lhe seguirem por ordem de classificação, sem prejuízo de outras medidas que possa tomar em relação à proponente faltosa, conforme artigo 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.4.4 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão solicitante.

6.5 – Das sanções no procedimento licitatório

6.5.1 – Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

6.5.1 – ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

6.5.2 – MULTA: É a sanção pecuniária no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da licitação, que será imposta à Licitante, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

6.5.2.1 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

6.5.3 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA: Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICIPIO DE PALMAS

- Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- Receber qualquer das multas previstas no subitem 6.5.2 e não efetuar o pagamento;
- Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

6.5.3.1 – A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

6.5.4 – Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

7 – DO CONTRATO

7.0.1 – Após homologação do certame, publicação do resultado final e assinatura da Ata de Registro de Preços, o contratante convocará o contratado para assinatura do instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

7.0.2 – O contrato será firmado conforme minuta constante no **ANEXO IV**.

7.0.3 – Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

7.0.4 – Aplicar-se-á no que couber, na execução contratual, as disposições contidas nos arts. 54 a 87 da Lei nº 8.666/93.

7.1 – Da Medição e Pagamento

7.1.1 – Os serviços executados serão medidos e pagos conforme as condições constantes no *Anexo II – Termo de Referência* e *Anexo IV – Minuta do Instrumento Contratual*. Os preços serão os constantes da Proposta de Preços aprovada.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

7.2 – Da fiscalização

7.2.1 – Os serviços objeto dessa licitação, quando contratados, serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, credenciados junto à licitante contratada, observando-se as disposições contidas no *Anexo II – Termo de Referência* e *Anexo IV – Minuta do Instrumento Contratual*.

7.3 – Das Obrigações

7.3.1 – As obrigações contratuais encontram-se descritas no *Anexo IV – Minuta do Instrumento Contratual*.

7.4 – Das sanções contratuais

7.4.1 – As sanções contratuais encontram-se descritas no *Anexo II – Termo de Referência* e *Anexo IV – Minuta do Instrumento Contratual*.

7.5 – Da Rescisão

7.5.1 – O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, observando-se as disposições do *Anexo IV – Minuta do Instrumento Contratual*.

7.6 – Da cessão, sub-rogação

7.6.1 – Não será permitida a cessão, sub-rogação do total ou partes acessórias do objeto licitado.

7.7 – Da subcontratação

7.7.1 – Mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

7.7.2 – No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, e não deverá recair sobre parcelas de maior relevância nem de valor significativo do contrato, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

7.7.3 – As licitantes poderão subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para as microempresas – ME e empresa de pequeno porte – EPP, nos termos do art. 48, II da Lei Complementar 123/2006 c/c art. 7º, I do Decreto nº 8.538, de 2015.

7.8 – Do reajustamento

7.8.1 – Os preços contratuais serão fixos e irajustáveis pelo período de 01 (um) ano e, ultrapassado este limite, serão reajustados para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, específico do ramo de obras rodoviárias, ou outro índice que venha a substituí-lo, conforme disposições constantes do item no *Anexo II – Termo de Referência* e *Anexo IV – Minuta do Instrumento Contratual*, de acordo com a seguinte fórmula:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

R = [(Im - lo) / lo] x P, onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

lo = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

7.8.2 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$I = \frac{(6/100)}{365}$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.9 – Da garantia contratual

7.9.1 – No ato da assinatura do contrato, deverá o contratado apresentar garantia de execução, perante a Tesouraria da Secretaria de Finanças, na forma de caução, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

7.9.2 – Observadas as orientações contidas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a caução mencionada no item anterior poderá ser efetuada mediante:

a) **Títulos da dívida pública**, os quais não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade e intransferibilidade, e deverão ser do tipo nominativo endossável;

b) **Em espécie**; a qual deverá ser apresentada perante a Tesouraria da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, que emitirá Termo de Recebimento da garantia, devendo ser apresentado ao contratante no ato da assinatura do contrato;

c) **Carta de fiança bancária**;

d) **Seguro-garantia** em apólice nominal ao Município de Palmas.

7.9.3 – Os licitantes classificados na forma do § 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 ficam obrigados à prestação da garantia adicional.

7.9.4 – Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que o mesmo foi escriturado no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia - SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei Complementar 101/2000.

7.9.5 – No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério do contratado, fornecida por um banco localizado no Brasil.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

7.9.6 – No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato.

7.9.7 – Em qualquer caso, a garantia deverá ter um prazo suficiente para a execução da obra, sendo que a contratada deverá estar sempre atenta à data de seu vencimento para a renovação tempestiva.

7.9.8 – A garantia prestada pela proponente vencedora será restituída ou liberada em até 10 (dez) dias consecutivos após a conclusão final dos serviços, objeto deste Edital, mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo.

7.9.9 – O resgate de caução de garantia de execução do contrato, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, fornecido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, observadas as disposições contratuais.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços é um compromisso de prestação dos serviços e destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

8.2. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

8.3. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

8.4. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

8.5. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

8.6. Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, a ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.6.1. Qualquer órgão não participante poderá aderir a Ata de Registro de Preços, desde que atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

8.6.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

8.6.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

8.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

8.8. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

9. DO CADASTRO RESERVA

9.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

9.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverão manifestar sua intenção após a publicação do resultado final do julgamento das propostas de preços através do e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação.

9.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.4. As novas propostas com a devida manifestação quanto aos preços a serem praticados, observando-se os preços do primeiro colocado, deverão ser apresentadas à CPL em até 02 (dois) dias úteis após a homologação do certame.

9.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;
- c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A simples apresentação de documentação não envolve qualquer compromisso de contratação por parte do Município de Palmas, importando, entretanto, irrestrita e irretroatável aceitação das condições de qualificação e dos termos deste edital.

10.2 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.3 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

10.4 – As propostas lacradas das empresas desclassificadas que permanecerem em poder da Comissão serão destruídas em 30 (trinta) dias a contar da data de homologação do certame.

10.5 – As normas que disciplinam esta Concorrência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

10.6 – Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília/DF.

10.7 – O presente edital e suas exigências técnicas foram elaborados em conformidade com a documentação constante na fase interna do Processo nº 2019013571 devidamente aprovada pelas autoridades competentes.

10.8 – O Instrumento Convocatório e seus Anexos estarão disponíveis na **Superintendência de Compras e Licitações**, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.015-550 de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 13:00 às 19:00 ou através do site do Município de Palmas, no endereço <http://www.palmas.to.gov.br/> e <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>.

Palmas, 27 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fls.: _____

Ass.: _____

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Und	Qtd	Especificações	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
01	Unid.	01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NO PERÍMETRO URBANO DE PALMAS-TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL, SEU TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.	5.241.329,69	5.241.329,69

VALOR TOTAL: Cinco milhões duzentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos

ÍTEM	CÓDIGO SICRO	SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO SERVIÇO	TOTAL ITEM
1.0		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL					
1.1		TERMOPLÁSTICO					
1.1.1	5213408	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5MM	M2	4.300,00	39,53	169.979,00	
1.1.2	5214003	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5MM	M2	1.000,00	48,49	48.490,00	
1.1.3	5213409	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0MM	M2	10.300,00	80,44	828.532,00	
TOTAL ITEM 1.1							R\$1.047.001,00
1.2		PINTURA A FRIO					
1.2.1	5213403	PINTURA FAIXA-TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA -ESPESSURA 0,5MM, 2 ANOS, NA COR BRANCO, ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNER-276-00.	M2	33.500,00	16,26	544.710,00	
1.2.2	5213403	PINTURA FAIXA-TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA -ESPESSURA 0,5MM, 2 ANOS, NA COR AMARELO, ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNER-276-00.	M2	2.000,00	16,26	32.520,00	
1.2.3	5213403	PINTURA FAIXA-TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA -ESPESSURA 0,5MM, 2 ANOS, NA COR AZUL, ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNER-276-00.	M2	300,00	16,26	4.878,00	
1.2.4	5213407	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5MM	M2	5.000,00	28,21	141.050,00	
1.2.5	5213355	MANUTENÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO-PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5MM	M2	2.000,00	15,50	31.000,00	
1.2.6	5214009	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENET À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA 1,5MM-PLANO	M2	2.300,00	78,91	181.493,00	
1.2.7	5214010	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENET À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA 3,0MM-PLANO	M2	2.300,00	140,82	323.886,00	



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

1.2.8	5213413	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO TRICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA 0,6MM-ASPERSÃO	M2	2.100,00	37,20	78.120,00	
TOTAL ITEM 1.2							R\$1.337.657,00
1.3		PELÍCULA					
1.3.1	5213358	APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE LAMINADO ELASTROPLÁSTICO, PRÉ-FORMADO - ABNT NBR 15741: 2009.	M2	100,00	262,29	26.229,00	
TOTAL ITEM 1.3							R\$ 26.229,00
1.4		DISPOSITIVOS AUXILIARES					
1.4.1	5213360	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unidade	2.000,00	17,15	34.300,00	
1.4.2	5213359	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unidade	5.000,00	15,83	79.150,00	
1.4.3	5213362	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unidade	500,00	38,15	19.075,00	
1.4.4	5213361	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unidade	3.000,00	37,15	111.450,00	
TOTAL ITEM 1.4							R\$243.975,00
2.0		SINALIZAÇÃO VERTICAL					
2.1		CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA					
2.1.1	5213570	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO PELÍCULA I+I	M²	746,49	298,44	222.782,48	
2.1.2	5213489	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00X1,00M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I	unidade	100,00	579,53	57.953,00	
2.1.3	5213464	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO 0,60M - PLÍCULA TIPO I E SI	unidade	1.276,00	177,57	226.579,32	
2.1.4	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE AÇO D=0,60M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPI I E SI.	unidade	1.252,00	146,91	183.931,32	
2.1.5	5213444	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE AÇO R1 LADO 0,248 - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	unidade	282,00	152,56	43.021,92	
2.1.6	5213448	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,60M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	unidade	50,00	96,57	4.828,50	
TOTAL ITEM 2.1							R\$739.096,54
2.2		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE					
2.2.1	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,60M	unidade	952,00	231,52	220.407,04	
2.2.2	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO D=0,60M	unidade	1.252,00	221,40	277.192,80	
2.2.3	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALCANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248M	unidade	282,00	222,50	62.745,00	
2.2.4	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R2 - LADO 0,60M	unidade	50,00	217,63	10.881,50	



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

2.2.5	COMPOSIÇÃO	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	unidade	1.075,00	244,68	263.031,00	
2.2.6	5213868	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS 2,00X1,00M	unidade	100,00	679,56	67.956,00	
TOTAL ITEM 2.2							R\$902.213,34
TOTAL GERAL							R\$4.296.171,88
B.D.I				0,22			R\$ 945.157,81
TOTAL GERAL							R\$5.241.329,69



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS	Data: 14/01/2020 Nº: 01/2020		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.			
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA (art. 14 da Lei nº 8666/93)				
IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:				
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Gabinete do Secretário: Antônio Trabulsi Sobrinho				
OBJETO: CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO				
Para contratação de empresa especializada para: Serviço de Sinalização viária vertical e horizontal, no perímetro urbano de Palmas/TO.				
JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO.				
Tendo em vista a necessidade implantação de nova sinalização, assim como a revitalização da já existente no município, a sinalização contribui com a mobilidade urbana, orientando a população, proporcionando fluidez e evitando conflitos no trânsito. Contribuindo dessa forma para fiscalização do trânsito e segurança viária.				
Trata-se da necessidade de contratação dos serviços de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos auxiliares, serviços estes classificados como pertencentes aos serviços de Conservação e Manutenção Viária. Essa contratação possibilitará à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS garantir a segurança de todos que trafegam nas vias.				
Ressalta-se que esta pasta executa serviços de manutenção e conservação viária e de acordo com o que preconiza o Código Nacional de Trânsito em seu:				
<i>Art. 88. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação.</i>				
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.				
Funcional programática	Natureza da despesa	Fonte	Ficha	Sub-ítem
3.500.15.452.1118.2719 - Execução dos serviços de manutenção nas vias urbanas	33.90.39	0010.00.103	20190853	2100



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. INTRODUÇÃO

A implantação da sinalização de trânsito e de dispositivos de segurança possibilita uma maior fluidez do tráfego e desempenha um papel fundamental em relação à prevenção de acidentes de trânsito. A Lei nº 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro dedicou um capítulo à sinalização de trânsito e em seu artigo 88 especifica que:

Art. 24 Compete aos órgãos executivos e entidades de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:

III – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

Art. 87. (...) Art. 88. Nenhuma via pavimentada poderá ser entregue após sua construção, ou reaberta ao trânsito após a realização de obras ou de manutenção, enquanto não estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente, de forma a garantir as condições adequadas de segurança na circulação.

Estes serviços têm como fundamento oferecer condições de segurança e da sinalização da rodovia, visando o conforto dos usuários e habitantes das localidades lindeiras, abrangendo o que se segue:

- Sinalização horizontal - Linhas demarcadoras das faixas de tráfego, linhas de proibição de ultrapassagem, linhas de dispositivos de canalização, delimitação das faixas de aceleração e desaceleração, linhas de borda da pista, passagens de pedestres e paradas de ônibus, setas, números, símbolos e legendas pintados ou apostos sobre o pavimento;

- Sinalização vertical - Placas de sinalização de regulamentação, advertência, indicação, e marcos quilométricos;

- Dispositivos auxiliares - Tachas;

Embora as vias sejam abertas ao tráfego com a sinalização implantada, a mesma possui uma vida útil e um limite de garantia quanto à sua efetiva funcionalidade, necessitando de manutenção continuada. Dessa forma, programas e ações que visam garantir a manutenção da mesma, bem como readequações do projeto de sinalização e dos dispositivos de segurança em função de alterações das características operacionais da via, sobretudo com relação ao tráfego de veículos, se mostram indispensáveis.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

Um dos fatores necessários à garantia da efetiva funcionalidade da sinalização é a implantação adequada, com padrões compatíveis a estas características operacionais da via, contemplando as sinalizações horizontal e vertical e os dispositivos auxiliares de segurança.

A sinalização rotineira consiste na sinalização de trânsito, que permitirá ao usuário da via um deslocamento seguro onde serão informados os limites de velocidade para cada segmento, os cruzamentos com parada obrigatória e marcações longitudinais, transversais e de canalização.

As especificações técnicas aqui apresentadas pautaram as especificações dos materiais a serem adotados e sobretudo definem padrões que deverão ser observados pela empresa contratada.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente às instruções e prazos a serem fornecidos pela Superintendência de Obras Viárias, bem como as demais disposições do Contrato e do presente Termo de Referência. Serão de livre escolha da Contratada os métodos executivos empregados no desenvolvimento dos serviços, estando sujeitos, todavia, às determinações da fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos sempre que esta julgar necessário salvaguardar a qualidade, os prazos e as condições de segurança de todos os serviços prestados. O desenvolvimento e a entrega do serviço deverão ser compatíveis com o cronograma estabelecido em cada "Ordem de Serviço" fornecida pela Superintendência de Obras Viárias, não se admitindo a implantação de placas de sinalização que interfiram com o esquema de circulação existente antes da deflagração da implantação da sinalização, exceto quando determinado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

De acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV – Sinalização Horizontal – Resolução nº 236/2007 do CONTRAN, toda a sinalização horizontal deve ser retrorrefletiva e, portanto, para a escolha dos materiais a serem utilizados, devem ser considerando os seguintes fatores:

- Geometria da via;
- Composição do tráfego;
- Volume médio diário - VMD;
- Largura da faixa de rolamento;
- Tipo e estado de conservação do pavimento;
- Tipo de demarcação;
- Vida útil esperada.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fls.: _____

Ass.: _____

A) 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. SERVIÇOS

- 2.1.1 A licitante vencedora deverá se responsabilizar por todos os serviços contratados;
- 2.1.2. Os serviços contratados deverão atender as legislações municipais, estaduais e federais vigentes;
- 2.1.3. A empresa contratada deverá oferecer garantia exigida de acordo com o serviço executado;
- 2.1.4. A empresa contratada deve possuir máquina de pintura própria, fornecer a tinta asfáltica (branca e amarela), microesfera de vidro drop-on, tachas e tachões, todos os equipamentos necessários para a sinalização das vias durante a realização dos trabalhos (cones, cavaletes e placas) e também pessoal especializado para a realização dos trabalhos;
- 2.1.5. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI;
- 2.1.6. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs;
- 2.1.7. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter identificação da contratada;
- 2.1.8. A empresa deve apresentar ART de execução do profissional responsável pelos serviços de obra devidamente quitada.

3. LISTAGEM DE NORMAS TÉCNICAS E ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS:

3.1 - NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR:

- **ABNT NBR - 15402 – Sinalização horizontal viária – Termoplásticos – Procedimentos para execução de demarcação e avaliação** - Esta Norma estabelece os procedimentos para a execução de sinalização horizontal viária com termoplástico, bem como para a avaliação de sua aplicação.
- **ABNT NBR - 15543 – Sinalização horizontal viária – Termoplásticos alto relevo aplicado pelo processo de extrusão mecânica** - Esta Norma especifica requisitos de desempenho e de execução de termoplástico alto relevo aplicado pelo processo de extrusão mecânica para sinalização horizontal viária.
- **ABNT NBR – 14636 – Sinalização horizontal viária – Tachas refletivas – Requisitos** - Esta Norma especifica as características mínimas exigíveis para as tachas refletivas destinadas à sinalização horizontal viária.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

- **ABNT NBR - 15576 – Sinalização horizontal viária – Tachões refletivos viários Requisitos e métodos de ensaio** - Esta Norma especifica as características mínimas exigíveis para os tachões refletivos destinados à sinalização horizontal viária.
- **ABNT NBR - 15741 – Sinalização horizontal viária – Laminado elastoplástico para sinalização – Requisitos e métodos de ensaio** - Esta Norma especifica os requisitos mínimos para fornecimento e aplicação de laminado elastoplástico para sinalização horizontal viária longitudinal e transversal, incluindo demarcações de palavras/setas/números e pictogramas.
- **ABNT 14.644/13 - Película Refletiva**
- **NBR 15870:2016** - Sinalização horizontal viária - Plástico a frio à base de resinas metacrílicas reativas

3.2 ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DO DNER – CONVÁLIDAS PELO DNIT:

- **EM- 276 – Tinta para sinalização horizontal à base de resina acrílica emulsionada em água –** Este documento apresenta as características exigidas para tinta para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica emulsionada em água, além dos critérios a serem adotados para aceitação e rejeição – Fixar os requisitos básicos e essenciais exigíveis na homologação e recebimento de tinta retrorrefletiva para sinalização horizontal viária à base de resina acrílica emulsionada em água, fornecida separadamente das microesferas de vidro.
- **EM – 372 – Material Termoplástico para sinalização horizontal viária** - Este documento apresenta as características exigidas para material termoplástico para sinalização horizontal viária, além dos critérios a serem adotados para aceitação e rejeição.
- **EM – 373 – Microesferas de vidro retrorrefletivas para sinalização horizontal viária** – Este documento apresenta as características exigidas para microesferas retrorrefletivas de vidro para sinalização viária, além dos critérios a serem adotados para aceitação e rejeição – Fixar os requisitos básicos essenciais exigíveis na homologação e no recebimento de microesferas destinadas ao uso em tintas e materiais termoplásticos para sinalização horizontal rodoviária ABNT.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fls.: _____

Ass.: _____

4.0 QUANTITATIVO

ÍTEM	CÓDIGO SICO COMPOSIÇÃO	SERVIÇOS	UN	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO
1.0		SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
1.1		TERMOPLÁSTICO			
1.1.1	5213408	PINTURA DE FAIXA - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5MM	M2	4.300,00	
1.1.2	5214003	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5MM	M2	1.000,00	
1.1.3	5213409	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO - ESPESSURA DE 3,0MM	M2	10.300,00	
1.2		PINTURA A FRIO			
1.2.1	5213403	PINTURA FAIXA-TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA -ESPESSURA 0,5MM, 2 ANOS, NA COR BRANCO, ESPACIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNER-276-00.	M2	33.500,00	
1.2.2	5213403	PINTURA FAIXA-TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA -ESPESSURA 0,5MM, 2 ANOS, NA COR AMARELO, ESPACIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNER-276-00.	M2	2.000,00	
1.2.3	5213403	PINTURA FAIXA-TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA -ESPESSURA 0,5MM, 2 ANOS, NA COR AZUL, ESPACIFICAÇÃO DE SERVIÇO DNER-276-00.	M2	300,00	
1.2.4	5213407	PINTURA DE SETAS E ZEBRADOS - TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5MM	M2	5.000,00	
1.2.5	5213355	MANUTENÇÃO/RECOMPOSIÇÃO DE SINALIZAÇÃO-PINTURA DE FAIXA COM TINTA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA - ESPESSURA DE 0,5MM	M2	2.000,00	
1.2.6	5214009	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA 1,5MM-PLANO	M2	2.300,00	
1.2.7	5214010	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO BICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA 3,0MM-PLANO	M2	2.300,00	
1.2.8	5213413	PINTURA DE FAIXA - PLÁSTICO A FRIO TRICOMPONENTE À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS - ESPESSURA 0,6MM-ASPERSÃO	M2	2.100,00	
1.3		PELÍCULA			
1.3.1	5213358	APLICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE LAMINADO ELASTROPLÁSTICO, PRÉ-FORMADO - ABNT NBR 15741: 2009.	M2	100,00	
1.4		DISPOSITIVOS AUXILIARES			
1.4.1	5213360	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unidade	2.000,00	
1.4.2	5213359	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unidade	5.000,00	
1.4.3	5213362	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unidade	500,00	
1.4.4	5213361	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	unidade	3.000,00	
2.0		SINALIZAÇÃO VERTICAL			
2.1		CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA			
2.1.1	5213570	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO PELÍCULA I+I		746,49	
2.1.2	5213489	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA EM AÇO - 2,00X1,00M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I+I	unidade	100,00	
2.1.3	5213464	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA EM AÇO, LADO 0,60M - PLÍCULA TIPO I E SI	unidade	1.276,00	
2.1.4	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE AÇO D=0,60M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI.	unidade	1.252,00	
2.1.5	521344	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO DE AÇO R1 LADO 0,248 - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	unidade	282,00	
2.1.6	5213448	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO, R2 LADO 0,60M - PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I E SI	unidade	50,00	
2.2		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SUPORTE			
2.2.1	Composição	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA - LADO DE 0,60M	unidade	952,00	
2.2.2	Composição	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO D=0,60M	Unidade	1.252,00	
2.2.3	Composição	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,248M	Unidade	282,00	
2.2.4	Composição	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R2 - LADO 0,60M	Unidade	50,00	
2.2.5	Composição	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO	Unidade	1.075,00	
2.2.6	5213868	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACAS 2,00X1,00M	unidade	100,00	
		TOTAL GERAL			R\$ 4.296.171,88
		TOTAL GERAL COM B.D.I. 22%			R\$ 5.241.329,69



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

**5. MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA –
ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL DNER EM-372/2000.**

5.1 DEFINIÇÃO:

Material termoplástico consiste de uma composição em que estão misturados, em proporções convenientes, um elemento aglutinante (resinas naturais e/ou sintéticas), um material inerte (partículas granulares minerais), um agente plastificante (óleo mineral), pigmentos, agentes dispersores e microesferas de vidro.

O Material aplicado deverá ser protegido durante o tempo de secagem, cerca de 30 (trinta) minutos, de todo tráfego de veículos bem como de pedestres. O aplicador será diretamente responsável e deve colocar sinais de aviso adequados.

O termoplástico especificação EM-372/00 deverá ser aplicado nas espessuras de 1,5 mm na forma aspergida (mecânica) e 3,0 mm na forma extrudada (manual).

5.2 CONDIÇÕES GERAIS

5.2.1. O material termoplástico deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80º, sem sofrer deformações.

5.2.2. Deve aderir firmemente ao revestimento, não se destacando deste, em consequência de esforço provenientes do tráfego ou do intemperismo.

5.2.3. Deve ser inerte à intempéries.

5.2.4. Deve ser passível de remoção intencional, sem ocasionar danos significativos ao revestimento.

5.2.5. Não deve ter ação desagregadora ou destrutiva do revestimento.

5.2.6. Deve ser resistente à ação do óleo diesel.

5.2.7. Quando aplicado sobre o revestimento de concreto, deve ser precedido de uma pintura de ligação.

5.2.8. Depois de aplicado, deve permitir a liberação ao tráfego em, no máximo, 5 minutos,

5.2.9. Deve manter integralmente a sua coesão e cor, após a aplicação no revestimento.

5.2.10. O material assim definido, uma vez aquecido à temperatura de aplicação, não deve desprender fumos ou gases tóxicos que possam causar danos a pessoas ou propriedades. Deve conservar a sua estabilidade quando submetido e no máximo 4 ciclos de aquecimento à temperatura de aplicação, e resfriamento até a temperatura ambiente.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

5.2.11. As microesferas de vidro devem atender as exigências da DNER-EM 373/2000.

5.2.12. As partículas granulares utilizadas no material termoplástico devem ser de talco, dolomita, calcita, quartzo e microesfera de vidro “innermix” (tipo I A).

5.2.13. Para o material de cor amarela, o pigmento a ser utilizado deve ser o cromato de chumbo ou o sulfeto de cádmio, e para a cor branca, deve ser o de dióxido de titânio rutilo (mínimo de 90% de pureza). Os pigmentos empregados devem assegurar uma qualidade de resistência à luz e ao calor, tal que a tonalidade do produto, depois de aplicado, permaneça inalterada.

5.2.14. O material termoplástico deve ser fornecido em sacos multifolhados, de papel ou plásticos, em embalagem padronizada, a qual deve apresentar, em padrão visível:

- a) nome e endereço do fabricante;
- b) nome do produto: “Material termoplástico para Sinalização Horizontal Rodoviária”;
- c) cor do material;
- d) identificação da partida de fabricação;
- e) data de fabricação;
- f) máxima temperatura de aquecimento;
- g) quantidade em KG;
- h) nome comercial e/ou numeração;
- i) referência quanto à natureza química de resina.

5.3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.3.1. O teor do agente ligante deve estar compreendido entre um mínimo de 18% e um máximo de 24%, em relação à massa do material.

5.3.2. O dióxido de titânio, usado como pigmento para o termoplástico de cor branca, deve participar da composição final do produto num teor mínimo de 10%, em massa. Para o termoplástico de cor amarela o pigmento de cromado de chumbo deve ser de 2% no mínimo em massa, na mistura, e o sulfeto de cádmio de no mínimo 1%.

5.3.3. O teor de partículas granulares, pigmentos e microesferas de vidro deve estar entre um mínimo de 76% e um máximo de 82%, em relação à massa do material.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

5.3.4. O ponto de amolecimento do material termoplástico não deve ser inferior a 80° e não deve ser superior a 110°C, quando determinado pelo método DNER-ME 247/94.

5.3.5. A densidade relativa a 25°C/25°C do material termoplástico deve situar-se entre 1,85 e 2,25, quando determinada pelo método DNER-ME 243/94

5.3.6. O material termoplástico não deve apresentar índice de deslizamento maior que 5%.

5.3.7. O material termoplástico não deve apresentar desgaste superior a 0,4g, quando submetido a 200 revoluções no Abrasômetro Taber a 25°C, utilizando rodas calibradas H-22 carregadas com 500g.

5.3.8. Micro esferas de vidro

As micro esferas de vidro a serem utilizadas devem satisfazer a especificação EM-373/2000. As micro esferas devem ser adicionadas em duas etapas:

a) "Innermix"(tipo IA) – incorporadas ao termoplástico no ato de sua fabricação (pré-misturadas) 18% a 22% em massa da composição final do produto;

b) "Drop-on" (tipo F e G) – 300 g/m² a 600g/m², aplicada por aspersão, concomitantemente com a aplicação do termoplástico, à razão que assegure a mínima retrorefletividade especificada.

5.3.9. No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspersão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhamentos, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada. As microesferas do tipo G devem fluir no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada. As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do sistema de aplicação do termoplástico.

5.3.10. A espessura do material termoplástico deve ser:

Sistema extrusão – 3mm

Sistema spray – 1,5mm

5.3.11. A cor do material termoplástico branco, deve ser N 9,5 (notação Munsell Higway).

5.3.12. A cor do material termoplástico amarelo deve ser 10 YR 7,5/14 e suas tolerâncias exceto notação Munsell 2,0 Y 7,5/14 e 10 YR 6,5/14.

5.3.13. O material termoplástico deve apresentar resistência à luz satisfatória quando ensaiado de acordo com método DNER-ME 246/94.

5.3.14. A unidade de compra é o quilograma.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

5.4. INSPEÇÃO

5.4.1. Inspeção visual de recipientes. Deve ser feita em conformidade com a norma DNER-PRO 132/94.

5.4.2. À exclusivo critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos podem ser dispensados um ou mais ensaios previstos a seção 5.3.

5.4.3. Ensaios especiais poderão ser realizados em amostras enviadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a laboratórios credenciados, a expensas do responsável pelo material.

5.5. ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

5.5.1. Cabe à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos aceitar ou rejeitar total ou parcialmente o material de início, à vista dos resultados de inspeção visual de recipiente ver 5.4.1, independentemente da realização de ensaios.

5.5.2. O material é aceito quando atender as exigências desta Especificação; caso contrário, será rejeitado.

5.6 EQUIPAMENTOS

5.6.1. Equipamentos de limpeza

Devem ser constituídos por vassouras, escovas, compressores para limpeza com jato de ar, de forma a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada.

5.6.2. Equipamentos de aplicação

Devem conter aparato de projeção pneumática, mecânica ou combinada, e tantos implementos auxiliares para demarcação manual quantos forem necessários à execução satisfatória do serviço.

Os equipamentos mínimos indispensáveis para a aplicação do material termoplástico são:

- Usina móvel montada sobre caminhão, constituída de dois recipientes para fusão do material (branco e amarelo), providos de queimadores, controle de temperatura e agitadores com velocidade variável;
- Spatas para aplicação manual com largura variável de 100 a 500 mm e abertura de 3mm;
- Carrinho semeador para aplicação e distribuição de microesferas com largura variável de 100 a 500mm;
- Veículo alto propulsor contendo recipiente com capacidade variável e aquecimento indireto (câmara para óleo térmico). Para os equipamentos de projeção pneumática o recipiente precisa ser pressurizado para conduzir o material até a pistola, e nos equipamentos de projeção mecânica o material deve ser conduzido através de bomba até a pistola;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

- e) Termômetros em perfeito estado de funcionamento na câmara de óleo e no recipiente para fusão do material termoplástico;
- f) Conjunto aplicador contendo uma ou duas pistolas próprias para termoplásticos e semeador de microesferas de vidro;
- g) Aquecimento indireto (com óleo térmico), para todo o conjunto aplicador, ou seja, mangueira condutora do material termoplástico e pistola;
- h) Compressor com tanque pulmão de ar destinado a:
 - pressurização do recipiente de termoplástico (nos equipamentos de projeção pneumática), tanque de microesferas;
 - limpeza do pavimento e para atomização do material;
 - acionamento das pistolas para termoplásticos e microesferas;
- i) Dispositivos de aplicação contínua e intermitente para execução das linhas simples e/ou duplas dos materiais utilizados;
- j) Dispositivos, acessórios de controle e segurança em painéis na cabine do veículo e na plataforma de comando do conjunto de aplicação;
- k) Sistema de aquecimento, podendo ser com queima de gás ou óleo diesel;
- l) Gerador de eletricidade para alimentação dos dispositivos de segurança e controle;
- m) Dispositivo balizador para direcionamento da unidade aplicadora durante a execução da demarcação.

5.3.3. Outros

Um termômetro para qualificar a temperatura ambiente, do pavimento e um higrômetro para a umidade relativa do ar.

5.3.4. Equipe de aplicação

A equipe de aplicação deverá ser composta de dois grupos de trabalho, constituída por uma equipe de aplicação e outra de apoio.

A equipe deverá ser composta com colaboradores que atendam as seguintes finalidades:

- Supervisão;
- Pré-marcação e pintura de acordo com o projeto;
- Controle de qualidade (alinhamento, largura, espessura e retrorrefletância inicial);
- Operação dos equipamentos e veículos envolvidos; e
- Sinalização e canalização de segurança a apoio operacional.

5.3.5. Sinalização de segurança

Os serviços de execução de sinalização horizontal só podem ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

Estes elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço.

Estes elementos devem atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

5.3.6. Preparação do material

A adição do material termoplástico nos fusores deve ser progressiva, de tal forma que não faça grandes blocos que dificultem sua fusão.

Deve-se manter agitação permanente durante sua preparação.

Deve-se controlar com rigor a temperatura do mesmo, não permitindo que ultrapasse os 200°C, evitando a deterioração da resina (oxidação acelerada) e a consequente alteração das propriedades do material.

5.3.7. Preparação do pavimento

A superfície a ser demarcada deve se apresentar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material estranho que possa prejudicar a aderência da tinta ao pavimento.

Quando a varrição ou a aplicação de jato de ar comprimido não for suficiente para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo, de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.

Nos pavimentos novos deve ser previsto um período para sua cura antes da execução da sinalização definitiva, de uma a duas semanas.

5.3.8. Pré-Marcação

Antes da aplicação do termoplástico deve ser feita a pré-marcação, seguindo-se rigorosamente as cotas do projeto.

Na repintura é permitido o uso das faixas antigas como referencial, desde que não comprometa as cotas do projeto.

5.3.9. Demarcação

É necessário verificar as seguintes condições ambientais para executar-se a demarcação:

- Temperatura ambiente superior a 5°C;
- Temperatura ambiente inferior a 40°C;
- Temperatura do pavimento superior a 3°C do ponto de orvalho;
- Umidade relativa do ambiente (ar) menor que 80%;
- Em caso de pintura pós chuva o aplicador fará os testes necessários para verificar a umidade residual do pavimento.

Em caso de equipamentos autopropulsados desenhados com controles para aplicação em condições climáticas adversas, permite-se o seu uso fora das faixas indicadas, quanto a temperaturas, porém se mantêm as restrições em relação à chuva ou excesso de umidade e ponto de orvalho, como definido na Tabela 4. CONCEITO DE PONTO DE ORVALHO: Temperatura no qual ocorre a condensação dos vapores de água do ambiente sobre uma superfície. A temperatura do ponto de orvalho é estimada



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

mediante tábuas psicométricas, interpolando-se a umidade relativa do ambiente com a temperatura ambiente.

Como utilizar a tabela:

Podemos utilizar os seguintes dados: supondo que a temperatura ambiente seja igual a 25°C e umidade relativa do ar igual a 75%, o ponto de orvalho será de 19,9°C.

Portanto, não se deve aplicar qualquer material de demarcação se a temperatura do substrato não estiver pelo menos a 22,9°C (3° acima da temperatura do ponto de orvalho).

5.3.10. Espessura

A espessura da película aplicada deve ser por meio da massa do material sobre uma área conhecida e sua massa específica. AS medidas devem ser realizadas sem adição de microesferas de vidro do tipo F e G. Também por medição direta sobre uma placa de alumínio ou papel betumado por intermédio de um pente medidor.

Para cada 300m² de área demarcada ou em cada jornada de aplicação deve ser colhida no mínimo uma amostra para verificação da espessura da película aplicada.

5.3.11. Retrorefletividade Inicial:

ESPECIFICAÇÃO	ESPESSURA	REFLETÂNCIA INICIAL
Em – 373/2000	1,5mm a 3,0 mm	Branco 200 mcd.lx-1.m-2
		Amarelo 150 mcd.lx-1.m-2

5.3.12 Pagamento

O preço unitário inclui mão de obra, inclusive pré-marcação, equipamentos, materiais, transportes e despesas com pessoal.

5.3.13 Medição

Pintura mecânica: Será medida a área pintada em m² do pavimento, após verificada a refletorização inicial e a qualidade de acabamento.

Pintura manual: Será feita pela área da figura geométrica circunscrita e/ou símbolo em m², após verificada a refletorização inicial e a qualidade de acabamento.

6.0 MATERIAL TERMOPLÁSTICO PREFORMADO OU ELASTOPLÁSTICO NBR 15.741:2009

6.1.1 Compreende o fornecimento e aplicação de sinalização horizontal em laminado elastoplástico nas cores branca e amarela, conforme solicitação da CONTRATANTE, incluindo material e mão de obra necessários para sua instalação;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

- 6.2 O laminado deve atender a norma ABNT NBR 15741:2009 “Sinalização horizontal viária - laminado elastoplástico para sinalização - Requisitos e métodos de ensaio” que especifica os requisitos mínimos para fornecimento e aplicação de laminado elastoplástico para sinalização horizontal viária longitudinal e transversal, incluindo demarcações de palavras/símbolos/setas/números e pictogramas;
- 6.3 O laminado deverá ser fabricado com materiais que resistam a impactos, dilatação e movimentação do pavimento;
- 6.4 O laminado deverá ter excelente adaptação a superfície asfáltica e ser antiderrapante tanto em condições de pavimento seco ou molhado;
- 6.5 O laminado deve ser inerte a intempéries, combustíveis e lubrificantes;
- 6.6 O laminado deve apresentar boas condições de trabalho e suportar temperaturas de até 80° C, sem sofrer deformações;
- 6.7 O laminado não deve possuir capacidade destrutiva ou desagregadora do pavimento e não apresentar sangria;
- 6.8 O laminado deve possuir espessura mínima de 1,5mm;
- 6.9 O laminado depois de aplicado no pavimento deve permitir a liberação do tráfego em no máximo 5 minutos;
- 6.10 O laminado deve estar apto a ser aplicado a temperatura ambiente entre 10° C e 40°C e umidade relativa do ar até 80%;
- 6.11 O laminado após a aplicação no pavimento deve manter a sua coesão e cor;
- 6.12 O laminado deverá ser fabricado com microesferas de vidro do tipo apropriado para atender a retrorefletância exigida, devendo estas serem inclusas em todo o seu comprimento e de forma uniforme em toda a sua espessura de forma que o desgaste não afete significativamente a retrorefletância;
- 6.13 O laminado deverá ser aplicado com adesivo de alta resistência em conformidade e recomendado pelo fabricante do mesmo;
- 6.14 O laminado aplicado, após secagem física total do adesivo, deve apresentar plasticidade ao pavimento, apresentar aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil;
- 6.15 O laminado deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada;
- 6.16 A durabilidade da sinalização aplicada (material e aplicações) sobre pavimento asfáltico, suportando tráfego de até 20.000 (vinte mil) veículos / faixa x dia, independente dos ensaios e inspeções deverá ser de 12 (doze) meses para 100 % da metragem total aplicada de cada projeto, 24 (vinte e quatro) meses para 80 metragem total aplicada de cada projeto, e 36 (trinta e seis) meses para 60 % da metragem total aplicada de cada projeto;
- 6.17 A retrorefletorização inicial mínima da sinalização na cor branca deverá ser 250 mcd/lux.m2 e na cor amarela de 150 mcd/lux.m2;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fls.: _____

Ass.: _____

- 6.18 Caso seja estocado, o laminado não deve modificar suas características ou deteriorar-se por um período mínimo de 6 meses após a data de entrega do material;
- 6.19 No caso do fornecimento para estocagem, o laminado deve ser apresentado em faixas inteiras com 40cm (quarenta centímetros) de largura para confecção das linhas da faixa de travessia para pedestres e linhas de retenção em embalagens contendo 25 metros lineares cada uma ou conforme as medidas solicitadas pela CONTRATANTE para eventual sinalização de linhas contínuas ou seccionadas;
- 6.20 O material deverá possuir selo de segurança, não reutilizável, fixado na superfície da película com um laço colocado no início da faixa pré-fabricada, isto é, na parte central do rolo, de modo a permanecer intacto até o consumo de toda a peça, sendo que o rolo deve apresentar um vão suficiente em sua região central que permita a colagem do selo neste espaço e posteriormente, a sua identificação;
- 6.21 O laminado deverá ser acondicionado em embalagem adequada e lacrada, protegido do sol e umidade, na qual deve figurar, na face externa em local visível, uma etiqueta que contenha as seguintes informações: nome do fabricante, nome do produto, número do lote de fabricação, data da fabricação, cor (nome e código Munsell), quantidade contida em metro (m), largura da película, prazo de validade, número desta Especificação;
- 6.22 A critério da CONTRATANTE o material poderá ser fornecido em desenhos como setas, legendas, símbolos, letras e números, sendo que neste caso a aplicação deverá ser imediata, sem estocagem.
- 6.23. Execução dos serviços de sinalização com laminado elastoplástico.
- 6.23.1 A contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar devidamente a superfície a ser demarcada como: escovas, vassouras, compressores, ventiladores, etc;
- 6.23.2 Os equipamentos serão de livre escolha da contratada, e a quantidade deverá ser a necessária à execução dos serviços;
- 6.23.5 O laminado deve ser aplicado, prioritariamente, com temperatura ambiente entre 10º C e 40º C e umidade relativa do ar até 80 %;
- 6.23.4 A superfície a ser sinalizada deve se apresentar seca, livre de sujeira e qualquer outro tipo de material estranho (óleos, graxas, curyng, etc.) que possa prejudicar a aderência do material de fixação ao pavimento e a película;
- 6.23.5 Quando o sistema varrição ou jato de ar não forem suficientes para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o material a ser removido (retirada do curyng);
- 6.23.6 Quando a superfície a ser pintada não apresentar marcas existentes que possam servir de guias, deve ser feita a pré-marcação antes da aplicação do material na via, rigorosamente de acordo com as cotas e dimensões existentes ou determinadas pela FISCALIZAÇÃO;
- 6.23.7 As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamento indicados nos projetos;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

6.23.8 A fixação da película no pavimento deve ser feita de forma adequada e evitando-se ondulações através de adesivo específico;

6.23.9 A soldadura deverá ser obtida pela distribuição uniforme do adesivo sobre ambas as superfícies (pavimento e laminado);

6.23.10 Depois de colado, sua aderência deverá ser perfeita, não podendo ser retirado por tração ou efeitos atmosféricos, meios físicos ou químicos;

6.23.11 As sinalizações antigas, salvo orientação contrária da FISCALIZAÇÃO, devem ser recobertas com uma pintura de cobertura com material apropriado não deixando quaisquer marcas e falhas que possam prejudicar a nova sinalização;

6.23.12 A sinalização aplicada deve ser protegida, até a perfeita adesão do material ao pavimento de todo o tráfego de veículos bem como de pedestres, sendo a CONTRATADA diretamente responsável por este procedimento atendendo às especificações do Código de Trânsito Brasileiro.

6.23.13 Caso seja realizada aplicação do material em desacordo com o projeto ou as orientações da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá reaplicá-lo atendendo ao que pede a especificação técnica sem ônus à contratante;

6.24 Equipamentos para Aplicação do Laminado Elastoplástico.

6.24.1 A contratada deverá apresentar a aparelhagem necessária para limpar e secar devidamente a superfície a ser demarcada, como escovas, vassouras, compressores, ventiladores, etc;

6.24.2 A CONTRATADA deverá possuir rolo metálico de diâmetro mínimo de 80mm.

**7.0 TINTA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL RODOVIÁRIA À BASE DE RESINA ACRÍLICA
EMULSIONADA EM ÁGUA – EM 276-00**

7.1 DEFINIÇÃO

7.1.1 A tinta consiste de uma mistura bem proporcionada de resina, pigmentos, cargas e aditivos, formando um produto líquido com características termoplásticas, sem reações prejudiciais ao revestimento e deve estar apto ou susceptível à adição de microesferas de vidro.

7.1.2 A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas e grumos.

7.1.3 A tinta da especificação EM – 276/00, deverão ser aplicadas na espessura de 0,5mm, de forma mecânica e manual.

7.2 CONDIÇÕES GERAIS

7.2.1 A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

7.2.2 A tinta, logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, nata e grumos, que não possam ser facilmente dispersos por agitação manual, após a qual deve apresentar aspecto homogêneo.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

7.2.3 A tinta deve ser apresentada nas cores branco-neve e amarelo-médio, de acordo como especificado na Tabela 3.

7.2.4 A tinta deve estar apta a ser aplicada, nas seguintes condições:

- a) temperatura entre 10º C e 40º C;
- b) umidade relativa do ar até 90%.

7.2.5 A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e vir na consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro qualquer aditivo. No caso de adição de microesferas de vidro “premix”, pode ser adicionado, no máximo, 5% (cinco por cento) em volume de água potável, para acerto de viscosidade.

7.2.6 No caso de serem exigidas microesferas de vidro, a sua aplicação deve ser feita na proporção de:

- a) “premix” – de 200g/l a 250 g/l;
- b) “drop-on” (tipo F e G) – aplicada por aspersão, concomitante com a aplicação da tinta, à razão que assegure a mínima retrorrefletividade especificada.

7.2.7 No caso de serem exigidas microesferas de vidro “drop-on” (tipo F), a sua aplicação deve ser feita mecânica e simultaneamente com a tinta, na proporção especificada.

7.2.8 No caso de serem exigidas microesferas de vidro, sistema de dupla aspersão, a sua aplicação deve ser feita mecanicamente, utilizando dois bicos espargidores, alinhados, independentes, para aplicação dos dois materiais, nas proporções especificadas, de forma a haver a mistura dos dois tipos de microesferas exatamente no momento da sua aplicação sobre a faixa demarcada. As microesferas do tipo G devem fluir através do espargidor mais próximo do bico de aplicação da tinta.

7.2.9 A espessura úmida de tinta a ser aplicada deve ser de 0,6mm, a ser obtida de uma só passada da máquina sobre o revestimento.

7.2.10 A tinta, quando aplicada na quantidade especificada, deve recobrir perfeitamente o revestimento e permitir a liberação do tráfego a partir de 30 minutos após aplicação.

7.2.11 A tinta deve manter integralmente a sua coesão e cor, após aplicação sobre superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland.

7.2.12 As microesferas de vidro devem satisfazer à especificação de microesferas de vidro para sinalização horizontal rodoviária DNER - EM 373/00.

7.2.13 A tinta aplicada, após secagem física total, deve apresentar plasticidade e características de adesividade às microesferas de vidro e ao revestimento, produzir película seca, fosca, de aspecto uniforme, sem apresentar fissuras, gretas ou descascamento durante o período de vida útil que deve ser, no mínimo, de dois anos

7.2.14 A tinta, quando aplicada sob superfície betuminosa, não deve apresentar sangramento, nem exercer qualquer ação que danifique o revestimento.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

7.2.15 A tinta não deve modificar as suas características, ou deteriorar-se, quando estocada por um período mínimo de 6 meses, após a data de entrega do material.

7.2.16 Podem ser empregados aditivos na tinta, em quantidades suficientes para produzir uma perfeita dispersão e suspensão dos componentes sólidos no líquido; o agente ligante (resina sólida) deve se enquadrar nas características da resina acrílica (isenta de outro copolímero).

7.2.17 A tinta deve ser susceptível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

7.2.18 A tinta, após aplicada, deve apresentar ótimas condições de aparência durante o dia, visibilidade noturna e durabilidade.

7.2.19 A unidade de compra é o litro.

7.2.20 Salvo combinação em contrário, entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o fornecedor, a tinta deve ser fornecida embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem.

7.2.21 Os recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes identificações:

- nome do produto: "Tinta para Sinalização Horizontal Rodoviária";
- nome comercial e/ou numeração;
- cor da tinta: branca ou amarela;
- referência quanto à natureza química da resina;
- data da fabricação;
- prazo de validade;
- identificação da partida de fabricação;
- nome e endereço do fabricante;
- quantidade contida no recipiente, em litros.

7.2.22 Os recipientes devem encontrar-se em bom estado de conservação.

7.3 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

7.3.1 Requisitos quantitativos

A tinta deve estar conforme as tabelas 1 e 2.

Tabela 1 – Requisitos quantitativos

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência, UK	75,00	95,00
Estabilidade na armazenagem - alteração de consistência, UK	-	10,00
Não volátil, porcentagem em massa no veículo	77,00	-
Veículo não volátil, porcentagem em massa no veículo	44,00	-
Tempo de secagem, "No Pick-up Time" (com	-	12,00



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

Umidade relativa entre 50% e 60%), minutos.		
Massa específica, g/m ³	1,59	-
Brilho a 60°, unidades	-	20,00
Sólidos por volume, porcentagem	62,00	-
Finura de moagem, Hegmann	4,00	-
Resistência à abrasão, litros	100,00	-
- tinta branca	90,00	
- tinta amarela		
Poder de cobertura	Conforme Tabela 2	

Tabela 2 – Poder de Cobertura

Cor de Tinta	Nº da Placa Cristal	Máxima Leitura, em mm
Branca	7	10
Amarela	7	16

7.3 2 Requisitos qualitativos

A tinta deve estar conforme a Tabela 3.

Tabela 3 – Requisitos qualitativos

Cor (notação Munsell Highway)	N 9.5 (Tolerância N 9.0) ou padrão branco do DNER
- tinta branca	10 YR 7,5/14 e suas tolerâncias
- tinta amarela	Exceto notações 2,0 Y 7,5/14 e 10YR 6,5/14
Flexibilidade	Satisfatória
Resistência ao calor	Satisfatória
Resistência à água	Satisfatória
Estabilidade na diluição	Satisfatória
Aderência	Satisfatória
Formação de nata	Ausência
Identificação do veículo não volátil	O espectrograma de absorção de radiações infravermelhas deve apresentar bandas características de resinas acrílicas sem outro tipo de copolímero
Resistência à gasolina, 2h	Inalterada
Resistência ao intemperismo (400 h)	Satisfatória
- cor	Satisfatória
- integridade	



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

7.4 INSPEÇÃO

7.4.1 Inspeção visual de recipientes

Deve ser feita em conformidade com a Norma DNER-PRO 231/94.

7.4.2 Amostragem

Deve ser feita em conformidade com a Norma DNER-PRO 104/94.

7.4.3 Ensaios de Laboratório

7.4.3.1 Os requisitos quantitativos e qualitativos, expressos nas Tabelas 1, 2 e 3, são determinados através de ensaios nas amostras recebidas.

7.4.3.2 Os ensaios específicos, a serem aplicados, a serem aplicados nas determinações dos requisitos, estão citados em 7.4.2.

7.4.3.3 A exclusivo critério da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos podem ser dispensados um ou mais ensaios para o recebimento da tinta.

7.4.3.4 Ensaios poderão ser realizados em amostras envolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, em laboratórios credenciados, às expensas do responsável pelo material.

7.5 Aceitação e Rejeição

7.5.1 Cabe a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos aceitar ou rejeitar total ou parcialmente o material de início, à vista dos resultados de inspeção visual de recipientes (ver 7.4.1), independente da realização de ensaios de laboratório.

7.5.2 As partidas de material que satisfizerem às Condições Gerais e Específicas (seções 7.2 e 7.3) desta especificação devem ser aceitas; caso contrário, rejeitadas.

7.6 Equipamentos

7.6.1 Equipamentos de Limpeza

Devem ser constituídos por vassouras, escovas, compressores para limpeza com jato de ar de água, de fora a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada.

7.6.2 Equipamentos de aplicação

As máquinas para aplicação de tinta de demarcação viária devem conter, no mínimo os seguintes itens:

- motor para auto-propulsão;
- compressor com tanque pulmão de ar, com capacidade no mínimo 20% superior à necessidade típica da aplicação (60 CFM a 100lb/in²);
- tanques pressurizados para tinta, fabricados em aço inoxidável preferencialmente, ou aço carbono, material que requer manutenção mais intensa;
- reservatórios para microesferas de vidro a serem aplicadas por aspersão;
- agitadores mecânicos para homogeneização da tinta;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fls.: _____

Ass.: _____

- quadro de instrumentos e válvulas para regulagem, controle de acionamento das pistolas; contra-giro, horímetro e odômetro;
- sistema de limpeza com solvente;
- sistema sequenciador para atuação automática das pistolas na pintura, permitindo variar o comprimento e a cadência das faixas;
- dispositivo a ar comprimido para aspersão de microesferas de vidro (espalhadores), devendo apresentar flexibilidade para troca de bicos (orifícios), adequando-se para aspergir microesferas de vidro de quaisquer granulometrias a pressões entre 2 a 5 lb/in²;
- sistemas limitadores de faixa;
- sistema de braço suportes para pistolas;
- sistemas de pistolas manuais atuadas pneumaticamente, passíveis de uso em ambos os lados; e
- dispositivo de segurança.

7.6.1.3 Outros

Um termômetro para qualificar a temperatura ambiente a temperatura ambiente, do pavimento e um higrômetro para a umidade do ar.

7.6.1.4 Equipe de aplicação

A equipe de aplicação deverá ser composta de dois grupos de trabalho, constituído por uma equipe de aplicação e outra de apoio.

A equipe deverá ser composta com colaboradores que atendam as seguintes finalidades:

- Supervisão;
- Pré-marcação e pintura de acordo com o projeto;
- Controle de qualidade (alinhamento, largura, espessura e retrorrefletância inicial);
- Operação dos equipamentos e veículos envolvidos; e
- Sinalização e canalização de segurança e apoio operacional.

7.6.1.5 Sinalização de Segurança

Os serviços de execução de sinalização horizontal só podem ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço.

Estes elementos devem atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

7.6.1.6 Preparação do material

A tinta não deve apresentar separação de fases, mas se houver sedimentação (parte sólida no fundo do balde), deve ser de fácil homogeneização. Caso não seja possível homogeneizar manualmente, a tinta não deve ser aplicada.

A tinta deve ser homogeneizada antes de sua deposição no tanque e deve apresentar a consistência, sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer, salvo recomendações do fabricante da tinta e/ou especificações técnicas vigentes quanto ao aspecto diluição.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

Caso haja necessidade de adição de solvente para diluição, o mesmo deve ser misturado à tinta no balde antes de sua deposição no tanque.

7.6.1.7 Preparação do Pavimento

A superfície a ser demarcada deve se apresentar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material estranho que possa prejudicar a aderência da tinta ao pavimento.

Quando a variação ou aplicação de jato de ar comprimido não for suficiente para remover todo o material estranho, o pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removida.

As sinalizações existentes no trecho a ser pintado devem ser removidas ou recobertas, não deixando quaisquer marcas ou falhas que possam prejudicar a nova sinalização.

Nos pavimentos novos deve ser previsto um período para sua cura antes da execução da sinalização definitiva, de uma a duas semanas.

7.6.1.8 Pré Marcação

Antes da aplicação da tinta deve ser feita a pré-marcação, seguindo-se rigorosamente as cotas do projeto.

Na repintura é permitido o uso das faixas antigas como referencial, desde que não comprometa as cotas do projeto.

7.6.1.9 Demarcação

É necessário verificar as seguintes condições ambientais para executar-se a demarcação:

- Temperatura ambiente superior a 5°C;
- Temperatura ambiente inferior a 40°C;
- Temperatura do pavimento superior a 3°C do ponto do orvalho;
- Umidade relativa do ambiente (ar) menor que 80%;
- Que relativa do ambiente (ar) menor que 80%;

Em caso de equipamentos autopropulsados desenhados com controles para aplicação em condições climáticas adversas, permite-se o seu uso fora das faixas indicadas, quanto a temperaturas, porém se mantém as restrições em relação à chuva ou excesso de umidade e ponto de orvalho.

CONCEITO DE PONTO DE ORVALHO: Temperatura no qual ocorre a condensação dos vapores de água do ambiente sobre uma superfície. A temperatura do ponto de orvalho é estimada mediante tábuas psicométricas, interpolando-se a umidade relativa do ambiente com a temperatura ambiente.

Tabela 4 – Ponto de Orvalho

Umidade relativa	Temperatura								
	0°C	5°C	10°C	15°C	20°C	25°C	30°C	35°C	40°C
90%	-1,3	3,5	8,2	13,3	18,3	23,2	28,0	33,0	38,2
85%	-2,0	2,6	7,3	12,5	17,4	22,1	27,0	32,0	37,1
80%	-2,8	1,9	6,5	11,6	16,5	21,0	25,9	31,0	36,2



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fls.: _____

Ass.: _____

75%	-3,6	0,9	5,6	10,4	15,4	19,9	24,7	29,6	35,0
70%	-4,5	-0,2	4,5	9,1	14,2	18,6	23,3	28,1	33,5
65%	-5,4	-1,0	3,3	8,0	13,0	17,4	22,0	26,8	32,0
60%	-6,5	-2,1	2,3	6,7	11,9	16,2	20,6	25,3	30,5
55%	-7,4	-3,2	1,0	5,6	10,4	14,8	19,1	23,9	28,9
Umidade relativa	Temperatura								
	0°C	5°C	10°C	15°C	20°C	25°C	30°C	35°C	40°C
50%	-8,4	-4,4	-0,3	4,1	8,7	13,3	17,5	22,2	27,1
45%	-9,6	-5,7	-1,5	2,6	7,0	11,7	16,0	20,2	25,2
40%	-10,8	-7,3	-3,1	0,9	5,4	9,5	14,0	18,2	23,0
35%	-12,1	-8,6	-4,7	-0,8	3,4	7,4	12,0	16,1	20,6
30%	-14,3	-10,2	-6,9	-2,9	1,3	5,2	9,2	13,7	18,0

Como utilizar a tabela:

Supondo que a temperatura ambiente seja igual a 25°C e umidade relativa do ar igual a 75%, o ponto de orvalho será de 19,9°C.

Não se deve aplicar qualquer material de demarcação se a temperatura do substrato não estiver pelo menos a 22,9°C (3° C acima da temperatura do ponto de orvalho).

7.6.1.10 Espessura

A medida da espessura úmida da tinta aplicada é avaliada através de placa metálica e de “pente medidor”. A espessura da película seca aplicada deve ser medida através da massa do material sobre uma área conhecida e sua massa específica ou pelo método magnético. As medidas devem ser realizadas sem adição de microesferas de vidro do tipo F e G.

Para cada 300m² de área demarcada ou em cada jornada de aplicação deve ser colhida, no mínimo, uma amostra para verificação da espessura da película aplicada.

Devem ser realizadas no mínimo dez medidas em cada amostra e o resultado deve ser expresso pela média das medidas.

7.6.1.11 Retrorrefletividade Inicial:

ESPECIFICAÇÃO	ESPESSURA	RETROREFLETÂNCIA INICIAL
EM 276/2000	0,5 mm	Branco 250 mcd.lx-l.m ² Amarelo 150 mcd.lx-l.m ²

7.6.1.12 Pagamento

O preço unitário inclui mão de obra, inclusive pré-marcação, equipamentos, materiais, transportes e despesas com pessoal.

7.6.1.13 Medição:

Pintura mecânica: Será a área pintada em m² do pavimento, após verificada a refletorização inicial e a qualidade de acabamento.

Pintura manual: Será feita pela área da figura geométrica circunscrita e/ou símbolo em m², após verificada a refletorização inicial e a qualidade de acabamento.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

§.0 SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA - PLÁSTICO A FRIO - À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS REATIVAS – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO – ABNT NBR 15870:2016

§.1. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Para aplicação desta especificação será necessário consultar:

- ABNT NBR 7396, Sinalização horizontal viária – Material para sinalização horizontal – terminologia;
- ABNT NBR 15438, Sinalização horizontal viária - Tintas – Métodos de ensaio;
- ABNT NBR 15482, Sinalização horizontal viária – Termoplásticos – Métodos de ensaio;
- ABNT NBR 16184, Sinalização horizontal viária – Esferas e microsferas de vidro – Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 15438:2006 - Sinalização Horizontal viária – Tintas – Métodos de ensaios;
- NBR 15482:2007 - Sinalização Horizontal viária – Termoplásticos - Método de Ensaio;
- EN 1436, Road marking material. Road marking performance for road users;
- EN 12802, Road marking materials, laboratory methods for identification;
- EN 53505, Shore A and Shore D hardness testing of rubbers.

§.2. CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL

Segundo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS - ABNT. NBR 15870. p. 2. Rio de Janeiro. 2016, Os plásticos à frio classificam-se como a seguir:

- a) tipo I: material tricomponente (Componentes A, B e C), sistema 1:1, isento de microsferas de vidro em sua composição;
- b) tipo II: material bicomponente (Componentes A e B), sistema 98:2, isento de microsferas de vidro em sua composição;
- c) Tipo III: material bicomponente (Composição A e B), sistema 98:2, de baixa viscosidade, podendo ter ou não grãos abrasivos em sua composição;
- d) Tipo IV: material bicomponente (Componente A e B), sistema 98:2, com microsfera de vidro incorporada em sua composição.

§.3. REQUISITOS

Segundo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS - ABNT. NBR 15870. p. 3. Rio de Janeiro. 2016,

a) Materiais:

Os materiais plásticos a frio devem ser fornecidos em dois componentes ou três componentes que, misturados em porções corretas, após a cura, devem formar um produto sólido, mantendo a espessura úmida igual à espessura seca.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

A resina metacrílica dos componentes A e C devem ser 100% metacrílica reativa e livre de solventes. Misturas com outras resinas, líquidos ou solventes não são permitidas.

Para aplicação do plástico a frio sobre substratos de concretos novos, deve-se aplicar primer à base de resinas metacrílicas 100% reativas de dois componentes, ou primer monocomponentes à base de resinas metacrílicas;

Quando utilizados microesferas, esfera de grãos abrasivos de vidro na forma de aspersão, estes materiais devem atender à ABNT 16184;

Os componentes A, B e C devem apresentar-se homogêneos, isentos de endurecimento ou grumos;

No caso de sedimentação do(s) componente(s) (A, B e C) no recipiente, este(s) material(ais) deve(m) permitir sua perfeita homogeneização.

Após a mistura dos componentes, o plástico a frio deve apresentar-se homogêneo, isento de grumos e/ou endurecimento, com tempo inferior ao indicado pelo fabricante.

b) Requisitos quantitativos e qualitativos

Os ensaios quantitativos e qualitativos laboratoriais devem ser realizados à temperatura de 25° C, adicionando-se 2ç em peso do componente B e no componente A, ver ABNT 15870:2016.

Somente no plástico a frio tipo I, o componente B deve ser adicionado ao componente C, ver ABNT 15870:2016.

O valor numérico encontrado deve estar dentro das faixas numéricas estipuladas nas Tabelas 5 a 8.

Tabela 5 - Plástico a frio tipo I

Requisitos de controle Quantitativos	Componente A		Componente C		Componente A+B+C		Métodos de Ensaio
	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	
Determinação da massa específica (g/cm³)	1,60	1,80	1,60	1,80		X	ABNT NBR 15438
Cor	X	X	X	X	Conforme coordenadas cromáticas da Tabela 9.		EN 1436
Viscosidade Stormer, UK	85	100	85	100	X	X	ABNT NBR 15438
Estabilidade, variação DF e aparência	Isento de grumos, sedimentos				X	X	ABNT NBR 15438
Dureza shore D – Após 24h, espessura 2mm(aplicar 1+1mm)	X	X	X	X	45	65	EN 53505
Requisitos de controle qualitativos							
Identificação da resina	Resina metil e butil metacrilato						EN 12802
Resistência à luz – 100h	Manter-se dentro das coordenadas cromáticas (cor) da Tabela 9 (EM 1436)						EN 15482

Tabela 6 - Plástico a frio tipo II

	Componente A		Componente A+B	Métodos de Ensaio
--	--------------	--	----------------	-------------------



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

Requisitos de controle Quantitativos	Máximo		Mínimo		Máximo	Mínimo	
Determinação da massa específica (g/cm³)	1,60		1,90			X	ABNT NBR 15438
Cor	X		X		Conforme coordenadas cromáticas da Tabela 9.		EN 1436
Viscosidade Stormer, UK	85		100		X	X	ABNT NBR 15438
Estabilidade, variação DF e aparência	Isento de grumos, sedimentos				X	X	ABNT NBR 15438
Dureza shore D – Após 24h, espessura 2mm(aplicar 1+1mm)	X		X	X	55	75	EN 53505
Requisitos de controle qualitativos							
Identificação da resina	Resina metil e butil metacrilato						EN 12802
Resistência à luz – 100h	Manter-se dentro das coordenadas cromáticas (cor) da Tabela 9 (EM 1436)						EN 15482

Tabela 7 - Plástico a frio tipo III

Requisitos de controle Quantitativos	Componente A		Componente A+B		Máximo	Mínimo	Métodos de Ensaio
	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo			
Determinação da massa específica (g/cm³)	1,40	1,80			X	X	ABNT NBR 15438
	1,70 (com grãos abrasivos)	2,10 (com grãos abrasivos)					
Cor	X		X		Conforme coordenadas cromáticas da Tabela 9.		EN 1436
Viscosidade Stormer, KU	95	130			X	X	ABNT NBR 15438
	115 (com grãos abrasivos)	140 (com grãos abrasivos)					
Estabilidade, variação DF e aparência	Isento de grumos, sedimentos				X	X	ABNT NBR 15438
Dureza shore Da – Após 24h, espessura 2mm(aplicar 1+1mm)	X		X	X	45	65	EN 53505
Requisitos de controle qualitativos							
Identificação da resina	Resina metil e butil metacrilato						EN 12802
Resistência à luz – 100h	Manter-se dentro das coordenadas cromáticas (cor) da Tabela 9 (EM 1436)						EN 15482
a Valor medido sem o grão abrasivo.							

Tabela 8 - Plástico a frio tipoVI

Requisitos de controle Quantitativos	Componente A		Componente A+B		Máximo	Mínimo	Métodos de Ensaio
	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo			
Determinação da massa específica (g/cm³)	1,80		2,20		X	X	ABNT NBR 15438



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Teor de microesfera de vidro, % de massa específica	20	40			X	X	EN 15482
Cor	X	X			Conforme coordenadas cromáticas da Tabela 9.		EN 1436
Viscosidade Daniel Flow (1min)	10	14			X	X	Anexo A
Estabilidade, variação DF e aparência	Isento de grumos, sedimentos				X	X	ABNT NBR 15438
Dureza <i>shore</i> Da – Após 24h, espessura 2mm	X	X	X	X	40	65	EN 53505
Requisitos de controle qualitativos							
Identificação da resina	Resina metil e butil metacrilato						EN 12802
Resistência à luz – 100h	Manter-se dentro das coordenadas cromáticas (cor) da Tabela 5 (EM 1436)						EN 15482

No fornecimento do plástico a frio deve informar, em seus boletins técnicos e nas embalagens, a quantidade do componente B (agente endurecedor) a ser utilizado em função da temperatura ambiente, bem como o tempo para aplicação (pot life) e o tempo de endurecimento.

O material nas cores branca ou amarela, deve estar dentro da área formada pelas coordenadas cromáticas da Tabela 9.

NOTA: As cores a serem empregadas na sinalização horizontal são especificadas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

Tabela 9 – Coordenadas Cromáticas

Cor	1		2		3		4		Y %	
	x	y	X	Y	X	Y	X	Y	Mínimo	Máximo
Branca	0,355	0,355	0,305	0,285	0,285	0,325	0,335	0,375	75	-
Amarela	0,443	0,399	0,545	0,455	0,435	0,535	0,389	0,431	40	50
Vermelha	0,480	0,320	0,500	0,280	0,580	0,300	0,560	0,375	10	25
Azul	0,180	0,260	0,220	0,200	0,250	0,200	0,260	0,280	5	15

Utilizar espectrofotômetro com geometria esférica d/8 ou direcional 45° com o iluminante D 65 e ângulo de observação de 10°.

c) Requisito para aplicação

Sinalização de segurança de trânsito

Os serviços de aplicação de sinalização horizontal devem ser iniciados somente após a instalação de todos os elementos de segurança para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço

NOTA: Os requisitos e o posicionamento dos elementos de segurança constam no Código Nacional de Trânsito (CTB) ou nos manuais de sinalização do órgão responsável pela via.

Equipamentos de limpeza

Os equipamentos de limpeza devem ser constituídos por vassouras, escovas, compressores para limpeza com jato de ar ou de água, ou de outros adequados, de forma a limpar e secar apropriadamente a superfície a ser demarcada.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

Preparação do pavimento

O plástico a frio pode ser aplicado sobre superfície de revestimento asfáltico ou de concreto de cimento *Portland*.

A superfície a ser demarcada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou quaisquer outros materiais que possam prejudicar a aderência do plástico a frio.

Para revestimentos novos de concreto, devem ser respeitados seu período de cura e a remoção da película de cura (curing), para aplicação da sinalização do plástico a frio.

Para revestimentos asfálticos novos, deve ser respeitado o período de cura, para aplicação da sinalização do plástico a frio.

O plástico a frio apresenta compatibilidade com tintas de mesma natureza química, como tintas acrílicas ou metacrílicas à base de solvente, acrílicas à base de água ou plástico a frio.

Pintura de contraste

Sempre que houver insuficiência de contraste entre as cores do pavimento e do plástico a frio, as faixas demarcatórias devem receber previamente pintura de contraste, proporcionando melhor visibilidade diurna. A pintura de contraste deve apresentar compatibilidade com o plástico a frio e ser de mesma natureza química, como tintas à base de resinas acrílicas e/ou metacrílicas.

Condição ambiente

O plástico a frio deve estar apto a ser aplicado nas seguintes condições:

- Temperatura do ambiente entre 5° C e 40°C;
- Umidade relativa do ar até 80%;
- Temperatura do pavimento, no mínimo 3°C acima do ponto de orvalho (ver tabela 10).

Tabela 10 – Ponto de Orvalho

Temperatura ambiente	Umidade Relativa do ar												
	10%	20%	30%	40%	45%	50%	55%	60%	65%	70%	75%	80%	85%
5	-23	-15	-11	-7									
6	-23	-15	-10	-7									
7	-22	-14	-9	-6									
8	-22	-14	-9										
9	-21	-13	-8										
10	-19	-11	-7										
11	-20	-11	-6										
12	-19	-10	-5										
13	-18	-9	-4										
14	-17	-9	-3										
15	-16	-7	-3										
16	-16	-7	-2										
17	-15	-6	-1										
18	-14	-5	0										
19	-13	-5	1										
20	-12	-4	1										
21	-12	-3	3										



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

22	-11	-2	4										
23	-10	-1	5										
24	-10	0	5										
25	-9	1	6										
26	-8	1	7										
27	-7	2	8										
28	-7	3	9										
29	-6	4	10	14	16	18	19	20	22	23	24	25	26
30	-6	3	10	14	17	18	20	21	24	24	25	26	27
31													
32					19	20	22	23	25	26	27	28	29
33													
34													
35	-2	8	14	18		22		25		28		31	
36					22	24	26	27	28	30	31	32	33
37													
38					24	26	27	29	30	32	33	34	35
39													
40	1	11	18	23	26	28	29	31	32	33	35	37	37

A temperatura do pavimento (substrato) deve ser 3°C acima do ponto de orvalho.

NOTA: Para aplicar a tabela podem ser utilizados os seguintes dados: supondo que a temperatura ambiente seja igual a 25°C e umidade relativa do ar igual a 75%, o ponto de orvalho será de 20°C.

d) Processo de aplicação

d.1 - Preparação do material

Para garantir a perfeita homogeneização dos componentes do plástico a frio, recomenda-se utilizar haste homogeneizada acoplada em furadeira para misturar os componentes individualmente.

d.2 - Dispositivos complementares

Para aplicação a frio é necessária a utilização dos seguintes dispositivos complementares:

- gerador de energia(opcional);
- haste homogeneizadora;
- furadeira;
- termômetro;
- hidrômetro;
- higrômetro;
- termômetro infravermelho;
- trena; lupa (opcional);
- medidor de espessura;
- sistema eletrônico de controle de aplicação(opcional).

d.3 Tipos de processo:

Por aspersão (spray)

Processo de aplicação por aspersão utilizando equipamento com controle de dosagem do material, com dois tanques independentes para acondicionamento dos componentes e sistema de limpeza. A mistura



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

dos componentes deve ocorrer interna ou externamente às pistolas, devendo sua espessura ser de 0,3 mm a 0,2mm.

No caso de sistema 1:1, acondicionar o componente A no tanque 1 e a mistura dos componentes B e C no tanque 2. Os componentes não podem permanecer por mais de 24H dentro de seus tanques.

No caso do sistema 98:2, acondicionar o componente A no tanque 1 e o componentes B no tanque 2. Não podem ser incorporadas microesferas de vidro nos tanques do equipamento.

Quando for necessária a aspensão de microesferas de vidro, atender à ABNT NBR 16184.

Por extrusão

O processo de aplicação por extrusão deve garantir a espessura do material:

- plano: 1,5mm a 3,0mm, especificado na planilha e projeto executivo;
- alto relevo: 1,5mm a 3,0mm na base e de 4,0mm a 7,0mm no relevo.

Para aplicação mecânica, o processo de aplicação por extrusão deve utilizar equipamento com conjunto extrusor de controle de dosagem de material, com misturador interno, com dois tanques independentes para acondicionamento dos componentes (componente A no tanque 1 e componente B no tanque 2), controle de espessura e sistema de limpeza.

Para aplicação manual, o processo de aplicação por extrusão deve garantir a mistura dos componentes imediatamente antes da aplicação e pode utilizar equipamento como sapatas manuais, desempenadeiras, espátulas e/ou *plastomarker*, ou similar.

Por dispersão (estrutura)

O processo de aplicação por dispersão deve garantir um consumo de 2,5 kg/m² a 3,5kg/m² com uma espessura do material de até 5,0 mm e canais drenantes para garantir a retrorrefletividade em condições de umidade.

Para aplicação mecânica, o processo de aplicação por dispersão deve utilizar equipamento com conjunto dispersor com controle de dosagem do material, com misturador interno, com dois tanques independentes para acondicionamento dos componentes (componente A no tanque 1 e componente B no tanque 2 e sistema de limpeza.

Para aplicação manual, o processo de aplicação por dispersão deve garantir a mistura dos componentes imediatamente antes da aplicação e pode utilizar equipamento *plastomarker* com sistema dispersor ou similar.

Por injeção (multipontos)

O processo de aplicação por injeção deve garantir um consumo de 2,5 kg/m² a 3,5Kg/m², com uma espessura do material de até 5,0mm e canais drenantes para garantir a retrorrefletividade em condições de umidade.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

O processo de aplicação por injeção deve utilizar equipamento com conjunto injetor com controle de dosagem do material, com misturador interno, com dois tanques independentes para acondicionamento dos componentes (componentes A no tanque 2) e sistema de limpeza.

Por arraste

O processo de aplicação por arraste deve garantir a espessura do material de 1,0mm a 3,0mm, sendo em uma ou duas camadas.

No caso de uma camada, quando o material for fornecido:

- com grãos abrasivos incorporados, é necessária somente a aplicação do componente B, respectivamente.

No caso de duas camadas, a espessura da primeira camada deve ser suficiente para garantir a ancoragem dos grãos antiderrapantes e a segunda camada deve garantir a cobertura dos grãos.

O processo de aplicação por arraste deve garantir a mistura dos componentes imediatamente antes da aplicação e pode utilizar equipamento como rolo, rodo, desempenadeira ou dispositivo similar.

e) Correlação de material aplicação

Para determinar o material em relação ao processo consultar a Tabela 11.

Tabela 11 – Matriz de correlação material x aplicação

Material (plástico a frio)	Aplicação		Processo de aplicação					Grão abrasivos
	Manual	Mecânica	Aspersão	Extrusão	Dispersão	Injeção	Arraste	
Tipo I	✓	✓	✓					Recomendável
Tipo II	✓	✓	✓					Recomendável
Tipo III	✓	✓	✓				✓	✓
Tipo IV	✓	✓		✓	✓	✓		Recomendável

a Plástico a frio tipo III sem grãos abrasivos incorporados no material.

Segundo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS - ABNT. NBR 15870. p. 12. Rio de Janeiro. 2016,

ANEXO A : SINALIZAÇÃO HORIZONTAL VIÁRIA - PLÁSTICO A FRIO - À BASE DE RESINAS METACRÍLICAS REATIVAS – FORNECIMENTO E APLICAÇÃO – ABNT NBR 15870:2016

VISCOSIDADE DE PLÁSTICO A FRIO TIPO IV

A unidade de medida Daniel Flow declara o grau de propriedade do fluxo do material. Quanto maior o número, mais fluido é o material.

A.1 Preparação da amostra

A amostra deve ser preparada a 20°C.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Retirar a amostra de plástico a frio – componente A (sem agente endurecedor).

Agitar a amostra lentamente para evitar bolhas de ar.

A.2 Procedimento

Posicionar a parte côncava do aparelho Daniel Flow em uma superfície plana.

Preencher a parte côncava com a amostra de plástico a frio previamente preparada, conforme A.1.

Levantar a parte côncava dentro de 2s a 3s, em posição vertical, iniciar a contagem de 1 min com um cronômetro.

Após 1 minuto, verificar na base numérica do equipamento o número alcançado na fluidez do plástico a frio tipo IV.

Anotar o resultado.

9.0 DISPOSITIVOS AUXILIARES

9.1. TACHA REFLETIVA

9.1.1 INTRODUÇÃO

A tacha é um dispositivo delimitador utilizado para melhorar a percepção do condutor quanto aos limites do espaço destinado ao rolamento e a sua separação em faixas de circulação, fixada na superfície do pavimento. Consiste em um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas faces retrorrefletivas, nas cores compatíveis com a marca viária.

Deverão ser utilizadas tachas especificadas na **NBR – 14636 ABNT**.

As tachas deverão ter pinos de fixação, serão coladas ao pavimento através de processo químico com cola termoplástica ou cola a frio.

9.1.2 OBJETIVO

Esta especificação tem por objetivo estabelecer as características e condições mínimas para o fornecimento e instalação de tacha refletiva com pino para sinalização.

Documentos Complementares

Na aplicação desta Especificação é necessário consultar a Norma Regulamentadora nº 6 da Lei Federal nº 6.514, de 22/12/1977, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho.

9.1.3 DEFINIÇÃO:

Tacha refletiva é o dispositivo auxiliar à sinalização horizontal que tem como função delimitar e delinear as faixas de rolamento das vias.

9.1.4 REQUISITOS GERAIS

A implantação de tacha consiste no fornecimento de mão-de-obra inclusive supervisão, ferramentas, aparelhos, equipamentos, matérias de assentamento e fixação, para instalação e retirada das peças.

Os serviços de implantação de tacha serão executados no período diurno, podendo ser ainda aos sábados, domingos e feriados.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente os projetos, instruções e prazos fornecidos pela Prefeitura de Palmas.

Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente Especificação correrão por conta da contratada.

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança (Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1.977 e Norma Regulamentadora nº 6/78), os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e portarem crachá de identificação preso ao uniforme e em local visível.

Os serviços de implantação e retirada de tachas somente deverão ser iniciados após a instalação da sinalização de segurança, de fornecimento da contratada (cones, cavaletes e dispositivos refletivos e piscantes), além disso, todos os funcionários deverão usar coletes refletivos no desenvolvimento dos serviços.

Sempre que for verificado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços e principalmente nos casos em que sua continuidade gere situações de insegurança a veículos e pedestres, a fiscalização da Prefeitura de Palmas deverá ser acionada de imediato, para providências. Os danos causados a bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou com o envolvimento de terceiros, correrão sob responsabilidade da contratada. A esta caberá também os eventuais ressarcimentos financeiros às vítimas dos danos.

9.1.4.1 MATERIAL

Além do atendimento à NBR 14636, as tachas refletivas devem possuir as seguintes características.

9.1.4.2 CORPO

O corpo deve ser em material durável, com alta resistência a impactos e pode ser apresentado nas cores branco e amarela.

As taxas devem apresentar as seguintes dimensões:

a) altura mínima de 1,70 cm e máxima de 2,2 cm, acima da superfície do pavimento;

b) largura (maior dimensão paralela à face que contém o elemento refletivo) mínima de 9,60 cm e máxima de 13 cm;

c) comprimento mínimo de 7,40 cm e máximo de 11 cm.

O formato do corpo deve prever condições de limpeza dos elementos refletivos pela ação do tráfego e das chuvas. Deve apresentar ainda ranhuras ou cavidades em sua parte inferior de forma a permitir a penetração do material de colagem.

As taxas devem suportar a aplicação de carga de compressão de 15000kgf.

9.1.4.3 PINO



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

O pino de fixação deve ser em parafuso de aço com rosca completa para a perfeita aderência ao solo e possuir proteção contra corrosão. Deve ter cabeça arredondada, embutida no corpo da tacha, para que no caso de quebra a tacha não se torne agressiva ao tráfego.

9.1.4.4 CATADIÓPTRICO

O catadióptrico, ou elemento refletivo, deve ser constituído por elemento de plástico ou vidro lapidado e espelhado. Deve estar perfeitamente embutido no corpo da tacha. O elemento refletivo pode ser branco, amarelo ou vermelho, conforme especificações desta Secretaria, Os catadióptricos devem atender integralmente a norma NBR 14636.

9.1.4.5 RETRORREFLETIVIDADE

A retrorrefletividade das tachas deve atender o especificado na NBR 14636.

9.1.4.6 COLA

A cola deve permitir aderência entre a tacha e o pavimento;

Seu tempo de secagem não pode ser superior a 30 minutos.

A cola a ser utilizada deverá ser a recomendada pelo fabricante da tacha.

9.1.5 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1.5.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

A abertura ao tráfego só deve ser permitida após 45 minutos da última colagem efetuada.

Cabe à fiscalização da Prefeitura de Palmas definir os trechos considerados como de reposição como de reposição contínua ou esparsa.

É necessário o acompanhamento dos serviços pela fiscalização municipal.

A colocação não deve ser executada em dias chuvosos ou com o pavimento molhado.

9.1.5.2 SINALIZAÇÃO

Sinalizar adequadamente o local onde são realizados os serviços.

9.1.5.3 PRÉ-MARCAÇÃO

Deve ser efetuada a pré-marcação antes da fixação da tacha ao pavimento para o perfeito alinhamento e posicionamento das peças, que deve obedecer ao projeto fornecido pela Prefeitura de Palmas.

9.1.5.4 INSTALAÇÃO DAS PEÇAS

As peças deverão ser instaladas em pista totalmente seca, livre de resíduos e manchas de óleo.

9.1.5.5 IMPLANTAÇÃO

a) Consiste na marcação do local determinado em projeto das posições a serem ocupadas pelas peças e da distribuição da cola no pavimento.

b) A marcação dos locais a serem implantadas deverá ser efetuada com o auxílio de gabaritos.

9.1.5.6 FURAÇÃO



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

Consiste na marcação do local determinado em projeto das posições a serem ocupadas pelas peças e da perfuração do pavimento, para introdução dos pinos de fixação.

A marcação dos locais a serem perfurados deverá ser efetuada com o auxílio de gabaritos

Deve ser executado o furo no pavimento com a utilização de broca na profundidade aproximada de 60mm, para a perfeita ancoragem da tacha refletiva.

Deve-se, em seguida, efetuar a limpeza do furo executado com jato de ar.

A furação propriamente dita deverá ser feita com broca, acoplada a um martetele acionado por ar comprimido ou corrente elétrica.

Os furos deverão ter a profundidade suficiente para abrigar os pinos de fixação com folga.

9.1.5.7 LIMPEZA DO LOCAL DE ASSENTAMENTO

Para melhor aderência das tachas ao pavimento é necessário efetuar limpeza, eliminando poeira, torrões de argila, agregados soltos, manchas de óleo ou asfalto etc.

Deverá ser feita com o auxílio de escovas e espátula, para que não fiquem resíduos que prejudiquem a aderência do material de fixação e de assentamento.

9.1.5.8 ASSENTAMENTO E FIXAÇÃO DAS PEÇAS.

Após a limpeza do furo para fixação do pino, este deve ser totalmente preenchido com cola, com consumo médio de 80g por tacha.

Em seguida, espalha-se a cola sobre o pavimento no local de aplicação do corpo da tacha. O adesivo deve preencher totalmente as cavidades e ranhuras existentes na parte inferior da tacha.

Após a colocação da tacha, deve-se firmá-la no chão, pressionando-a contra o pavimento, para obter aderência uniforme de todo o corpo da tacha. Não se admite trechos do corpo da tacha em balanço.

Quando a superfície do pavimento for irregular, a cola deve o nivelador das irregularidades.

Os excessos de cola devem ser removidos.

O material de assentamento e fixação das peças será de fornecimento da contratada.

a) O assentamento e fixação, deverão ser executados com quantidades de material de fixação suficientes para que as peças não se desprendam do pavimento posteriormente.

b) As peças instaladas devem permanecer intactas durante o tempo de pega do material de fixação, para uma perfeita aderência sobre o leito carroçável.

O assentamento deverá ser executado antes do início de cura da cola.

As peças deverão ser assentadas de modo a não ficar em balanço, a fim de evitar sua quebra, ao receber impactos. Para tanto, o nivelamento do pavimento deverá ser efetuada utilizando-se o próprio material de assentamento.

9.1.6 CONTROLE



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

O fornecedor ou fabricante das tachas deve ser responsável pela realização dos ensaios e teste que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação

Os materiais empregados nas tachas refletivas devem ser analisados e terem sua qualidade comprovada em laboratório credenciado.

A contratante deve ainda, verificar:

- a) Visualmente as condições de acabamento;
- b) Se os espaçamentos entre os elementos e a colocação atende ao projeto de sinalização.

9.1.7 EQUIPE DE TRABALHO

A equipe de aplicação deverá ser composta em dois grupos de trabalho, constituído por uma equipe de aplicação e outra de apoio.

A equipe deverá ser composta com colaboradores que atendam as seguintes finalidades:

- Supervisão;
- Pré-marcação, furação e instalação de acordo com o projeto;
- Controle de qualidade (alinhamento e verificação de fixação sem balanço);
- Operação dos equipamentos e veículos envolvidos e
- Sinalização e canalização de segurança e apoio operacional.

9.1.8 EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

- _ veículo para carga dos materiais e veículo de apoio
- _ Fusor para aquecimento da cola, quando necessário.
- _ 1 (um) gerador com capacidade compatível com os serviços a serem executados;
- _ 1 (uma) furadeira do tipo martelete profissional;
- equipamentos de sinalização de obras.

9.1.9 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

Os serviços de execução de sinalização horizontal só podem ser iniciados, após instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço.

Estes elementos devem atender as normas do Código Brasileiro de Trânsito e seu Anexo II e o Manual de Sinalização de referência.

9.1.10 INSPEÇÃO

Durante a execução dos serviços serão realizadas inspeções pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, verificado se todos os itens estão sendo atendidos.

9.1.11 MEDIÇÃO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Para efeito de medição, os serviços serão considerados concluídos depois de executados todos os procedimentos solicitados e recolhido todo o entulho ou sobras de materiais resultantes da execução dos mesmos, serão pagos por peça implantada.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fls.: _____

Ass.: _____

Os serviços devem ser medidos por unidade de tacha refletiva efetivamente aplicada e aceitos pela fiscalização.

Os serviços recebidos e medidos da forma descrita são pagos conforme os respectivos preços unitários contratuais, nos quais estão inclusos: fornecimento de materiais, perdas, transporte, mão de obra com encargos sociais, BDI, equipamentos necessários aos serviços e outros recursos utilizados pela executante.

9.1.12 ACEITAÇÃO

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que atendam simultaneamente as exigências de materiais, execução e garantias, estabelecidas nesta especificação e discriminadas a seguir:

9.1.12.1 MATERIAIS

Os critérios de aceitação dos materiais devem ser os previstos nas normas técnicas correspondentes. Todo o material fornecido deve ser submetido previamente a inspeção visual pela Prefeitura de Palmas, cabendo a este o direito de recusar os que apresentarem qualquer defeito ou que não estiverem de acordo com o especificado.

9.1.12.2 EXECUÇÃO

Os serviços são aceitos desde que as condições de acabamento sejam satisfatórias e o espaçamento entre as tachas não apresentarem divergência maior que 5% em relação ao definido por esta secretaria.

9.1.13 GARANTIA DE QUALIDADE

A garantia sobre os serviços executados deverá ser de acordo com a Norma ABNT – 14636 para cada tipo de tacha implantada.

O material fornecido e implantado deve ser garantido contra:

- perda de retro-refletividade ao longo da sua vida útil;
- quebras por 2 (dois) anos, sob condições normais de instalação e uso;
- soltura por 2 (dois) anos, excetuando-se os casos decorrentes de deterioração, ruptura ou arranchamento do pavimento.

O tempo de garantia das peças está sujeito a alteração de acordo com VDM- volume diário médio de veículos.

Na ocorrência de quaisquer dos defeitos anteriormente, apresentados, as tachas defeituosas devem ser repostas pelos fornecedores, sem qualquer ônus à Prefeitura de Palmas. A fiscalização deve fazer a solicitação por escrito e ser atendida dentro do prazo máximo de 10 dias.

Se vistorias realizadas pela Prefeitura de Palmas constatarem que a sinalização executada não apresenta as condições de durabilidade mínima acima especificadas, a contratada deverá refazê-la sem qualquer ônus para a Prefeitura de Palmas, nos prazos e condições exigidos pela fiscalização.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

9.1.14 COEFICIENTES MÍNIMOS DE INTENSIDADE LUMINOSA (RI)

Segundo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS - ABNT. NBR 14636. p. 3. Rio de Janeiro. 2013, os coeficientes mínimos de intensidade luminosa, medidos conforme coeficiente de luminosidade (RI) 9.1.19.6, devem estar de acordo com as Tabelas 12 e 13.

Tabela 12 – Coeficientes de intensidade luminosa (VDM até 6.000)

Ângulo de Observação (graus)	Ângulo de Incidência (graus)	Coeficiente de intensidade luminosa (MCD/LUX)				
		Branco	Amarelo	Vermelho	Verde	Azul
0,2	0	280	167	70	93	26
0,2	+ e - 20	112	67	28	37	10

Tabela 13 – Coeficientes de intensidade luminosa (VDM > 6.000)

Ângulo de Observação (graus)	Ângulo de Incidência (graus)	Coeficiente de intensidade luminosa (MCD/LUX)				
		Branco	Amarelo	Vermelho	Verde	Azul
0,2	0	400	220	90	120	34
0,2	+ e - 20	149	89	37	49	13

9.1.115 COR

Segundo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS - ABNT. NBR 14636. p. 3. Rio de Janeiro. 2013, os elementos refletivos devem ter as cores em conformidade com os requisitos descritos 6.2.4 da ASTM D 4280:2008

9.1.16 RESISTÊNCIA AO IMPACTO

Segundo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS - ABNT. NBR 14636. p. 4. Rio de Janeiro. 2013, as quebras da tacha não podem ser maiores do que 2mm, nem apresentar extensão maior do que 6,4 mm, ensaiada conforme item 9.1.19.5.

9.1.17 ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

Segundo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS - ABNT. NBR 14636. p. 4. Rio de Janeiro. 2013, 9.1.17.1 Antes da aplicação do material na pista, é necessária a análise prévia do material, através de laboratório credenciado, para aceitação ou rejeição.

9.1.17.2 Após a aplicação do material na pista, deve ser feita uma inspeção visual que determina a sua aceitação ou rejeição, independentemente de ensaios.

9.1.17.3 A critério da fiscalização da Secretaria de Infraestrutura, podem ser feitas por amostragem ou do trecho total dos níveis de retrorrefletância das tachas instaladas para verificar a perda total dos níveis de retrorreflexão das tachas instaladas para verificar a perda de refletividade ao longo do tempo, utilizando-se como referência a tabela 1 referente a valores mínimos de referência de durabilidade de



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

tachas viárias com refletivo na cor branca constante na ABNT 14636:2013, na qual os valores são orientados.

9.1.18 IDENTIFICAÇÃO

Segundo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS - ABNT. NBR 14636. p. 4. Rio de Janeiro. 2013, todas as taxas devem apresentar em seu corpo, em relevo, o nome do fabricante.

9.1.19 MÉTODOS DE ENSAIO

Segundo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS - ABNT. NBR 14636. p. 4 a 7. Rio de Janeiro. 2013,

9.1.19.1 Exame visual

As tachas não podem apresentar resistência à abrasão de tachas para sinalização horizontal, por ação de um abrasivo, fluindo em queda livre, através de um abrasivo.

As taxas que atendem ao requisito de refletividade mínima devem também atender ao ensaio.

9.1.19.2 Resistência à abrasão de taxas para sinalização horizontal, por ação de um abrasivo, fluindo em queda livre, através de um abrasímetro.

As tachas que atendem ao requisito de refletividade mínima devem também atender ao ensaio.

a) Aparelhagem

A aparelhagem necessária ao ensaio seguinte:

- 1 - abrasímetro
- 2 - recipientes com capacidade de 20 L a 80 L;
- 3 - abrasivo: microesferas de vidro com no mínimo 90% na faixa granulométrica 30-50 (600µ-300 µ) micra.

b) Preparação da amostra

Limpar as taxas refletivas com jato de ar comprimido.

c) Procedimento

O ensaio deve ser realizado a 25°C ±2°C.

Colocar a tacha no suporte do abrasímetro, de modo que o jato do abrasivo caia sobre a área do refletivo. Deixar um volume de 20L, 40L, 60L e 80L de abrasivo escoar pelo abrasímetro. A operação deve ser efetuada com o mesmo abrasivo, ou seja, deve-se apenas completar os litros com carga nova do abrasivo.

A cada etapa de abrasivo escoado, retirar a tacha.

Limpar a tacha com jato de ar comprimido, efetuar a leitura da retrorrefletância e anotar o valor.

d) Expressão dos resultados

Após 40 L de abrasivo, as tachas que apresentarem valores residuais abaixo de 50 mcd/lux de retrorrefletância devem ser classificadas quanto ao refletivo como tipo I.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

As tachas de refletivo II, III, IV devem ter os resultados de retrorefletância após 40L, 60L e 80L expressos em relatório.

Para a identificação da tacha de refletivo tipo III, deve-se aquecer uma ponta metálica até o ponto de incandescência e, imediatamente depois, pressioná-lo na face do refletivo. No refletivo tipo III, a ponta metálica não pode marcá-lo, caracterizando proteção vítrea.

9.1.19.3 Resistência à compressão

a) Aparelhagem

O equipamento utilizado é do tipo hidráulico para aplicação de carga contínua e sem choques.

A máquina deve ser equipada com dois pratos de aço com espessuras suficientes para evitar deformações durante ensaio.

Um dos pratos deve apresentar um furo de 16mm de diâmetro, de acordo com a peça a ser ensaiada, e ser um bloco rígido e plano.

b) Procedimento

Colocar o pino da peça encaixado no prato com o furo e colocar o outro prato sobre a peça de maneira que ela fique no centro do prato, tornando-se cuidado em minimizar as irregularidades das superfícies da tacha com um leito para uniformizar a distribuição de tensões.

Ligar a máquina e aplicar uma carga continuamente, com velocidade adequada.

A carga deve ser interrompida assim que a peça apresentar a primeira trinca observada a olho nu. Esta observação deve ser feita com a carga aplicada ou deformação de 10%.

A carga máxima deve ser a carga no momento da primeira trinca ou quando a deformação atingir o limite especificado.

c) Expressão dos resultados

As tachas de corpo A e B devem suportar uma carga aplicada de no mínimo 15 000Kgf.

As tachas de corpo tipo C devem suportar uma carga aplicada de no mínimo 40 000Kgf

9.1.19.4 Resistência à penetração de água

a) Aparelhagem

A aparelhagem necessária para a realização do ensaio é uma estufa.

b) Procedimento

As tachas devem ser colocadas na estufa a 62,7°C por 10min e, posteriormente, deve-se imergi-la em água, à temperatura de 21°C, por min. Medir o coeficiente de intensidade luminosa e comparar com os valores obtidos inicialmente. Anotar as diferenças entre esses valores.

c) Expressão dos resultados

A tacha não pode apresentar manchas nem penetração de água no elemento refletivo.

9.1.19.5 Resistência ao impacto

a) Preparação da amostra



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Acondicionar a tacha a $65 \pm 2^\circ\text{C}$ durante 1h.

b) Procedimento

Implantar a face refletiva da tacha com um peso de 190g, cabeça semiesférica, com 6,4 mm de raio a uma altura de 457 mm, perpendicularmente ao centro da superfície refletiva. Para o ensaio de impacto, a superfície refletiva deve estar na horizontal. Inspecionar a quebra e a delaminação do elemento refletivo.

9.1.19.6 Coeficiente de intensidade luminosa (Ri)

a) Aparelhagem

A aparelhagem necessária para realização do ensaio é um retrorrefletômetro para tachas com ângulo de incidência de 0° e com ângulo de observação de $0,2^\circ$.

b) Procedimento

O refletômetro deve ser calibrado com o padrão de referência da mesma cor, material e tipo de tacha em medição. Os padrões de calibração devem ser checados em laboratório fotogramétrico em intervalos regulares.

Limpar o refletivo da tacha com tecido macio, evitando a abrasão.

Posicionar o retrorrefletômetro sobre a tacha, verificar e não há impedimentos para o correto posicionamento do instrumento sobre a superfície da rodovia e registrar a leitura.

Reposicionar o retrorrefletômetro e realizar nova leitura.

Se a diferença das duas leituras for maior que 10%, fazer nova leitura.

c) Expressão dos resultados

O coeficiente de intensidade luminosa (Ri) a ser considerado é a média aritmética das leituras.

9.2 TACHÃO REFLETIVO

9.2.1 DEFINIÇÃO

Esta Especificação fixa condições exigíveis para o fornecimento de tachão refletivo com pinos, utilizado em sinalização viária horizontal nas vias do município de Palmas, sob a jurisdição da Prefeitura de Palmas - a qual foi adotada para este termo de referência.

O tachão é um dispositivo auxiliar à sinalização horizontal, fixado na superfície do pavimento.

Consiste em um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas faces retrorrefletivas, nas cores compatíveis com a marca viária e só deve ser utilizado de acordo com as instruções constantes no Anexo II do CONTRAN.

Tem a finalidade de canalizar o sentido de circulação e dificultar as ultrapassagem ou circulação em lugares não permitidos, principalmente à noite. Não podem ser utilizados transversalmente à via, como sinalização de reforço para a definição de via preferencial, conforme resolução nº 336/2009 – CONTRAN.

Forma: tronco-prismática.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

Os tachões serão colados ao pavimento através de processo químico com cola termoplástica ou cola a frio.

O retrorrefletor é um elemento composto de uma ou mais unidades ópticas de reflexão, utilizado para orientar o usuário da via, pela reflexão da luz emitida por uma fonte luminosa, estando o observador situado próximo a fonte de luz.

9.2.2 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Código Munsell - CIE nº54 de 1982 – Publication Retroreflection, Definition and measurement.

9.2.3 REQUISITOS GERAIS

9.2.3.1 CORPO DO TACHÃO

O corpo do tachão deverá ser de material com alta resistência a compressão, sendo de resina de poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação, zincados e com rosca ancoradura, 3/8 pol x 2 pol. A resistência a compressão mínima para uma carga de ruptura deve ser de 40.000Kgf.

Painel refletivo: composto por vidro ou acrílico, de maneira a lhe dar características retrorrefletivas mono e bidirecionais. O vidro ou o acrílico deverão ser amarela.

Se necessário, ficará a critério do fornecedor o dimensionamento e o tipo de material a ser utilizado para estruturar internamente o tachão, desde que atenda às especificações do edital licitatório.

A cor do tachão poderá ser amarela ou branca conforme descrito abaixo:

- a) Amarela – Indelével, notação do Código de Munsell 10 YR-7, 5/14, com tolerância 10 YR-8/16;
- b) Branca – Notação do Código de Munsell N 9,5 com tolerância N 9,0.

9.2.3.2 RETRORREFLETOR

O retrorrefletor deverá manter a reflexão durante o período de garantia da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão.

O retrorrefletor deverá resistir aos impactos pneumáticos e as condições ambientais (intempéries, poluição, etc).

9.2.3.3 PINO DE FIXAÇÃO

Os pinos devem se apresentar na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço-carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as do tachão, que assegurem sua perfeita fixação.

9.2.3.4 FIXAÇÃO

Com adesivo de poliéster ou sintético de alta resistência e rápida reatividade e com dois pinos externos de fixação.

9.2.3.5 EMBALAGEM



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

Os tachões deverão ser acondicionados em caixa de papelão fechada, a qual deverá possuir uma etiqueta, em uma das faces laterais, com as seguintes informações:

- a) nome do fabricante
- b) tipo de produto
- c) cor (nome e Código de Munsell)
- d) numero do lote de fabricação
- e) data de fabricação
- f) prazo de validade
- g) quantidades de peças contidas
- h) numero desta Especificação
- i) numero do pedido de compra ou da licitação

9.2.3.6 GARANTIA

O tachão deverá ser garantido por 24(vinte e quatro) meses no que diz respeito a: deslocamento, quebra e soltura do pavimento bem como do retrorrefletor, excetuando-se casos que comprovadamente não forem de responsabilidade do fornecedor.

9.2.3.7 REQUISITOS ESPECÍFICOS

9.2.3.7.1 DIMENSÕES E FORMATO

Segundo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS - ABNT. NBR 15576. p. 2. Rio de Janeiro. 2015,

O tachão deverá apresentar dimensões em milímetros e formato de acordo com a tabela abaixo:

PARÂMETRO	de
Comprimento	(150±5)mm
Largura	(250±5)mm
Altura	(47±3)mm
Ângulo frontal	(27±3)°
Ângulo lateral	(47±3)°
Diâmetro do pino de fixação	1/2" (12,7±1,3)mm
Altura do pino da fixação	(50±5)mm
Comprimento mínimo do refletivo	100 mm
Largura mínima do refletivo	15 mm
Espaçamento entre pinos	Mínimo 120mm

Os tachões não podem apresentar arestas vivas na superfícies expostas ao tráfego, devendo as inferiores serem chanfradas.

9.2.3.7.2 RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO

A peça deverá suportar uma carga mínima de 15.000 kgf, quando ensaiada de acordo com o descrito no item inspeção.

9.2.3.7.3 RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DA ÁGUA



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

Os elementos refletivos do tachão não podem apresentar manchas nem penetração de água, quando ensaiados conforme ABNT NBR 15576:2015.

9.2.3.7.4 RESISTÊNCIA AO CALOR

O elemento não pode apresentar alterações dimensões nem deformações, quando ensaiados conforme ABNT NBR 15576:2015.

9.2.3.7.5 RETRORREFLETÂNCIA

O tachão deverá apresentar CIL (coeficiente de intensidade luminosa) de acordo com a tabela I, quando ensaiado de acordo com o descrito no item inspeção.

Tabela 14 – (valores mínimo de CIL)

0°	Ângulo de entrada
0,2°	Ângulo de observação
Mínimo de retrorrefletância R(mcd.lx-1)	Tachão
400	Refletivo branco
220	Refletivo amarelo

9.2.3.8 INSPEÇÃO DE TACHÃO

Para avaliação, antes da instalação, a empresa vencedora do certame deverá entregar o **laudo da amostra do tachão**, levando-se em consideração as seguintes recomendações:

Segundo ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS - ABNT. NBR 15576. p. 4. Rio de Janeiro. 2015,

- a) a falha de um dos requisitos dimensionais, do coeficiente de intensidade luminosa e de cor de um corpo de prova deve causar a rejeição da amostra;
- b) a falha em mais de um corpo de prova no ensaio de compressão, resistência à penetração de água e resistência ao calor devem ser motivo de rejeição da amostra;
- c) na eventualidade de uma segunda amostragem, a tolerância para a segunda amostragem deve ser mesma razão do especificado anteriormente.

9.2.3.9 ENSAIO

Os **ensaios e laudos** dos tachões, conforme item 9.2.3.8 devem estar de acordo com o exposto a seguir:

9.2.3.9.1 RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO

a) Aparelhagem

A máquina para ensaio poderá ser de qualquer tipo, de capacidade suficiente e que possibilite a aplicação de carga contínua e sem choques.

A máquina deve ser equipada com dois pratos de aço com espessura suficiente para evitar deformações durante o ensaio. Um dos pratos deverá apresentar dois furos, de 16mm de diâmetro, de acordo com a peça a ser um bloco rígido e plano.

b) Execução do ensaio



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

Colocar os pinos da peça encaixado no prato com furos, colocar o outro prato sobre a peça, de maneira que a mesma fique no centro do prato.

Ligar a máquina e aplicar uma carga contínua, com velocidade adequada.

A carga deve ser interrompida assim que a peça apresentar a primeira trinca, observada a olho nu.

Esta observação deve ser feita durante a aplicação de carga na peça.

A carga de ruptura da peça será a carga no momento da primeira trinca.

c) Retrorrefletância

O ensaio deverá ser realizado de acordo com a publicação Nº54 da CIE de 1982 – “Publication Retroreflection, Definition and Measurement”.

9.2.3.9.2 RESISTÊNCIA À PENETRAÇÃO DE ÁGUA

a) Aparelhagem

Estufa

b) Procedimento

Os tachões devem ser colocados na estufa a $(60^\circ \pm 5)^\circ\text{C}$, por min, e posteriormente imergidos em água à temperatura de $(21 \pm 1)^\circ\text{C}$, por min.

Após as imersões, retirar o tachão e secá-lo com um pano seco.

Avaliar comportamento do tachão visualmente.

c) Expressão dos resultados

Anotar a avaliação visual.

9.2.3.9.3 RESISTÊNCIA AO CALOR

a) Aparelhagem

Estufa

b) Procedimento

Os tachões devem ser colocados na estufa a $(60^\circ \pm 5)^\circ\text{C}$ por 12 H e posteriormente resfriados à temperatura ambiente.

Após exposição, retirar o tachão e avalia-lo visualmente quanto à dimensional e deformações.

c) Expressão dos resultados

Anotar a avaliação visual

9.2.3.10 COR

Os tachões deverão ser comparados visualmente com os requisitos ASTM D 4280.

9.2.3.11 ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO

A Prefeitura de Palmas se reserva no direito de rejeitar parte ou o total do fornecimento, se estiver em desacordo (tamanho, resistência a compressão e retrorrefletância desta Especificação ou mesmo danificações durante o transporte).



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

10.0 ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL

A sinalização consistirá na implantação de placas de regulamentação, advertência e indicativas, fixas em suporte metálico, ficando implantadas conforme indicações de projeto, garantindo sempre uma altura livre da placa ao solo de 2,00m e em trecho de chumbamento da coluna, no solo de no mínimo 0,70m. A coluna de chumbamento deverá se estender até o topo da sinalização, menos 60mm. As placas deverão colocadas nos locais indicados nos projetos, abrangendo a colocação de colunas, placas e respectivos elementos de fixação e com o devido acabamento na pavimentação do passeio ou canteiro, se houver.

10.1 - CHAPAS

Serão utilizadas placas modelos “**Retrofletorizadas**” com fundo, legendas, orlas, tarjas e pictogramas em película adesiva com refletividade, conforme especificado nos projetos respectivos, atendendo a **NBR 14644/2013**.

10.1.1 ESPECIFICAÇÃO E PREPARO DA CHAPA

As placas implantadas em suportes ao lado da via, devem ser confeccionadas em **chapa de aço galvanizado nº 16**.

Para que se obtenha a performance prevista para o sistema de pintura, é necessário que a superfície preencha certos requisitos básicos, como: ausência de poeira, óleos, graxas, umidade, óxido e carepa de laminação.

a) Remoção de Graxas – As graxas devem ser removidas com aplicação de detergentes do tipo enzimático, aplicado a pistola. O produto deve atuar durante 15 a 30 minutos, e após este período lava-se com solução de ácido fosfórico (6 a 8 %) a 38°C, ou água sob a forma de jato forte ou com auxílio de escovas;

b) Corte e furação – As chapas serão cortadas com guilhotina ou tesoura elétrica; para os cantos, serão usadas em ferramenta ou prensa especiais que permitem cortes uniformes de raios constantes e na furação, perfuratrizes ou matrizes com prensa;

c) Pintura de proteção – As placas deverão receber pintura fundo de proteção tipo “wash-primer”, em ambas as faces, de modo a garantir a perfeita aderência da pintura ou película de acabamento; Após cortadas nas dimensões finais e furadas, as chapas de aço devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto de desengraxamento, decapagem e fosfatização, com espessura de camada igual a 5 micra.

As chapas devem ser opacas e conter pigmentos agregados à resina.

As chapas devem ser fornecidas na cor preta.

10.1.2 PINTURA OU ACABAMENTO DA SUPERFÍCIE



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

A superfície deverá receber acabamento com película auto-adesiva refletiva, após o processo de tratamento e preparação, especificados no item anterior, nas cores, desenhos e refletâncias conforme projeto, devendo o fundo ser executado com película **retrorrefletiva Tipo I-A**, e orlas e tarjas com **película retrorrefletiva Tipo I-B**, para placas de regulamentação e Tipo IV para as placas de advertência, de acordo com diagramação e cores estabelecidos pelo CONTRAN. Para placas R-1, o fundo também deverá ser executado com película retrorrefletiva Tipo I-B. O verso das placas deverá ser pintado na cor preta.

Todas as placas devem, na face principal ser executado com **película refletiva tipo I**, utilizando-se as cores indicadas em projeto.

As cores utilizadas devem seguir os seguintes padrões:

Quadro 1 - As cores das Películas Refletivas

Cor	Padrão Munsell	Utilização de sinais
Vermelha	7,5 R 4/14	Fundo do sinal R-1; Orlas e tarjas dos sinais de regulamentação
Preta	N 0,5	Símbolos e legendas dos sinais de regulamentação e advertência e pictogramas.
Branca		Fundo dos sinais de regulamentação; Letras do sinal R-1; Símbolo do pictograma internacional de acesso; Letras do pictograma de idoso
Amarela		Fundo dos sinais de advertência
Verde		Fundo dos sinais de indicação
Azul		Fundo dos sinais de indicação Fundo dos pictogramas do símbolo internacional de acesso e de idoso.

10.1.3 CONFECÇÃO DAS PLACAS

As placas deverão seguir configurações conforme projeto. Os fundos deverão ser confeccionados com película refletiva auto-adesiva, conforme especificado no item anterior. Os letreiros de cor preta deverão ser compostos com letras pré-formadas, de altura 125mm, com película auto-adesiva opaca tipo IV (NBR 14644/2013), bem como, os demais símbolos e pictogramas em preto. Tarjas e orlas, bem como, os demais letreiros que deverão ser compostos por letras pré-formadas de altura 125mm, serão confeccionados em película refletiva auto-adesiva, com desenho, cor e refletância, conforme projeto. Todas as placas de sinalização deverão ser fornecidas fixadas e implantadas com elementos de fixação conforme item 10.2.

10.2 ELEMENTOS DE FIXAÇÃO

As placas de sinalização serão fixadas em colunas metálicas através de parafusos zincados bitola 3/8", recebendo, ainda quadrado de reforço a 100mm da borda da placa, em cantoneira laminada de aço bitola 1 1/2"x3/16" e calços respectivos nos pontos de aparafusamento nas colunas metálicas.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

O chumbamento das colunas metálicas deverá se dar através de blocos de concreto (**fck=20Mpa**) de Ø 0,30m, a uma distância livre de conforme Código de Trânsito Brasileiro.

Os perfis metálicos serão engastados no mínimo 0,70m, abaixo do nível do solo, permitindo que após a fixação das placas, ainda reste no mínimo 2,0 m de espaço livre entre o nível do solo e a borda inferior da placa.

10.3 - POSICIONAMENTO DAS PLACAS

As placas devem ser colocadas no lado direito da via, formando um ângulo de 90º a 95º em relação ao eixo longitudinal da via. Em vias de pistas duplas, separadas por canteiros divisores, os sinais podem também ser repetidos no lado esquerdo da via.

10.4 - SUPORTES

Os suportes metálicos devem ser confeccionados em tubo de aço galvanizado a fogo, diâmetro 2 ½”, comprimento 3,60m, espessura 3,35mm.

A parte superior do tubo deve ser vedada com um tampão de PVC, com espessura mínima de 3mm, devendo conter nervuras para impedir deformações e evitar o acúmulo de água. Os dispositivos de fixação (longarinas e abraçadeiras) devem ser confeccionados em aço carbono SAE 1010/1020, galvanizados à quente, não podendo apresentar fissuras, rebarbas ou bordas cortantes, e devem estar perfeitamente limpos.

Para placa com área menor ou igual 1m² deve ser utilizado suporte simples com Ø 2 ½”.

Para placas de 2x1 ou outra dimensão superior à 2 m², utilizar suporte em perfil metálico em aço carbono galvanizado tipo “C”, conforme ABNT NBR 14890/14891;

10.5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações e elementos de detalhamento anexos fazem parte integrante deste memorial.

As obras deverão estar permanentemente sinalizadas conforme determina a resolução CONTRAN 561/80 e seus anexos, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito.

Após a conclusão das obras e serviços a via deverá ficar completamente livre de obstáculos e entulhos, assegurando dessa forma a livre circulação dos veículos.

Os serviços incompletos, defeituosos ou executados em desacordo com os projetos e normas apresentadas, serão refeitos imediatamente, não cabendo à firma executante o direito de indenização.

A execução de todos os serviços deverá incluir fornecimento de material e mão-de-obra.

A execução de qualquer serviço deverá ter prévia liberação da SEISP.

10.6 - GARANTIA

Deve ser apresentada garantia de 7 anos.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

11.0 VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO.

R\$ 5.241.329,69 (Cinco milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).

12.0 PRAZO PARA A: ENTREGA/EXECUÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS.

12 (doze) meses.

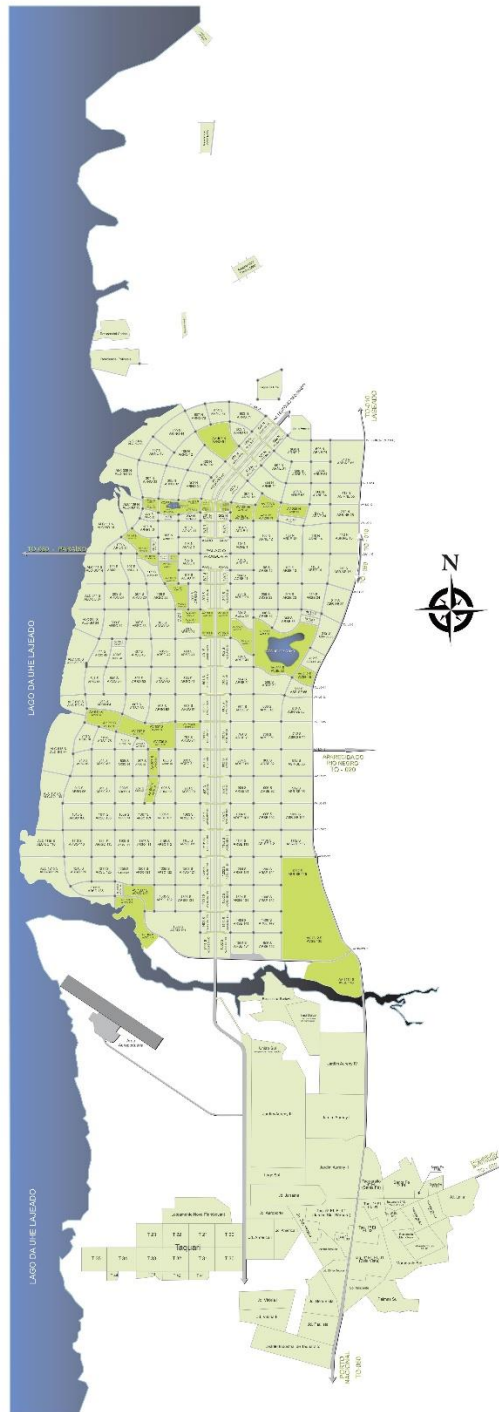


PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

13.0 LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO/INSTALAÇÃO.





PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

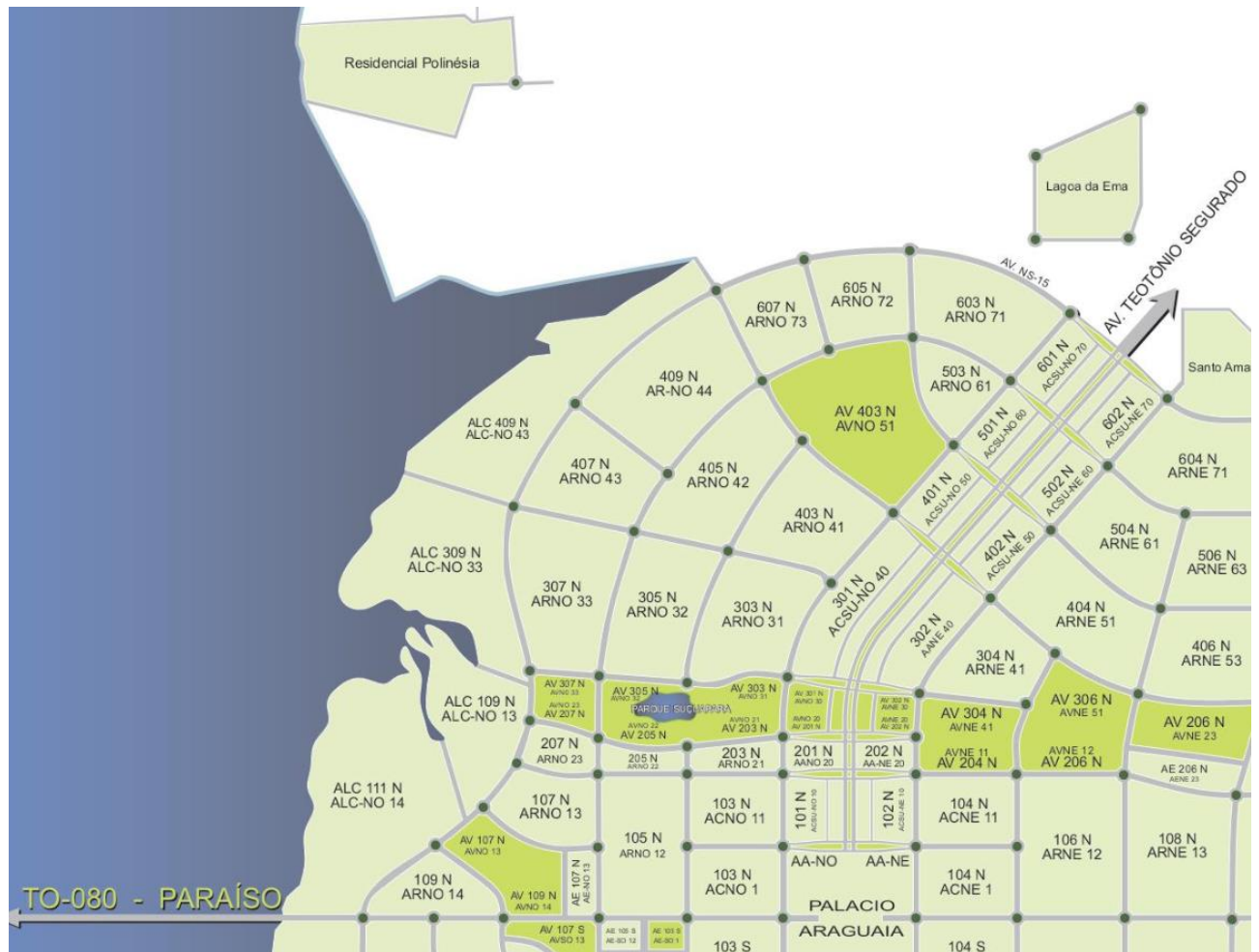
Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

NOTA: de acordo com as necessidades desta pasta





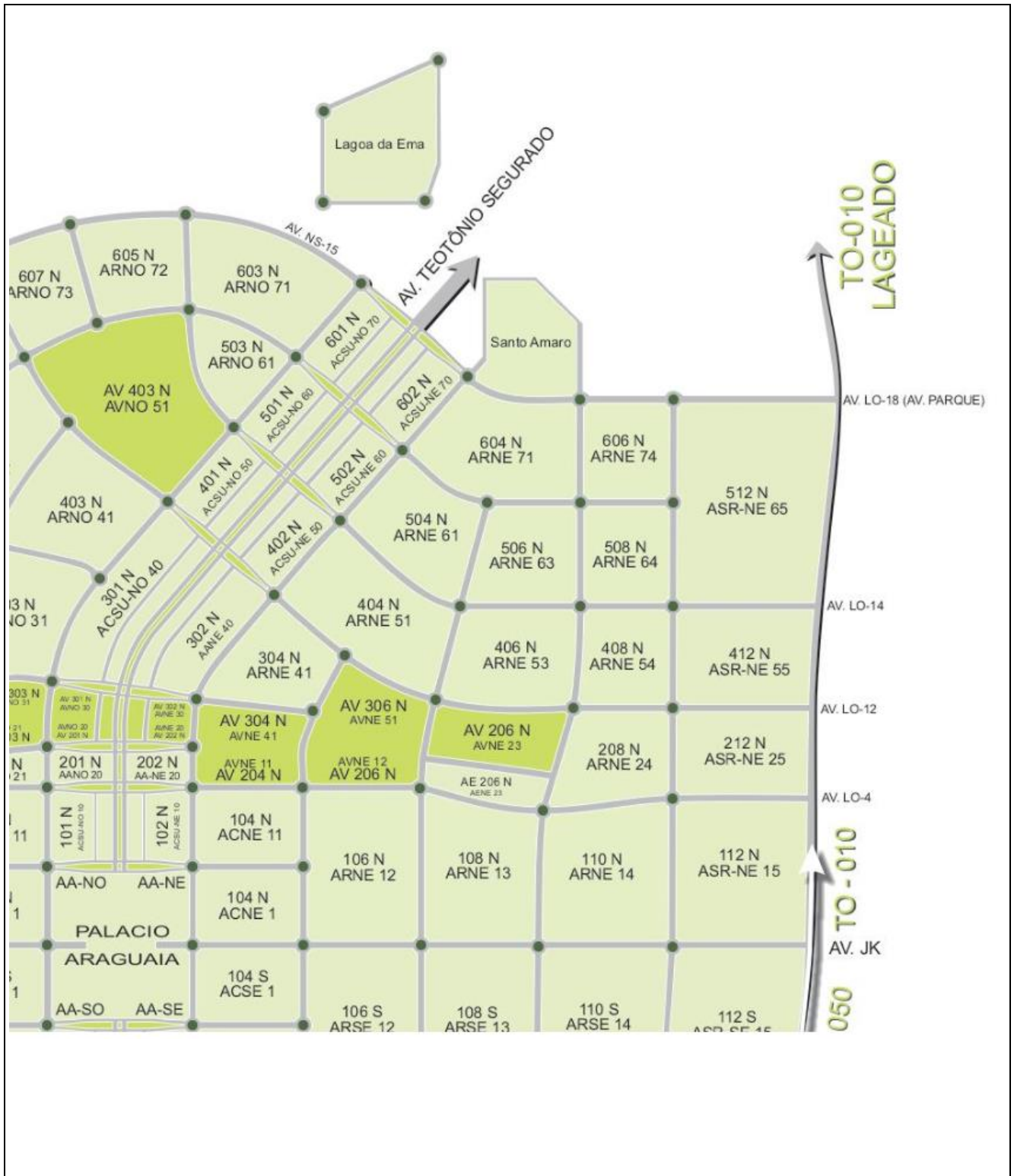
PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fls.: _____

Ass.: _____





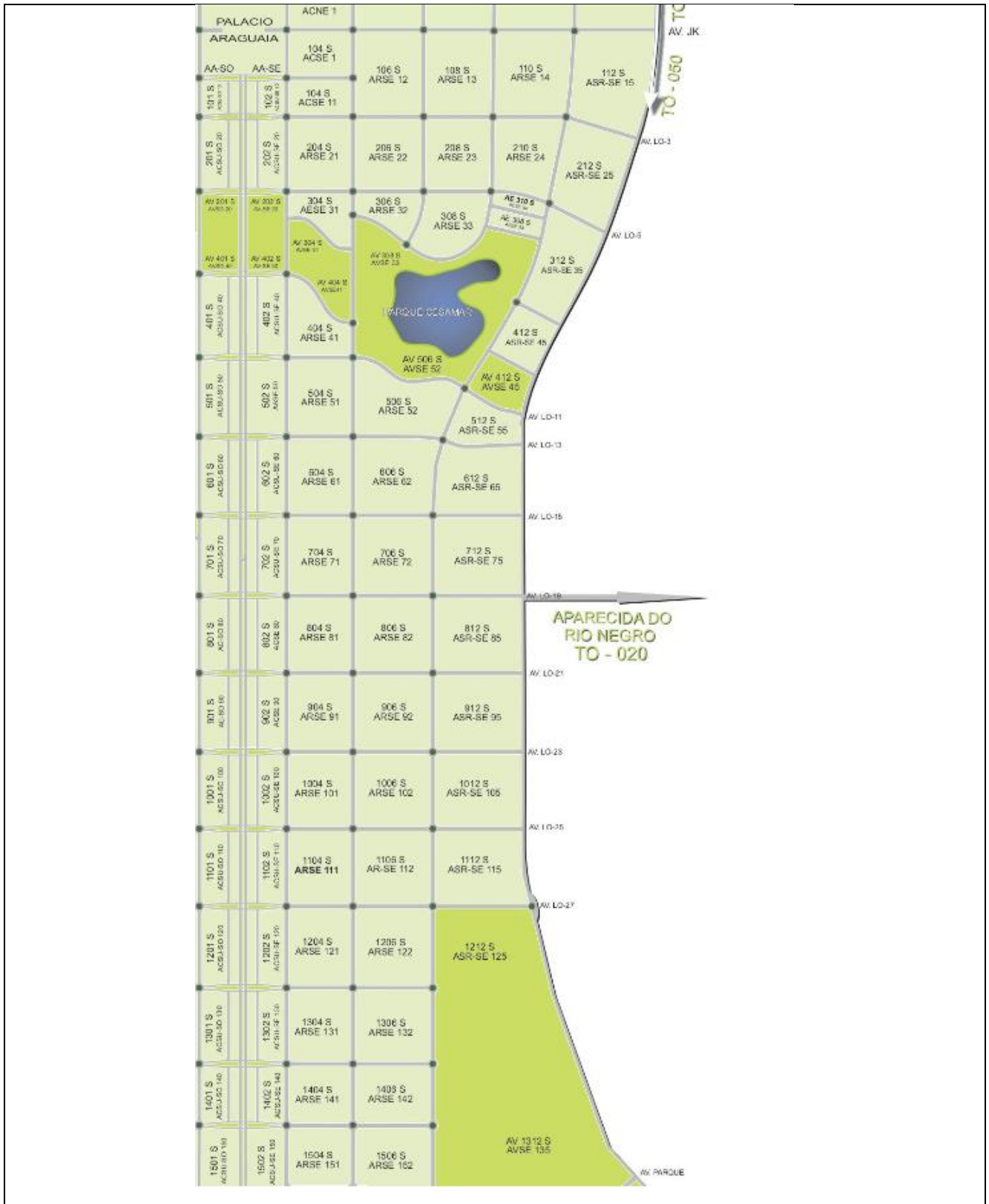
PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fls.: _____

Ass.: _____





PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

14.0 CONDIÇÕES GERAIS

Informamos que as composições constantes da planilha orçamentária estão balizadas com a tabela do Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), tendo em vista que O SICRO é uma ferramenta criada e aperfeiçoada pelo DNIT para manter atualizada a definição de custos, apta para estabelecer os melhores parâmetros para referenciar a elaboração dos orçamentos de projetos rodoviários e licitação de obras.

PARA A COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR:

Apresentação de garantia de proposta, no valor de, no mínimo, 1% (um por cento) do valor estimado dos serviços.

ACERVO TÉCNICO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo -CAU, válida e em dia;
- b) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor de **profissional** pertencente ao quadro técnico do licitante, devidamente registrado(s) no CREA/CAU e acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico -CAT, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, em relação às parcelas de maior relevância, conforme discriminação abaixo:

SERVIÇOS REQUERIDOS	
SERVIÇOS	UN
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	
Pintura em termoplástico	M ²
Pintura a frio	M ²
DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA	
Fornecimento de tacha e/ou tachão refletivo	unidade
SINALIZAÇÃO VERTICAL	
Fornecimento e instalação de placa em aço galvanizado com película retrorrefletiva	M ²



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

c) Demonstração de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação (capacidade técnico-operacional), mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por **pessoa jurídica** de direito público ou privado, emitido(s) em favor do licitante, que comprove(m) experiência em serviços compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado.

Caso a empresa possuir CAT – Certidão de Acervo Técnico com Atestado de Capacidade Técnica em nome do profissional pertencente ao quadro técnico da empresa na data da abertura da documentação.

Caso o profissional não faça parte do quadro técnico da empresa na data de abertura do certame, sua CAT com Atestado somente serão aceitos para comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa se o profissional der anuência para utilização do documento através de declaração, devidamente assinado com firma reconhecida em cartório.

SERVIÇOS REQUERIDOS		
SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL		
Pintura em termoplástico	M ²	7.800,00
Pintura a frio	M ²	24.750,00
DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA		
Fornecimento e colocação de tacha e/ou tachão refletivo	unidade	5.250,00
SINALIZAÇÃO VERTICAL		
Fornecimento e instalação de placa em aço galvanizado com película retrorefletiva	M ²	1.356,08

d) Declaração de responsabilidade técnica firmada pela empresa, indicando que os profissionais apresentados para atendimento do item b), estarão inclusos na equipe técnica, e que irão participar da execução do objeto licitado na condição de Responsáveis Técnicos;

e) Declaração formal emitida pelo licitante que as máquinas e equipamentos adequados para a execução do objeto estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário;

f) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Para atendimento do item b), será admitida a comprovação através de Atestado(s) de Capacidade Técnica de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

superior.

Preferencialmente, o licitante deverá assinalar, com um pincel do tipo marca-texto, os itens dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados que atendam às parcelas de maior relevância.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

Abertas as propostas, as mesmas serão lidas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação, correndo o plenário para verificação e rubrica das licitantes presentes.

As propostas deverão ser submetidas a parecer técnico da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, antes do julgamento pela Comissão Permanente de Licitação.

Observadas as disposições contidas nos Arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93 será declarado vencedor a proposta que cotar o objeto na forma descrita neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O critério de aceitabilidade dos preços será o de compatibilidade com os preços de insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto da licitação, observados os seguintes limites:

- a) o valor global da proposta não poderá exceder ao valor estimado pela Administração, conforme planilhas orçamentárias oferecidas;
- b) os valores unitários deverão ser menores ou iguais à mediana do estimado pela Administração;

Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo índice de reajuste da Fundação Getúlio Vargas, específico dos itens do ramo de **OBRAS RODOVIÁRIAS**, ou outro índice que venha a substituí-lo. Os índices de reajuste apurado terão como teto máximo a variação do preço SINAPI.

As composições de custo dos itens de planilha com o preço proposto serão solicitadas, **caso haja necessidade**, no intuito de comprovação da exequibilidade.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

No ato da assinatura do contrato, deverá o contratado apresentar garantia de execução, perante a Tesouraria da Secretaria de Finanças, na forma de caução, no montante de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

Observadas as orientações contidas no art. 56 da Lei nº 8.666/93, a caução mencionada no item anterior poderá ser efetuada mediante:

- a) títulos da dívida pública, os quais não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade e



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

intransferibilidade, e deverão ser do tipo nominativo endossável;

b) em espécie;

c) carta de fiança bancária;

d) seguro-garantia em apólice nominal à Prefeitura de Palmas.

Os licitantes classificados na forma do § 2º do art. 48 da Lei 8.666/93 ficam obrigados à prestação da garantia adicional.

Os Títulos da Dívida Pública somente serão aceitos se a proponente apresentar prova de que o mesmo foi escriturado no Sistema Centralizado de Liquidação e Custódia - SELIC, e seu valor econômico será aquele certificado pelo Ministério da Fazenda, conforme art. 61 da Lei Complementar 101/2000.

No caso de Fiança Bancária, esta deverá ser, a critério do contratado, fornecida por um banco localizado no Brasil.

No caso da opção pelo Seguro-Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no País, e em nome da contratante, cobrindo o risco de quebra do contrato.

Em qualquer caso, a garantia deverá ter um prazo suficiente para a execução da obra, sendo que a contratada deverá estar sempre atenta à data de seu vencimento para a renovação tempestiva.

A garantia prestada pela proponente vencedora será restituída ou liberada em até 10 (dez) dias consecutivos após a conclusão final dos serviços, objeto no Edital, mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo.

O resgate de caução de garantia de execução do contrato, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação do termo de recebimento definitivo do objeto licitado, fornecido pela Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, observadas as disposições contratuais.

DOS PARTICIPANTES E DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação, empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, nacionais, e estrangeiras autorizadas a funcionar no País, que atenderem as condições de participação e habilitação estabelecidas no Edital.

Não será permitida a participação, de forma isolada, de empresas estrangeiras que não funcionam no Brasil.

As Licitantes estrangeiras deverão apresentar todos os documentos equivalentes à documentação exigida



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

das Licitantes nacionais, e, adicionalmente, os seguintes:

a) Procuração outorgada a representante legal no Brasil, registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, na forma do art. 32, §4.º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

b) Decreto de autorização (somente para a Licitante estrangeira que funcionar no país) e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

As Licitantes estrangeiras poderão, para fins de sua habilitação, apresentar documentos de suas matrizes ou respectivas filiais brasileiras que sejam equivalentes aos solicitados para habilitação de pessoas jurídicas brasileiras e que cumpram com os requisitos legais no país de constituição da Licitante estrangeira.

Caso a Licitante estrangeira possua filial no país e apresente os documentos de sua matriz, a Licitante estrangeira deverá apresentar, juntamente com tais documentos, uma carta na qual referida matriz se compromete a dar à filial todo o apoio necessário, inclusive financeiro, para os fins desta Licitação.

Em caso de inexistência de documentos equivalentes nos respectivos países de origem aptos ao atendimento das exigências previstas neste Anexo, ou de documentos para as respectivas filiais brasileiras, as Licitantes estrangeiras deverão apresentar declaração assinalando tal circunstância.

Quanto aos documentos equivalentes, as Licitantes estrangeiras deverão apresentar, no Envelope dos Documentos de Habilitação, quadro contendo duas colunas; em uma delas, relação dos documentos requeridos na presente Licitação às Licitantes nacionais, e, em outra, a forma pela qual foram atendidos (indicação de qual o documento equivalente).

As pessoas jurídicas estrangeiras interessadas em participar da Licitação, isoladamente ou em consórcio, deverão apresentar documentos compatíveis com aqueles exigidos para as pessoas jurídicas brasileiras. Deverão, igualmente, **apresentar tabela demonstrando a equivalência entre o documento apresentado e aquele exigido neste Edital.**

Não será admitido empresas consorciadas.

Os profissionais estrangeiros deverão fazer seus registros provisórios, em conformidade com a Resolução nº 1.007/2003, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA ou a que complementar e/ou substituir.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento total ou parcial dos serviços, o Município poderá sujeitar a empresa adjudicatária às penalidades seguintes:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do serviço, no caso de inexecução total da obrigação;

c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

Quando o proponente não assinar o contrato, estará sujeito à multa da letra (b), e à penalidade das letras “e” e “f”, além de decair o direito à execução do objeto.

As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

A aplicação das penalidades independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

As penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

O proponente será cientificado, por escrito, da penalidade aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias úteis para, se o desejar, recorrer à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

a) apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;

b) aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS

A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos.

A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da licitação.

A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Especifico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.

Á critério exclusivo e mediante prévia autorização da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

No caso de subcontratação esta serão autorizadas exclusivamente para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação.

A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.

A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados.

A CONTRATANTE não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

Após receber 3 notificações por atraso de obra ou paralização sem justificativa legal e/ou plausível será caracterizado se for o caso “Motivo para Rescisão do Contrato”, conforme os incisos III, IV e V do Art. 77 da Lei 8.666/93.

A empresa deverá apresentar declaração que os preços unitários apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade CNAE que representa a atividade de maior receita, de acordo com a Lei nº 12.844/2013, publicada em 19 de julho de 2013, a qual alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de não desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

A licitação será na modalidade de **CONCORRÊNCIA**, do tipo **MENOR PREÇO** tendo como critério de julgamento o **VALOR GLOBAL**, em regime de empreitada por preço **UNITÁRIO** que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Quaisquer dificuldade deve ser relatada imediatamente à Superintendência de Obras Viárias, que buscará a solução do problema no menor tempo possível.

O início da execução dos serviços somente poderá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias após a ordem de serviços.

Os projetos serão fornecidos pela Superintendência de Obras Viárias.

Cada elemento da sinalização deverá ter uma ficha de acompanhamento para cada 100 (cem) metros de faixa.

A qualquer tempo a fiscalização do contrato poderá solicitar as fichas de acompanhamento e as planilhas atualizadas do inventário da sinalização.

A aceitabilidade dos serviços está condicionada à correta execução do Projeto Executivo, ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização, aos relatórios de controle da qualidade e ao atendimento integral destas Especificações Técnicas.

Nenhuma **medição** será processada se a ela não estiver anexado o **relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios do lote de materiais empregados nos serviços**, devidamente interpretados, caracterizando a qualidade dos materiais.

Este relatório deverá acompanhar todas as medições. Neste relatório deverá conter necessariamente os seguintes documentos:

➤ **Relatório impressos de ensaios dos respectivos lotes de materiais utilizados no período:**

- a) Tintas acrílicas emulsionadas em água;
- b) Termoplásticos;
- c) -Laminados elastoplásticos;
- d) Plástico a frio bicomponente.

OBSERVAÇÃO: Deverá comprovar tal condição através da apresentação de relatórios de ensaio, em nome da licitante, de atendimento das especificações do edital quanto aos produtos emitidos por laboratório associados a ABIPT (Associação Brasileira de Institutos de pesquisa Tecnológicas) aptos para fazerem as análises e o relatório de ensaio.

Se o fabricante possuir Certificado ISO, comprovar a qualidade de seus materiais mediante envio do ensaio do respectivo lote de fabricação. Caso o fabricante não possua Certificação ISO, comprovar



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

qualidade mediante certificados emitidos por laboratórios confiáveis ou centros de pesquisa, ambos pertencentes Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas – ABIPT.

IMPUGNAÇÕES

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, ficando o Contratado obrigado a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

A Fiscalização terá plena autoridade para suspender total ou parcialmente, através de meios amigáveis ou legais, os serviços em execução. Sempre que isso ocorrer por motivos de ordem técnica, de segurança ou disciplinares, somente poderão ser reiniciados por sua ordem expressa;

VISITA TÉCNICA

Efetuada a contratação, a visita técnica é obrigatória após a emissão de cada ordem de serviço ou termo de contrato, para que a empresa vencedora se posicione referente aos serviços que deverão ser executados.

PRAZOS

Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

A execução dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada após a expedição da ordem de serviço ou após assinatura do contrato, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

Os serviços deverão iniciar-se em até 03 (três) dias úteis e o tempo de execução de cada serviço deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados do início da execução.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Contrato;

Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

Comunicar à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

A contratante não se obriga a contratar todos os itens e as quantidades licitadas.

Os serviços serão pedidos conforme necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através de ordens de serviço e conforme projetos apresentados pela contratante.

Proporcionar todas as condições necessárias para que o licitante vencedor possa cumprir o objeto desta licitação.

Prestar todas as informações solicitadas pela licitante vencedora.

Nomear Gestores para executar a fiscalização do Contrato, que registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas, oficiando à licitante vencedora para a imediata correção das irregularidades apontadas.

A existência e a atuação da fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos em nada restringe a responsabilidade técnica única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto contratado.

Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

Atender as demais condições descritas no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros.

Observar as práticas de boa execução empregando somente material com a qualidade e características especificadas;

Manter no local dos serviços o número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos, parcial e total;

Executar os serviços dentro da melhor técnica executiva, obedecendo rigorosamente às instruções do Contratante no que diz respeito ao atendimento de cronograma, das especificações, do memorial e das práticas de execução dos serviços;

Submeter à apreciação da Fiscalização, em tempo hábil, amostras e/ou catálogos dos materiais especificados para os serviços, sob pena de impugnação dos trabalhos porventura executados;

É de responsabilidade do Contratado a manutenção da higiene de todas as instalações do local dos serviços, o qual deverá ser periodicamente limpo, isento de lixo, entulho, detritos em geral;

Alocar profissionais altamente especializados para o desenvolvimento dos trabalhos. A qualquer tempo a Fiscalização poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da licitante vencedora, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

Emitir relatórios das atividades desenvolvidas, de cunho gerencial, onde constarão todas as informações pertinentes e/ou solicitadas pela equipe técnica da Superintendência de Obras Viárias.

Realizar, com zelo e fidelidade a prática da boa execução dos serviços, observando as formas, as medidas, os desenhos, realizando verificação "in loco" e a melhor metodologia, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.

Fornecer e manter no canteiro de serviços tudo que for necessário à execução dos serviços dentro dos prazos estipulados e com a qualidade desejada.

Manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução dos serviços, recolhendo os entulhos, dando-lhes o destino adequado.

Supervisionar e coordenar os trabalhos, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução dos serviços.

Manter, durante a execução dos serviços, o pessoal devidamente uniformizado, limpo, em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás e usando equipamento de proteção individual (EPI) apropriado.

Comunicar sempre que for iniciar uma atividade ou da conclusão de atividades em execução, mantendo estreita comunicação com a fiscalização.

Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Superintendência de Obras Viárias.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

Providenciar, junto ao CREA/TO, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

Tomar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento dos serviços, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Município de Palmas/TO.

Entregar as áreas afetadas pelos serviços totalmente recuperadas e limpas.

Não subcontratar nenhum serviço sem o prévio conhecimento e consentimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer os equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

Manter os empregados sujeitos às normas disciplinares da Prefeitura de Palmas/TO, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura de Palmas, cabendo à licitante vencedora todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor.

Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

Acatar e cumprir todas as regras e obrigações estabelecidas na convenção coletiva do Sindicato da classe, a que seus empregados estejam filiados, sem ônus adicional à Prefeitura de Palmas/TO.

Pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, bem como recolher, no prazo legal, todos os encargos e tributos.

A inadimplência da Licitante vencedora, com referência aos encargos decorrentes do contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Prefeitura de Palmas, nem poderá onerar o objeto deste edital, razão pela qual a Licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura de Palmas/TO.

Apresentar planejamento inicial com descrição do Plano de Mobilização de Meios (pessoal, viaturas e equipamentos), indicando os itens que ser comprados, alugados ou remanejados de outros canteiros, meios de transporte e outros julgados necessários, com as respectivas cronologias.

Apresentar organograma com a distribuição dos cargos e funções na obra, acompanhado do Plano da Administração, no qual estejam definidas as atribuições e responsabilidades de todo pessoal, até o nível de encarregado ou mestre.

Desenvolver atividades em mais de um turno de serviços, seja durante os dias úteis, nos finais de semana ou nos feriados, sempre que se fizer necessário, com o propósito de manter, recuperar ou



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

antecipar etapas do cronograma físico dos serviços, a fim de garantir o cumprimento do prazo total de execução estabelecido.

Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, buscando o imediato encaminhamento do assunto, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência pela Licitante vencedora, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização.

Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos.

Submeter à fiscalização as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.

Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Superintendência de Obras Viárias.

Manter, durante todo o período da execução dos serviços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente edital.

Responder por danos materiais, ou físicos, causados por seus empregados diretamente à Prefeitura de Palmas/TO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

Prestar esclarecimentos à Prefeitura de Palmas/TO sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independente de solicitação.

Alocar durante todo o período das obras ao menos 1 (um) profissional de nível superior, com experiência, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelo CREA, que comprovem ter o profissional executado os serviços de sinalização viária horizontal, vertical e dispositivos auxiliares com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas em lei.

GARANTIA DOS MATERIAIS E SERVIÇOS

Controle de Qualidade da Aplicação Os métodos de controle de qualidade serão específicos para cada tipo de serviço a ser realizado e abrangerão os materiais e metodologia executiva empregada. Além dos equipamentos específicos para execução de cada tipo de serviço, a contratada deverá disponibilizar à equipe de execução equipamentos necessários para a realização de todos os ensaios de controle de execução dos serviços, durante o tempo de implantação da sinalização, tais como: **portar termômetro e higrômetro portáteis para efetuar a leitura da temperatura ambiente e da umidade relativa ao ar**. A contratada deverá manter os equipamentos de controle **afetados e em bom estado de uso**. Se em vistorias realizadas pela Superintendência de Obras Viárias for constatado que a sinalização executada não apresenta condições de durabilidade mínima especificadas, a contratada deverá refazê-la sem qualquer ônus para a Prefeitura de Palmas/TO, nos prazos e condições exigidos pelo contratante. Todos os ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com as especificações apresentadas nesses Termos de Referência correrão por conta da contratada. Para a medição de retrorrefletividade deverá ser utilizada a metodologia da NBR 14723/05 e o retrorrefletômetro com geometria de 15m com ângulo de observação 1,5°. Os controles de campo estão descritos a seguir:

- Espessura - A determinação da espessura da película das pinturas está descrita nas especificações do projeto de sinalização e segurança viária;
- Refletorização - A retrorrefletorização inicial das pinturas será medida em campo de acordo com a metodologia da NBR – 14723/05.

- Aceitação / Rejeição dos serviços de sinalização

Os serviços poderão ser rejeitados pela fiscalização e refeitos pela contratada sem qualquer ônus à prefeitura de Palmas/TO, nos seguintes casos:

- Espessura não atender o especificado;
- Desvio, superior a 0,01 m em 10 m na execução das marcas retas;
- Dimensões das marcas diferentes do especificado;
- Equipamentos para aplicação em desacordo com o especificado;
- Retrorrefletividade dos materiais de sinalização em desacordo com especificado;
- Largura e espaçamento das faixas de sinalização em desacordo com o projeto;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

- Espessura das marcas viárias diferentes do especificado em projeto;
 - Tachas e tachões com dimensões, resistência e retrorrefletividade fora das especificações;
- Nos procedimentos de controle de qualidade, serão considerados os seguintes parâmetros:
- As espessuras acima indicadas são consideradas úmidas;
 - A durabilidade exigida dos materiais aplicados;
 - Tipos de pavimentos - pavimentos betuminosos.

SERVIÇOS E GARANTIAS

- Fornecimento e implantação de tachas e tachões refletivos bidirecionais;
- Tinta à base de resina acrílica - Pintura faixa para 2 anos (0,5mm);
- Tinta à base de resinas metacrílicas 1,5 mm, extrusão;
- Tinta à base de resinas metacrílicas 3,0 mm, extrusão;
- Tinta à base de resinas metacrílicas 0,6 mm, aspersão;
- Fornecimento e aplicação de material termoplástico (esp. 1,5 mm) pelo método de aspersão para sinalização horizontal;
- Fornecimento e aplicação de material termoplástico (esp. 3,0 mm) pelo método de extrusão para sinalização horizontal;

Para os serviços a serem executados, a contratada deverá fornecer declaração de garantia mínima de durabilidade, dos serviços e materiais, registrada em cartório, com obrigatoriedade de reposição, sem ônus para a Prefeitura de Palmas/TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da convocação, dos locais que apresentarem desgastes, defeitos e corrosão, conforme as tabelas de garantias de durabilidade a seguir:

VDMA	Material	Espessura (mm)	Garantia (meses) ¹
Até 5.000	EM – 276/2000	0,5	36
10.000 – 20.000	EM - 276/2000	0,5	24
Acima de 10.000 ²	Termoplástico Alto Relevo NBR 15543:2007	2,0 (base) 8,0 (relevo)	36
20.000 – 30.000	Termoplástico - EM - 372/200	1,5	36
Acima de 30.000 ³	Termoplástico - EM – 372/2000	1,5 3,0	24
Acima de 30.000 4	Termoplástico Preformado ou elastoplástico - NBR 15741:2009	1,0	24

(1) Essa garantia fica condicionada aos valores mínimos de retrorrefletividade definidos neste termo de referência

(2) Em trechos críticos ou especiais.

(3) Ou em trechos de menor VMD, mas que apresentem na composição do tráfego grande quantidade de veículos comerciais (caminhão, ônibus) ou com larguras de faixa de rolamento inferiores a 3,5 metros.

(4) Para sinalização de pequenos trechos em tangente, faixas de retenção, faixas de pedestres, símbolos, legendas.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

RECEBIMENTO E ARMAZENAGEM DE MATERIAIS

Os materiais, quando da sua entrada no canteiro de obras, devem ser previamente analisados e entregues acompanhados de ensaio do respectivo lote de fabricação, emitido pelo fabricante, se o mesmo possuir certificação ISO. Caso não possua a certificação, serão retiradas amostras para envio à inspeção para a emissão do relatório de aprovação. Será realizada a inspeção visual conforme norma do DNER-PRO 231/94.

SINALIZAÇÃO DE OBRA

A execução dos serviços de sinalização, somente deverá ser iniciada após a instalação da sinalização de desvio de tráfego e proteção pessoal fornecida pela contratada tais como barreiras, coletes refletivos, capacetes, sinalizadores de luz intermitentes, cones, placas, com a presença da fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança, os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e portar crachá de identificação, preso no uniforme em local visível. Sempre que for constatado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços e, principalmente, nos casos em que sua continuidade gere situações de insegurança para o trânsito de veículos e de pedestres, a fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos deverá ser acionada de imediato para providências. Os danos causados a bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou com o envolvimento de terceiros, correrão sob responsabilidade da contratada. A esta caberão, também, os eventuais ressarcimentos financeiros às vítimas dos danos.

DOCUMENTAÇÃO

A documentação referente aos serviços executados deve ser guardada, no mínimo, pelo período de garantia do serviço prevista no contrato. Esta documentação servirá de subsídio para análise de desempenho dos materiais empregados durante aquele período. A documentação deve ser composta por certificados de ensaios dos materiais utilizados e relatórios de acompanhamento da aplicação dos materiais, das medições de espessura e/ou quantidades e de refletorização dos materiais de sinalização bem como as medições parciais e finais para controle de produção e pagamento. A documentação, além das informações relativas aos requisitos básicos aqui descritos, deve conter os registros fotográficos do local, data e hora da aplicação, empresa executante e eventuais problemas encontrados durante a execução.

EQUIPES TÉCNICAS E DE SERVIÇOS



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

Equipes técnicas: Durante a vigência do contrato, a Empresa deverá manter um Engenheiro responsável pelos serviços, relacionado na equipe técnica da contratada.

Equipes de Serviço:

As equipes de trabalho de campo deverão ser compostas de dois grupos:

- grupo de aplicação/implantação ou execução do serviço; e,
- grupo de apoio. Cada equipe de campo deverá ser composta com pessoal suficiente e habilitado para atender as seguintes finalidades:

Operação dos equipamentos e/ou veículos;

Equipes para trabalhos auxiliares;

Equipes de apoio;

Equipes de escolta.

Nos preços unitários previstos, deverão estar incluídos todos os custos relativos às Equipes alocadas.

FISCALIZAÇÃO

Todas as etapas dos serviços serão fiscalizadas pela Superintendência de Obras Viárias.

AMOSTRAS

Tendo em vista que se utilizará tecnologias que são mais avançadas no ramo da sinalização viária e com o objetivo de demonstrar que a empresa prestará os serviços ao órgão público municipal detém de fato a capacidade e tecnologia para executar os serviços dispostos nesta licitação, será solicitado para a empresa vencedora do certame, antes da assinatura do contrato, as seguintes amostras:

- Equipamento montado sobre chassi de caminhão ou auto propelida para aplicação de plástico a frio bicomponente por aspersão. A empresa deverá aplicar 5m² deste tipo de sinalização em alguma Avenida da Cidade de Palmas/TO. A área técnica da Prefeitura analisará tanto o equipamento utilizado, quanto se o serviço foi executado dentro dos padrões técnicos.
- A empresa deverá aplicar 5m² de pintura de faixa com tinta à base de resina acrílica emulsionada em água – espessura 5 mm, em alguma Avenida da Cidade de Palmas/TO a ser previamente designada pela parte técnica de sinalização da Prefeitura de Palmas/O. A área técnica analisará se o serviço foi executado dentro dos padrões técnicos.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 2019013571
Concorrência - SRP nº ____/2020
Ata de Registro de Preços nº ____/2020
Validade da Ata: 12 (doze) meses

O MUNICÍPIO DE PALMAS por meio da Secretaria Municipal de Finanças, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buriti, 1º andar, Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, doravante designado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **Concorrência para Registro de Preços nº. ____/2020**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa doravante denominada **FORNECEDOR**, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada global, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**, destinado às futuras contratações sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decreto supracitados e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente Instrumento é a futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NO PERÍMETRO URBANO DE PALMAS-TO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO:

2.1. Fornecedor registrado:

Empresa:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
Representante:
Item:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

3.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR convocar o FORNECEDOR registrado para negociar o novo valor, bem como no caso de desequilíbrio-econômico financeiro poderá o FORNECEDOR solicitar revisão dos preços registrados:

3.2.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

3.2.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação de desequilíbrio econômico-financeiro, por meio de planilha de custos demonstrativa da majoração e após ampla pesquisa de mercado;

3.2.3. Para a concessão da revisão de preços, o FORNECEDOR deverá comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado de revisão do preço registrado, anexando documentos comprobatórios da majoração e/ou planilha de custos;

3.2.4. Caso o ÓRGÃO DEMANDANTE já tenha emitido a nota de empenho respectiva, para que o FORNECEDOR realize a prestação dos serviços, e caso ainda não tenha solicitado a revisão de preços, esta não incidirá sobre o(s) pedido(s) já formalizado(s) e empenhado(s);

3.2.5. O ÓRGÃO GERENCIADOR terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do pleito, para análise dos pedidos de revisão recebidos;

3.2.6. Durante esse período, o FORNECEDOR deverá realizar os serviços pelo preço registrado e no prazo ajustado, mesmo que a revisão seja julgada procedente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Nesse caso, o ÓRGÃO DEMANDANTE procederá ao reforço dos valores pertinentes aos objetos empenhados após a revisão;

3.2.7. O FORNECEDOR obrigará-se a realizar os serviços pelo preço registrado caso o pedido de revisão seja julgado improcedente;

3.2.8. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; e

3.2.9. Caso o FORNECEDOR registrado se recusar a baixar os seus preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá liberá-lo do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando à igual oportunidade de negociação.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fls.: _____
Ass.: _____

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO:

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços vinculam-se ao processo nº **2019013571**, do qual é parte integrante e complementar independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O FORNECEDOR registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

6.2. O cancelamento do seu registro poderá ocorrer:

6.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata.

6.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o FORNECEDOR registrado:

- a) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, bem como do Edital de Licitação;
- b) der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94;
- e) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- f) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

6.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação.

6.5. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da prestação dos serviços, até a decisão final do ÓRGÃO GERENCIADOR, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração à aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

6.6. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o ÓRGÃO GERENCIADOR fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. Caberá ao órgão aderente à Ata de Registro de Preços verificar junto ao FORNECEDOR a capacidade de prestação dos serviços registrados, bem como consultar o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre a sua anuência.

7.2. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o ÓRGÃO GERENCIADOR;

7.3. Os serviços adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.4. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados.

7.5. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

7.6. Compete ao órgão, não participante, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo FORNECEDOR das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. Os serviços decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão realizados conforme demanda e de acordo com o cronograma físico financeiro do ÓRGÃO DEMANDANTE, mediante emissão da ordem de serviços originada do contrato.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

8.2. Os quantitativos dos serviços a serem prestados, pelo FORNECEDOR, a cada demanda são de livre escolha do ÓRGÃO DEMANDANTE, dentre os objetos registrados nesta Ata.

8.3. A existência de preços registrados não obriga ao ÓRGÃO GERENCIADOR a adquiri-los em sua totalidade, e sim promover a contratação de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO, PRAZO E LOCAL:

9.1. Os serviços deverão ser executados no Município de Palmas, conforme Termo de Referência.

9.2. Os serviços serão executados no prazo de até 12 (doze) meses, de acordo com a necessidade da pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO:

10.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE expedirá "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo responsável pelo recebimento e representante do FORNECEDOR, para efeito de posterior verificação da conformidade dos objetos com as especificações constantes nesta Ata e no Termo de Referência.

10.2. Após a verificação da qualidade e quantidade dos objetos e consequente aceitação, o ÓRGÃO DEMANDANTE emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", ou atesto da(s) nota(s) fiscal(is) pelo responsável pelo recebimento.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança, nem ético profissional pela perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este Instrumento.

10.4. O FORNECEDOR é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA:

11.1. Todos os serviços deverão ser de acordo com o especificado nesta Ata e no Termo de Referência, e sem defeitos.

11.2. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, ficando o Contratado obrigado a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

11.3 O FORNECEDOR deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser substituído.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:

12.1. O FORNECEDOR deverá apresentar nota fiscal, correspondente aos serviços efetivamente prestados.

12.2. Sobre o documento fiscal incidirão os tributos legalmente instituídos e as multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Se o FORNECEDOR for isento ou beneficiário de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

12.3. O ÓRGÃO DEMANDANTE reserva-se o direito de não realizar o atesto, se os dados estiverem em desacordo com os dados do FORNECEDOR ou, ainda, se os serviços prestados não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas neste Termo de Referência, ficando o pagamento suspenso até a regularização.

12.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo da nota fiscal, sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

12.6. O atesto é condição indispensável para o pagamento, podendo ser comprovado e realizado pelo gestor através de apresentação da nota fiscal devidamente atestada, confirmando o seu recebimento.

12.7. Na ausência do responsável pelo recebimento (férias, licença ou em viagem por interesse do ÓRGÃO DEMANDANTE), o atesto será dado pelo gestor substituto.

12.8. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e nota de empenho.

12.9. Todos os atos inerentes ao presente processo obedecerão às regras concernentes ao Sistema de Registro de Preços do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO DEMANDANTE:

13.1. O ÓRGÃO DEMANDANTE obriga-se a:

13.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente ao Sistema de Registro de Preços;

13.1.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

13.1.3. Receber o objeto da contratação de acordo com as disposições desta Ata e do Termo de Referência;

13.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a entrega dos objetos, providenciando as necessárias medidas para regularização de irregularidades levantadas;

13.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR;

13.1.6. Efetuar o pagamento na forma estabelecida;

13.1.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento;

13.1.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pelo FORNECEDOR e pertinente aos objetos desta Ata;

13.1.9. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços decorrentes desta Ata;

13.1.10. Processar e liquidar a fatura correspondente, por meio de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR;

13.1.11. Zelar para que durante a vigência desta Ata de Registro de Preços sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte do FORNECEDOR, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.1.12. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do FORNECEDOR, o preço registrado, os quantitativos disponíveis e as especificações dos objetos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

13.1.13. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1. A CONTRATADA obriga-se a:

14.1.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas aplicáveis direta e indiretamente aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços;

14.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento da ata de registro de preços, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

- 14.1.3. Atender ao pedido de conformidade com as requisições emitidas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, a partir da homologação da ata de registro de preços;
- 14.1.4. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;
- 14.1.5. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;
- 14.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta ata, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE ;
- 14.1.7. Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE ;
- 14.1.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte e embalagem do material;
- 14.1.9. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do material, assegurando-lhe equipamentos indispensáveis ao serviço;
- 14.1.10. Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 15.1. A gestão desta Ata será efetuada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Superintendência de Compras e Licitações a quem cabe o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.
- 15.2. A fiscalização da execução será realizada pelo ÓRGÃO DEMANDANTE, a quem cabe a designação dos responsáveis pelo acompanhamento da execução do objeto.
- 15.3. A gestão e fiscalização dos contratos que vierem a ser firmados serão efetuadas por servidor designado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 16.1. O FORNECEDOR que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2. Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Instrumento, o ÓRGÃO DEMANDANTE poderá, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, quando o FORNECEDOR deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o ÓRGÃO DEMANDANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

16.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo ÓRGÃO DEMANDANTE ou cobrada judicialmente.

16.5. Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas na Lei nº. 8.666/93.

Após lida e achada conforme, a presente ata é assinada pelos representantes legais do ÓRGÃO GERENCIADOR e do FORNECEDOR supracitados. Palmas - TO, de de 2020.

Órgão Gerenciador: Superintendência de Compras e Licitações

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL

Equipe de Apoio

Fornecedor Registrado



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº /2020
CONCORRÊNCIA-SRP Nº /2020
PROCESSO nº 2019013571

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS E A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME _____.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE PALMAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0001-85, por meio da na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, CNPJ/MF Nº ..., com sede na _____, Centro-Palmas/TO, neste ato representado por _____, RG nº__ – SSP/ __, CPF/MF nº____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, por _____, portador do RG nº____, CPF/MF nº_____, têm entre si, justo e avençado o presente, observadas as disposições da Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL NO PERÍMETRO URBANO DE PALMAS-TO, conforme especificações e condições constantes deste edital, seu termo de referência e anexos, de acordo com as especificações abaixo:

EMPRESA:				CNPJ:	
Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Un R\$	Valor Total R\$

1.2. A contratação citada na subcláusula 1.1 obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as especificações técnicas, forma de realização dos serviços e as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo Administrativo **2019013571** do CONTRATANTE, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São eles:

- 1.2.1. O Edital da Concorrência nº __/2020 do CONTRATANTE;
- 1.2.2. Ata de Registro de Preços nº __/2020;
- 1.2.3. A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA em __ de __ de 2020.

1.3. A contratação dos serviços objeto deste Contrato foram realizados por meio de procedimento licitatório, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/1993, sob a modalidade Concorrência, conforme Edital e Processo Administrativo acima citados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

2.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, seus anexos e modelos, no regime de execução de empreitada por preço unitário.

2.2. Os serviços serão executados no município de Palmas-TO, de acordo com o Termo de Referência, Memorial Descritivo, Planilhas, Composições de custos, os quais integram o presente contrato, independente de transcrição, bem como a confirmação dos serviços será autorizada por meio de Ordem de Serviço expedido pela Contratante à Contratada.

2.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:

2.3.1. A CONTRATADA e o (s) profissionais (is) responsável (is) pela execução dos serviços deverão manter inscrição no CREA/CAU do Tocantins durante todo o período deste contrato, ou apresentar o visto da unidade regional do referido Conselho neste Estado.

2.3.2. O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços objeto deste contrato deverá(ão), obrigatoriamente, ser o(s) detentor(es) do(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) para qualificação técnica na licitação e fazer(em) parte do quadro técnico da empresa durante todo o período de execução do objeto, conforme registro junto ao CREA/CAU.

2.3.3. A CONTRATADA não poderá substituir profissional indicado como Responsável Técnico pelos serviços sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

2.3.4. A substituição de Responsável Técnico somente poderá ser autorizada se o novo profissional indicado comprovar ser funcionário ou sócio da empresa e detentor de Atestado de Capacidade Técnica na forma exigida no Edital da licitação.

2.3.5. A CONTRATADA deverá providenciar a matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS, na forma legal, ou justificar a dispensa da matrícula, se for o caso.

2.3.6. A critério exclusivo e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte dos serviços, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

2.3.7. No caso de subcontratação, esta será autorizada em casos excepcionais e abrangerá somente até 30% (trinta por cento) dos serviços, e não deverá recair sobre parcelas de maior relevância nem de valor significativo do contrato, observados os termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a subcontratada às mesmas condições de habilitação exigidas no certame, às responsabilidades contratuais e às legais, até o limite da subcontratação. As licitantes poderão subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para as microempresas – ME e empresa de pequeno porte – EPP, nos termos do art. 48, II da Lei Complementar 123/2006 c/c art. 7º, I do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.3.8. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local de execução dos serviços, para representá-lo na execução do contrato.

2.3.9. A CONTRATADA deverá providenciar, sem ônus para o CONTRATANTE e no interesse da segurança, o fornecimento de equipamentos adequados ao serviço e de outros dispositivos de segurança a seus empregados, bem como adotar todas as medidas de segurança necessárias a execução do objeto.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

2.3.10. O CONTRATANTE não pagará indenização de danos causados por qualquer agente físico da natureza. Neste caso a CONTRATADA deverá precaver-se contra esses riscos através de seguro específico ou de outra forma que julgar da sua conveniência.

2.3.11. Caberá à CONTRATADA o fornecimento e manutenção de um “Diário de Obras”, permanentemente disponível para lançamento de notas, no local da execução dos serviços. Serão obrigatoriamente registrados no “Diário de Obras”:

- a) pela Contratada: todas as suas solicitações à CONTRATANTE e todos os demais fatos importantes ao desenvolvimento dos serviços;
- b) pela Fiscalização: todas as definições, solicitações e demais determinações necessárias ao andamento dos serviços.

2.3.12. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução, nos termos do art. 69 da Lei nº 8.666/93.

2.3.13. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.3.14. Todo transporte a ser efetuado para a realização do objeto deste contrato e demais despesas, diretas e indiretas, serão de única e total responsabilidade da Contratada, correndo por conta e risco integral da operação.

2.3.15. Os técnicos e prepostos da CONTRATADA devem utilizar uniformes e documentação que os identifique perante a fiscalização e a CONTRATANTE.

2.4. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

2.4.1. Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

2.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para os serviços que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

2.4.3. Efetuar o respectivo pagamento devido pelos serviços, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

2.4.4. Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

2.4.5. Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

2.4.6. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da Contratada considerado inadequado ao serviço contratado.

2.4.7. Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação exigidos, solicitando à contratada as substituições que se verificarem necessárias.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

2.4.8. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÕES

3.1. A fiscalização ou supervisão dos serviços objeto deste contrato será feita por técnicos designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qualquer momento, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar, de modo amplo e completo, a ação dos fiscais ou supervisores, permitindo-lhes acesso a todas as partes dos serviços.

3.2. Os fiscais e supervisores da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, terão amplos poderes para, mediante instruções por escrito:

- a) a qualquer momento e desde que achar necessário, solicitar à CONTRATADA a substituir de parte ou de toda a equipe técnica responsável pelos serviços, caso constate que a mesma não tenha reais condições técnicas para a execução dos trabalhos dentro da melhor técnica e em observação a Normas da ABNT e demais especificações e recomendações necessárias ao bom andamento das atividades referentes à execução dos serviços objeto deste Contrato;
- b) recusar os serviços de má qualidade ou não especificados;
- c) suspender a execução de quaisquer serviços em desacordo com as normas da ABNT, especificações e recomendações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, exigindo sua reparação por conta da CONTRATADA;
- d) exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
- e) determinar ordem de prioridade na execução dos serviços.

3.3. A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas à medição dos serviços efetivamente executados, conforme critérios de medição deste Contrato e preços constantes na proposta.

3.4. A primeira medição ocorrerá no último dia do mês que for expedida a Ordem de Serviços e as medições subsequentes deverão ser concluídas até 15 (quinze) dias do mês subsequente, conforme planilha de quantidades e preços unitários e de acordo com cronograma físico-financeiro, o qual poderá ser modificado diante da necessidade de adequações na realização dos serviços.

3.5. As medições sempre deverão estar de acordo com o Cronograma, não sendo admitido à CONTRATADA atrasar ou, adiantar os serviços, sem autorização da na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

3.6. O resultado das medições dos serviços será lançado em formulários apropriados, de acordo com as normas vigentes no Município.

3.7. As notas fiscais relativas à medição de serviços serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição e deverão conter o número da matrícula CEI e a discriminação e valor de materiais, equipamentos e mão de obra.

3.8. A não discriminação dos materiais, equipamentos e mão de obra na nota fiscal, destacadamente, implicarão a retenção do INSS será sobre o valor bruto da Nota Fiscal, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.300/2012.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

3.9. Os valores relativos a materiais, equipamentos e mão de obra informada nas notas fiscais não poderão ser divergentes da proposta da CONTRATADA, constantes na Cláusula 6.2.

3.10. A nota fiscal deverá ser protocolada na Prefeitura até o quinto dia do mês subsequente da medição, devidamente preenchida.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO/ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Ao concluir os serviços, a contratada deverá comunicar o fato por escrito à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para seu recebimento provisório.

4.2. Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos serviços, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas e irregularidades constatadas.

4.3. Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas e vícios verificados no ato do recebimento, deverão ser refeitos pela CONTRATADA sem ônus para a Prefeitura.

4.4. Nestes casos, o preço será determinado pelo Município, e inobservância da obrigatoriedade de correção implicará na aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. Sanadas as falhas e irregularidade apontadas no Termo de Recusa, a CONTRATADA efetuará novamente a comunicação de que trata o item 4.1.

4.6. Aprovadas as condições técnicas dos serviços, o Município fará o seu recebimento provisório.

4.7. O recebimento definitivo dos serviços será realizado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, após nova fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, observadas todas as condições exigidas neste Edital e seus anexos e no respectivo contrato.

4.8. Verificadas quaisquer irregularidades, vícios ou falhas nos serviços, serão observadas as disposições do item 4.2 e seguintes.

4.9. A assinatura do Termo de Recebimento Definitivo não implica em eximir a contratada das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. A CONTRATADA, na assinatura deste Contrato, prestou a garantia no valor de R\$ _____ (_____), na modalidade de _____, correspondente a 5% do valor total do Contrato.

5.2. A garantia contratual deve ser cumprida conforme o disposto no item 7.9 do Edital.

5.3. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

5.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias, contados da data em que tiver sido notificada.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

5.4.1. Na notificação devem constar as razões da utilização da garantia, com referência ao documento em que a CONTRATADA foi cientificada das correções que deveria providenciar e do valor das mesmas.

5.5. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da CONTRATADA, inclusive, após a comprovação do pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à mão de obra utilizada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída no prazo máximo de 30 (trinta) dias da solicitação da CONTRATADA.

5.5.1. Quando for oferecida garantia na modalidade de Seguro Garantia esta somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993, além das hipóteses previstas no Edital.

5.6. A garantia apresentada terá seu valor atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

5.7. A CONTRATADA deverá refazer qualquer serviço defeituoso, sem ônus adicionais ao ÓRGÃO DEMANDANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa, por dia de atraso, no valor de 5% sobre o preço do serviço a ser refeito.

5.8. Para os serviços a serem executados, a contratada deverá fornecer declaração de garantia mínima de durabilidade, dos serviços e materiais, registrada em cartório, com obrigatoriedade de reposição, sem ônus para a Prefeitura de Palmas/TO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da convocação, dos locais que apresentarem desgastes, defeitos e corrosão, conforme as tabelas de garantias de durabilidade apresentadas no Termo de Referência dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR, PREÇOS E PAGAMENTOS

6.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes de sua proposta, no valor global de R\$... (...), a preços iniciais, compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

6.2. A composição dos custos, de acordo com a proposta apresentada pela contratada, resulta em:

Discriminação	Valor R\$
Materiais	
Equipamentos	
Mão-de-Obra	
TOTAL	

6.3. Fica expressamente estabelecida que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços.

6.4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

6.5. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, ultrapassado este limite, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias da Fundação Getúlio Vargas, com itens específicos do ramo OBRAS RODOVIÁRIAS, ou outro índice que venha a substituí-lo, de acordo com a seguinte fórmula:

R = [(Im - Io) / Io] x P, onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

6.6. Os índices de reajuste apurado terão como teto máximo a variação do preço SINAPI.

6.7. Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos serviços havidos por responsabilidade da CONTRATADA.

6.8. A soma dos valores dos pagamentos das faturas emitidas até a última medição não poderá ser superior a 90% (noventa por cento) do valor global do contrato;

6.9. O saldo restante só poderá ser liberado após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, consoante subitem 1, não podendo seu valor ser inferior a 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

6.10. A retenção do pagamento da última parcela é legítima, tendo em vista previsão contratual, em consonância com art. 80, VI, da Lei 8.666 /93.

6.11. A CONTRATANTE somente pagará à CONTRATADA as notas fiscais vinculadas aos serviços efetivamente executados.

6.12. Todos os pagamentos somente serão efetuados após:

a) As notas fiscais terem sido conferidas e atestadas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; e

b) A comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA perante o Município de Palmas - TO.

6.13. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de entrada da nota fiscal.

6.14. Fica o primeiro pagamento condicionado à apresentação por parte da CONTRATADA do Registro da Obra junto ao CREA/CAU-TO e da matrícula da obra no Cadastro Específico do INSS.

6.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.16. Fica autorizada a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, com fonte de recursos próprios (FONTE 00), e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. XIII do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014, alterada pela Lei nº 2.353 de 25/10/2017, **caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra a efetiva contratação.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A despesa com a execução do objeto deste Contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada:

Unidade Gestora:

Classificação Orçamentária:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recursos:

7.2. As despesas inerentes à execução deste Contrato serão liquidadas através da Nota de Empenho nº _____, emitida em ____/____/____ à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

7.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal em observância à unidade gestora emissora da nota de empenho que albergou os serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração Pública em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2. As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pelo CONTRATANTE, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contando da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3. A aplicação das multas independará de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

8.4. As multas e penalidades serão aplicadas pela CONTRATANTE, através do Ordenador de despesa do órgão contratante, sem prejuízo das sanções cíveis cabíveis, ou de processo administrativo.

8.5. A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

8.6. A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civil, penal e criminal, poderá ser também aplicada àqueles que:

- apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal;
- aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

9.2. Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3. Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

9.4. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas neste contrato e o reconhecimento dos direitos da Administração em assumir integralmente o local da realização dos serviços.

9.5. Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das medições efetuadas para cumprimento do Contrato, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da dissolução do contrato.

9.6. Ocorrendo rescisão por qualquer motivo, a CONTRATADA responderá se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativamente ou judicialmente.

9.7. Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo do Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1. O presente Contrato fica vinculado ao Processo Administrativo nº **2019013571**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

11.1. O presente instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O presente contrato terá vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

12.2. Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de até 12 (doze) meses, conforme determinado no Cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

12.3 O contrato poderá ser prorrogado, a critério da Administração, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93 e alterado nos termos dos artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação do prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando os fornecimentos deles couberem ao CONTRATANTE;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir ou paralisar os serviços no interesse da Administração;
- c) por motivo de força maior, tal como definido na legislação brasileira, em especial no Código Civil.
- d) quando não houver emissão de “ordem de serviço” concomitantemente com a assinatura deste contrato.

12.5. Ocorrendo a Ordem de Paralisação a CONTRATADA deverá aguardar a Ordem de Reinício para retomada dos serviços.

12.6. O requerimento da CONTRATADA para prorrogação deverá ser protocolado em até 10 (dez) dias, nos casos acima mencionados nas letras “a” e “b”, ou 48h (quarenta e oito horas), quando ocorrer o aludido na letra “c”, todos do item 12.3, do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

12.7. Constatada a suspensão da execução dos serviços por motivo de força maior, o prazo estipulado no contrato deverá ser prorrogado pelo período razoavelmente necessário ao reinício e conclusão das mesmas.

12.8. Se os serviços forem paralisados por mais de 60 (sessenta) dias, por motivo de força maior, o CONTRATANTE poderá rescindir este Contrato mediante comunicação por escrito à CONTRATADA.

12.9. As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TERCEIRIZAÇÃO

13.1. O CONTRATANTE não se responsabilizará por contratos que a CONTRATADA venha a celebrar com terceiros, cujas obrigações serão de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS TRIBUTOS E SEGUROS

14.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato, inclusive a matrícula de serviços junto ao INSS.

14.2. A CONTRATADA é responsável pelo seguro de seu pessoal, das instalações de serviços e de todo o seu equipamento. É responsável também pelo seguro de responsabilidade civil incidente sobre seus bens e serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

15.1. A publicação resumida do presente Contrato no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REGISTRO

16.1. O contrato deverá ser registrado no CREA/CAU pela Contratada, de acordo com a determinação legal da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, c/c a Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Rege-se o presente Contrato, no que for omissivo pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no Processo Administrativo nº **2019013571**.

17.2. Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordo, assinam este contrato os Representantes das partes, na presença de duas testemunhas.

Data e assinatura

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Testemunhas:



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXO V A - CARTA DE REPRESENTAÇÃO

(Em papel timbrado da empresa)

..... de de 2020.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ref.: Edital de Concorrência-SRP nº/2020
Att.: Comissão Permanente de Licitação

O abaixo assinado, responsável legal pela empresa, vem, pela presente, informar a V.Sas., que o Sr., Carteira de Identidade nº, é a pessoa designada para representar nossa empresa na licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos; apresentar impugnações e recursos; inclusive, renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação, se for o caso; e, ainda, praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação no referido procedimento licitatório.

Atenciosamente,

(Assinatura)



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXO V B - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
(Em papel timbrado da empresa)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ref.: Edital de Concorrência-SRP nº/2020
Att.: Comissão Permanente de Licitação

Prezados Senhores,

(Empresa), com sede na cidade de, à rua, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por, abaixo assinado, propõe à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para o objeto discriminado no edital supramencionado, nas seguintes condições:

- a) O preço proposto é de R\$ (em algarismos e por extenso).
- b) O prazo de validade da Proposta é de (em algarismos e por extenso) dias corridos, contados da data de abertura desta Licitação.
- c) Declara para devidos fins estar ciente e de acordo com as todas as cláusulas e condições editalícias.

Atenciosamente,

(Assinatura)



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXO VI A - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. CONCORRÊNCIA-SRP N.º/2020.

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

ANEXO VI B - DECLARAÇÃO REFERENTE AO MENOR
(Em papel timbrado da empresa)

Empresa), _____ **(Nome da**
Empresa), _____ **(Endereço completo),** inscrita no CNPJ sob o número
_____, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida
na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“ (...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do declarante)



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXO VI D - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SERVIÇOS

(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2020.
Ref. CONCORRÊNCIA-SRP N.º /2020.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, que o(s) profissional(is) apresentado(s) para fins de qualificação técnica, conforme item 3.1.5 do Edital, está(ão) disponível(eis) e deverá(ão) participar, como Responsável(eis) Técnico(s), do objeto da licitação, quais sejam:

Nome do Profissional	Formação	CREA/CAU
----------------------	----------	----------

Declaramos estar cientes que a Administração poderá admitir e aprovar a substituição do(s) profissional(is) indicado(s), desde que possuam experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXO VI E - TERMO DE AUTORIZAÇÃO/COMPROMISSO

Ref.: Edital de Concorrência-SRP nº ____/2020

Autorizo a empresa..... (nome da empresa), CNPJ nº, a incluir meu nome na equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência, bem como comprometo-me a participar da equipe permanente, caso a mesma venha a ser contratada.

..... de de 2020.

(Assinatura)



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL

Fis.: _____

Ass.: _____

ANEXO VI F - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

(Em papel timbrado da empresa)

Palmas-TO,de de 2020.
Ref. CONCORRÊNCIA-SRP N.º /2020.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

DECLARAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que as máquinas e equipamentos adequados à execução do objeto do certame em referência estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da contratação das obras, inclusive sujeitos a vistoria do órgão contratante para sua aceitabilidade, por ocasião da contratação e sempre que necessário.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXO VI G - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS SERVIÇOS
(Em papel timbrado da empresa)

_____, (**Nome da Empresa**), inscrita no CNPJ sob o número _____, com endereço sito à _____, declara, sob as penalidades da lei, que inspecionou o local dos serviços e vizinhanças, está familiarizada com as facilidades e recursos existentes e as condições ambientais da região e que não alegará, *a posteriori*, desconhecimento de qualquer fato.

_____, _____ de _____ de 2020.

(Assinatura do declarante)



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXO VII A - DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____ que possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e administração pública:

Nome do Órgão	Empresa	Nº / Ano do Contrato Valor total do contrato	Valor total do contrato

Valor total dos Contratos _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXO VIII B - Composição do BDI

Palmas-TO,de de 2020.
Ref. CONCORRÊNCIA-SRP N.º /2020.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Visando o atendimento do disposto no Acórdão 2622/2013 - do Tribunal de Contas da União, DECLARAMOS que os Benefícios e Despesas Indiretas - BDIs abaixo contemplam os custos necessários para a execução das obras constantes no objeto proposto, conforme detalhamento de composição e respectivos percentuais a seguir:

Parâmetros	%	Cálculo do BDI
Administração Central		
Lucro		
Despesas Financeiras		
Seguro e Garantia		
Risco		
ISS		
PIS		
COFINS		
BDI		

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa



PREFEITURA DE PALMAS
Superintendência de Compras e Licitações

Edital de Licitação
Concorrência Nº 006/2019 – 2ª Publicação
REGISTRO DE PREÇOS

SUCOL
Fis.: _____
Ass.: _____

ANEXO VIII C – DECLARAÇÃO CNAE

Palmas-TO,de de 2020.
Ref. CONCORRÊNCIA-SRP N.º /2020.
Proponente: (razão social da empresa proponente)
Objeto Licitado: (descrição do objeto)

DECLARAMOS, para os fins que os preços apresentados na proposta de preços estão contemplados sem a desoneração, em conformidade CNAE que representa a atividade de maior receita, de acordo com a Lei nº 12.844/2013, publicada em 19 de julho de 2013, a qual alterou os artigos 7º, 8º, 9º e o Anexo I da Lei nº 12.546/2011 e o artigo 14, da Lei nº 11.774/2008, modificando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20% sobre total da folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

